...VI NUMERO 147 — QUARTA FEIRA 30 DE JUNHO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 28 de junho, ás 5 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas da noute.

— **Por decretos de 26 do corrente foram nomeados:**

Director geral dos correios, o coronel João Wilkens de Mattos, actual official de uma das directorias do ministerio da agricultura.

Marechal de exercito effectivo, o graduado Visconde da Gávea.

Marechal de exercito graduado, o tenente general José da Victoria Soares de Andréa.

Tenente general, o marechal de campo Henrique de Beaurepaire Rohan.

Marechal de campo, o brigadeiro João do Rego Barros Falcão.

Marechal de campo graduado, o brigadeiro Antonio Pedro de Alencastro.

Brigadeiros effectivos: o graduado de engenheiros Christiano Pereira de Azeredo Coutinho; o coronel do estado maior de 1ª classe Agostinho Marques de Sá; e o coronel do estado maior de artilharia Antonio Tiburcio Ferreira de Souza.

Brigadeiro graduado, o coronel de engenheiros bacharel José Basileu Neves Gonzaga.

— Telegramma de Montevidéo, em 25 do corrente, diz:

« Acha-se completo o estado de sitio da cidade de Buenos-Ayres. O presidente Avellaneda mandou intimar á guarnição que se renda dentro do prazo de 24 horas.

« E' aqui sabido que a cidade de Buenos-Ayres não tem armamento, nem munições para resistir. »

RIO DE JANEIRO, 29 de junho, aos 5 minutos da tarde. (Recebido á 1 hora).

— Causaram aqui extraordinaria sensação as occorrencias dessa provincia.

O ministerio reunio-se immediatamente, e chamou, por telegramma, ao conselheiro Buarque, que achava-se na cidade de Barbacena; o qual chegou á noute.

— Consta que foi exonerado o Dr. Henrique Avila de presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

— Telegramma de Montevidéo, em 27 do corrente, diz:

« O general Mitre apresentou proposta de submissão. Ha esperanças de solução immediata; mantendo o governo sua autoridade. »

— Organisou-se, pela seguinte fórma, o novo gabinete da republica do Chile:

Ministro do interior, Becaberret.

Ministro dos estrangeiros e da colonisação, Walderrama.

Ministro da justiça, do culto, e da instrucção, Huerta.

Ministro da fazenda, José Affonso.

Ministro da guerra, Lille.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Por decreto de 15 do corrente:

Foi concedida ao Dr. Luiz de Almeida Araujo Cavalcante a exoneração que pedio de official da secretaria de estado dos negocios do imperio, e resolvido que o 2º official addido á mesma, Manoel José de Campos Porto, entre para o quadro dos respectivos empregados, preenchendo a vaga existente pela referida exoneração.

— Por portaria de 16: foi concedida a exoneração que pedio o bacharel Emygdio Adolpho Victorio da Costa, da regencia interina da 2ª cadeira do 3º anno do curso de engenharia civil da escola polytechnica.

— Por decreto de 19 foram nomeados o bacharel André Pinto Rebouças para o lugar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso de engenharia civil da escola polytechnica, e o bacharel André Gustavo Paulo de Frontin para o de lente substituto da 1ª secção do mesmo curso.

— Por despacho de 19:

Foi nomeado cavalheiro da ordem de S. Bento de Aviz o 1º tenente da armada nacional Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.

Foram naturalisados os subditos portuguezes Albino Francisco Duarte e Julio Pinto, e o inglez Fortunato Laredo.

— Por decreto de 23 foi concedida a exoneração, que pedio o bacharel Pedro Antonio da Costa Moreira, de 3º vice-presidente da provincia das Alagôas, e por carta imperial da mesma data foi nomeado para substituil-o o bacharel Hermelindo Accioli de Barros Pimentel.

Por carta imperial da mesma data foi nomeado o subdito allemão Julius Botbeg official da ordem da Rosa.

Ministerio da justiça

— Por decretos de 12 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional do Maranhão:

Comarca do Codó e Alto Mearim: Tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 26, o capitão Francisco de Brito Pereira; tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 27, o capitão Julio Maximo de Carvalho; major commandante da secção do batalhão de infantaria n. 7, o capitão Raymundo Alexandre Gonçalves.

Foram nomeados para a guarda nacional do Pará:

Comarca de Macapá: major-ajudante de ordens secretario-geral, o tenente Florentino Banha de Almeida; capitão quartel-mestre, Antonio João Guedes; tenente-coronel commandante do 2º batalhão de artilharia, o capitão Fernando Alves da Costa.

Comarca da Cachoeira e Marajó: tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 14, Manoel Luiz de Lalôr; tenente-coronel commandante do batalhão n. 15 Leandro Cardozo Amanajás de Tocantins.

Comarca de Cametá: Major ajudante de ordens, secretario geral, o tenente Estevão Wanzeller de Albuquerque; capitão quartel-mestre, Arthur Carlos de Moraes; cirurgião mór, o Dr. Ambrozio Philo-Creão.

Comarca de Gurupá: Coronel commandante superior, o tenente-coronel Francisco Barreto Cardozo da Fonseca.

Comarca de Obidos: Major ajudante de ordens, secretario geral, o tenente Delfino José Ferreira Pará; capitão quartel-mestre, o tenente Conrado Constantino Nicoláo; tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 28, o tenente Firmino Antonio Figueira; major commandante da secção do batalhão n. 14, Benedicto Candido Machado: major commandante da 2ª secção de batalhão da reserva, Manoel do Nascimento Figueira.

Comarcas de Santarém e Monte-Alegre: Major ajudante de ordens, secretario geral, Agostinho Pedro Ansier; capitão quartel-mestre, o tenente Manoel Roque Rodrigues dos Santos.

Comarca da Vigia: Major ajudante de ordens, secretario geral, o tenente Maximiano de Oliveira Pantoja; capitão quartel-mestre, Francisco Antonio Rayor; tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 9, o alferes Antonio Joaquim de Miranda Gama; tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 10, Candido Barbosa de Lima; major commandante da secção de batalhão de infentaria n. 5, o alferes Francisco Antonio Rocha; tenente-coronel commandante do batalhão de reserva n. 2, Francisco Dias Botelho.

— Por decretos de 14:

Foi declarado sem effeito o decreto de 1 de maio, que nomeou o bacharel Albano do Prado Pimentel, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de S. Roque, Una e Piedade, em S. Paulo, visto não ter aceitado a nomeação.

Foram removidos, á pedido, os juizes municipaes e de orphãos:

Bacharel Julio Pereira de Carvalho, dos termos reunidos de Viçosa e Porto Alegre para a vara municipal do termo da Cachoeira, todos na Bahia.

Bacharel Arthur Henrique de Figueiredo Mello, do de Campo Largo, no Paraná, para os reunidos de S. Roque, Una e Piedade, em S. Paulo.

Foram nomeados: Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Campo Largo, no Paraná, o bacharel Guilherme Jorge Monte Negro.

Do de Alegrete, no Rio Grande do Sul, o bacharel Antonio Fausto Neves de Souza.

Do de Santa Isabel de Paraguassú, na Bahia, o bacharel Emilio Tavares de Oliveira.

Do do Triumpho, no Rio Grande do Sul, o bacharel João Theophilo de Marsilac.

— Em 17 concedeu-se licença, por tres mezes, com ordenado, ao 5º juiz substituto da côrte, Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, para tratar de sua saúde.

Para o mesmo fim foi prorogada a licença do secretario da relação de Belém, Joaquim Lucio de Albuquerque Mello, por seis mezes, sendo quatro mezes com ordenado, e dous mezes com a metade do ordenado.

— Pela directoria geral passou-se titulo habilitando o bacharel Manoel Barreto Dantas ao cargo de juiz de direito.

— Em 15 concederam-se as seguintes licenças:

Ao juiz de direito da comarca do Pilar, nas Alagôas, Pedro Antonio da Costa Moreira, por tres mezes, com ordenado.

Ao juiz de direito da comarca de Olinda, em Pernambuco, Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, por tres mezes, com ordenado.

Ao juiz de direito da comarca de Macáo, no Rio Grande do Norte, Olympio Manoel dos Santos Eitas, por tres mezes, com metade do ordenado.

Ao escrivão da vara do commercio da capital de Pernambuco, tenente-coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, por seis mezes.

Ao escrivão de orphãos do termo de Missão Velha, no Ceará, Lucio Aurelio Brigido dos Santos, por um anno, para tratar de sua saúde.

— Por decretos de 19:

Foram removidos os chefes de policia:

Francisco Manoel Paraiso Cavalcante, da Bahia para Pernambuco; e André Cavalcante de Albuquerque, desta para aquella provincia.

Foi nomeado:

Chefe de policia do Maranhão, o juiz de direito Candido Augusto Pereira Franco.

— Em 18 prorogou-se por mais quarenta e cinco dias, sem ordenado, a licença ultimamente concedida ao juiz de direito da comarca de Marajó, no Pará, bacharel Ventura José de Freitas e Albuquerque.

— Por portaria de 19:

Declarou-se sem effeito o decreto de 21 de junho de 1879, que nomeou o bacharel Joaquim Pereira de Castro Coelho para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Isabel do Paraguassú, na provincia da Bahia, visto não ter assumido o exercicio no prazo legal.

Pela directoria geral passaram-se titulos habilitando o bacharel Aleixo Marinho de Figueiredo e o Dr. Ulysses Sigismundo d'Araujo Batinga ao cargo de juiz de direito.

— Por decretos de 22:

Foi declarado sem effeito o decreto de 13 de maio, que nomeou o bacharel Manoel Antonio da Silva Rios juiz municipal e de orphãos do termo do Assú, no Rio Grande do Norte, visto não ter aceitado a nomeação.

Foi exonerado, a pedido, de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de S. João Baptista e S. Sebastião do Cahy, no Rio Grande do Sul, o bacharel João Cabral de Mello.

Foram removidos, á pedido, os juizes municipaes e de orphãos:

Bacharel Pacifico da Silva Castello Branco, do termo de S. Bento de Sapucahy, em S. Paulo, para o de S. Paulo de Muriahé, em Minas Geraes.

Bacharel Pedro Mariani Junior, dos termos reunidos de Campo-Largo e Santa Rita para o da Barra, no Rio-Grande, todos na Bahia.

Foram reconduzidos no lugar de juiz municipal e de orphãos:

Dos termos reunidos de Cachoeira e Ponta de Pedras, no Pará, o bacharel Napoleão Silverio da Silva.

Dos de Anadia e Cururipe, nas Alagôas, o bacharel Tiburcio Raymundo da Silva Tavares.

Foram nomeados:

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de S. Raymundo Nonnato, no Piauhy, o bacharel Cyrillo Ozorio Porfirio da Motta.

Do de Obidos, no Pará, o bacharel Manoel Pinto Brandão de Vasconcellos.

Do do Assú, no Rio Grande do Norte, o bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda.

Dos de Viçosa e Porto Alegre, na Bahia, o bacharel José Cardoso da Cunha.

Dos de Antonina e Morretes, no Paraná, o bacharel Casimiro dos Reis Gomes e Silva.

Official da secretaria da policia de Pernambuco, o amanuense da mesma secretaria, Manoel dos Santos Pimentel.

— Em 22 declarou-se sem effeito o decreto de 15 de novembro de 1879, que nomeou o bacharel Joaquim Moreira Barros de Oliveira Lima, juiz municipal e de orphãos do termo de S. Paulo de Muriahé, em Minas-Geraes, visto não ter entrado em exercicio no prazo legal.

Ministerio da fazenda

— Por decretos e titulos de 14 do corrente, foram nomeados:

1.º escripturario da thesouraria da Parahyba, o 2.º dito Manoel Rodrigues de Paiva;

2.º dito da thesouraria do Pará, o 1.º da da Parahyba, José Pedro Baptista Gonçalves;

2.º dito da thesouraria do Piauhy; o 2.º da alfandega da Parnahyba, Antonio Marques da Costa;

2.ºs ditos da thesouraria do Rio Grande do Norte, o 2.º da de Piauhy, Diomedes Basilio de Castro Romeu e Horacio Joaquim de Miranda;

2.ºs ditos da alfandega de Manáos, o official de descarga Severo José de Moraes e o guarda Antonio Leite Ribeiro.

2.ºs ditos da alfandega da Parnahyba, Egydio José da Motta, e José Raymundo dos Santos;

Official de descarga da alfandega de Manáos, Francisco Xavier da Costa;

Ditos da da Parnahyba, Jeremias Ferreira Guimarães e Apollinario Monteiro da Cunha.

— Por decreto de igual data, concedeu-se a Francisco Manoel de Abreu Coutinho Junior a demissão que pedio, de 2.º escripturario da thesouraria do Pará.

— Circular n. 30.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro em 26 de maio de 1880.—José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que os alambiques, fornalhas, caldeiras e outros artefactos, mencionados no art. 1,003 da tarifa em vigor, estão sujeitos á taxa de 180 réis o kilogramma, sómente quando for cobre laminado a materia prima de sua fabricação, conforme está expresso no relatorio que precede á referida tarifa, e á de 50 réis por kilogramma, quando fôr ferro; sendo esta decisão de caracter provisorio, até que se resolva definitivamente sobre o assumpto e por accasião de se effectuar a revisão da actual tarifa.

— Em 4 de junho communicou-se ás thesourarias:

De Pernambuco, ter o tribunal do thesouro resolvido dar provimento ao recurso interposto por Monhard Metler & Comp., da respectiva decisão confirmatoria da alfandega, classificando como — casimira singela de lã e algodão — para pagar a taxa de 2$000 o kilogrammo, com o abatimento de 10 %, a mercadoria que submetteram a despacho, em outubro de 1878, como — casineta de lã e algodão — sujeita á de 900 réis; visto ter sido a mercadoria de que se trata mandada despachar com esta classificação por varias ordens do thesouro, inclusive a de 26 de fevereiro daquelle anno expedida á mesma thesouraria.

Do Pará, que não póde ser concedida a autorisação pedida pelo conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro da mesma provincia, para receber como penhor nos emprestimos deste, apolices, acções de bancos, letras do thesouro, e outros titulos de garantia real e de facil e prompta liquidação; visto não estarem taes operações comprehendidas no regulamento de 18 de abril de 1874.

— Concederam-se licenças:

Por tres mezes, na fórma da lei, ao 2.º escripturario da alfandega do Pará, Alfredo Peregrino Castello-Branco, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Por quatro, nas mesmas condições, e para fim identico, ao conferente da alfandega da provincia do Pará, Affonso de Paula de Albuquerque Maranhão.

Por tres, idem, ao inspector da alfandega da provincia do Amazonas, Raymundo Torquato de Oliveira Gomes.

Por dous, idem, ao inspector da thesouraria da mesma provincia, Nicoláo José de Castro e Silva.

Por mais sessenta dias, idem, ao 3.º escripturario da thesouraria da provincia do Maranhão, Joaquim Francisco do Nascimento.

— Por decretos de 21 e titulo de 19 do corrente foram nomeados:

Carlos Eduardo Riedel, inspector da alfandega do Ceará; ficando sem effeito o decreto que o nomeou para identico emprego no Maranhão.

O 1.º escripturario da thesouraria do Maranhão, José Mariano da Costa Nunes, inspector da alfandega dessa provincia; ficando dispensado da commissão de identico emprego na alfandega do Ceará.

— Em 5 communicou-se á thesouraria de Pernambuco, ter sido indeferida, por falta de fundamento, a reclamação de Hermano Ocksenbein como gerente da fabrica de rapé *Area Preta*, da cidade da Bahia, e casa filial no Recife, contra o procedimento que allegou, de ter a recebedoria applicado a disposição do art. 3.º do regulamento de 29 de novembro de 1879 ás pessôas que, não negociando com rapé, todavia o compram, por conta alheia, para satisfazer encommendas do interior.

Ministerio da agricultura

— Foi nomeado Fenelon Bomilcar da Cunha, secretario da directoria da estrada de ferro de Baturité, percebendo os vencimentos marcados na tabella annexa ao regulamento approvado pelo decreto n. 7,714 de 15 de maio proximo passado.

— Por decreto de 22 foi concedida a exoneração, que pedio o engenheiro Francisco Pereira Passos de director da parte em trafego da estrada de ferro D. Pedro II, e foi nomeado para o substituir o engenheiro Herculano Ferreira Penna; devendo substituil-o interinamente o engenheiro Jorge Radmacker Grunewald.

— Por decreto n. 2.949 de 21 do corrente foi sanccionada a seguinte resolução da assembléa geral:

« Art. 1.º Fica approvado o contrato celebrado pelo governo imperial com a *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, a que se refere o decreto n. 6,826 A de 29 de dezembro de 1877, comprehendendo-se na linha de Manáos a Iquitos a escala pelo porto de Urahy, no rio Içá, de accordo com a mesma companhia e sem augmento de despeza. »

Ministerio da marinha

Por decreto de 9 do corrente foi reformado o mestre de 1.ª classe do corpo de officiaes marinheiros da armada Antonio da Rocha Linhares, na mesma classe e com 23 vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar 23 annos de serviço e soffrer de molestias chronicas e incuraveis.

— Em 11 foi nomeado o padre João Nepomuceno Valladares para exercer o lugar de capellão da companhia de aprendizes marinheiros, da provincia das Alagôas.

— Em 19 foi nomeado o capitão de mar e guerra João Gomes de Faria para commandar o monitor *Solimões*.

Ministerio da guerra

Por decretos de 21 do corrente:

Foi nomeado capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito o padre Carlos Augusto Tavares Ferreira.

Concedeu-se tranferencia para a arma de infantaria, de conformidade com o que dispõe o art. 6.º da lei n. 1.143 de 11 de setembro de 1861, ao 2.º tenente do 1.º batalhão de artilharia a pé, Antonio Facundo de Castro Menezes.

Ministerio de estrangeiros

Foi publicado, sob o n. 7,727 e data de 9 do corrente o seguinte decreto:

Tendo-se concluido e assignado nesta côrte aos 14 dias do mez de junho de 1879, entre o Brasil e a Italia, um accordo para o cumprimento das declarações ou sentenças de habilitação ou reconheimento de herdeiros e legatarios, hei por bem que esse accordo seja observado e cumprido tão inteiramente como nelle se contém, bem como o protocollo que se lhe refere e foi assignado, tambem nesta côrte, aos 14 dias do mez de abril do corrente anno.

« Tendo o governo de S. M. o Imperador do Brasil e o governo de S. M. o rei de Italia julgado conveniente celebrar um accôrdo para o cumprimento das declarações ou sentenças de habilitação ou reconhecimento de herdeiros e legatarios, os abaixo assignados ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, e enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Suas ditas Magestades, devidamente autorisados, convieram no seguinte:

« Art. 1.º As declarações ou sentenças de habilitação ou reconhecimento, proferidas por juizes competentes em um dos dous paizes a favor de herdeiros e legatarios interessados em successões abertas em sua ausencia no outro paiz, serão neste cumpridas, podendo ser para isso communicadas por via diplomatica ou apresentadas por procuradores.

« Art. 2.º Essas declarações ou sentenças deverão indicar o grão de parentesco dos herdeiros ou a qualidade de legatarios, afim de se regular o pagamento dos direitos devidos ao thesouro publico de cada um dos dous paizes.

« Art. 3.º Quando forem communicadas por via diplomatica serão acompanhadas de traducção feita pelo consul residente no paiz da execução; e, se forem apresentadas por procuradores, serão authenticadas pelo consul residente no paiz da expedição, e acompanhadas de traducção feita no paiz da execução, quer pelo consul ahi estabelecido, quer por interprete juramentado.

« Em testemunho do que, os abaixo assignados firmaram o presente accordo em duplicata, e lhe puzeram os seus sellos. Feito no Rio de Janeiro, aos 14 dias do mez de junho de 1879. — (L. S.) *Antonio Moreira de Barros*. — (L. S.) *Fé*. »

« Os abaixo assinados, respectivamente ministro dos negocios estrangeiros de Sua Magestade o Imperador do Brasil e encarregado de negocios *ad interim* de Sua Magestade o rei de Italia, para isto devidamente autorisados, declaram que: Sob a denominação de—declarações ou sentenças de habilitação ou reconhecimento de herdeiros ou legatarios,—empregada no accordo que precede, devem-se comprehender os actos de notoriedade recebidos ou legalisados pelas autoridades judiciaes, e, pelo que respeita aos subditos italianos, os decretos proferidos pelos tribunaes nacionaes em camara de conselho para justificar as successões abertas no exterior, em suas relações com a administração do thesouro. O presente protocollo, que faz parte integrante do accordo precedente, será com elle publicado e posto em execução. Em testemunho do que, os abaixo assignados firmaram o presente protocollo em duplicata e lhe puzeram os seus sellos. Feito no Rio de Janeiro aos 14 dias do mez de abril de 1880.—(L. S.) *Pedro Luiz Pereira de Souza*.—(L. S.) *Cotta* »

— S. M. o Imperador recebeu em audiencia particular, no paço de S. Christovão a 19, ás 6 1/2 horas da tarde, S. Exc. o Sr. Conde Fé de Ostiani, que entregou ao mesmo augusto senhor a sua carta revocatoria de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o Rei de Italia; e, em audiencia publica, o Sr. Conde de La Tour, nomeado naquelle caracter, o qual, ao entregar a sua credencial, pronunciou o seguinte discurso:

« Senhor.—Designado por Sua Magestade o Rei, meu augusto soberano, como seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto a Vossa Magestade Imperial, tenho a honra de depositar em suas augustas mãos a carta que me acredita naquelle caracter.

« Ao confiar-me a missão, cuja honra altamente aprecio, Sua Magestade o Rei incumbio-me especialmente de patentear a Vossa Magestade Imperial os sentimentos de verdadeira amizade e profunda sympathia de que está possuido para com Vossa Magestade e o Brasil.

« Rogo a Vossa Magestade Imperial queira estar certo de que envidarei todos os meus esforços para manter e desenvolver as boas relações, que felizmente existem entre a Italia e este Imperio; e me animo a esperar que, para esta tarefa, terei o auxilio da alta benevolencia de Vossa Magestade e do concurso do seu governo. »

Sua Magestade respondeu:

« Agradeço muito esta nova prova da amizade de meu caro irmão e primo o Rei de Italia. Espero, Sr. ministro, que, no desempenho da vossa missão, sereis fiel interprete dos sentimentos que unem os nossos paizes. »

— Na mesma occasião foi apresentado á Sua Magestade o Imperador, em audiencia particular o Sr. Cedrestahale, encarregado de negocios da Suecia e Noruega.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1880.

Abaixo assignados, recolhidos á casa de detenção desta cidade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Abaixo assignados, residentes no povoado e districto de S. Caetano da Raposa. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Agra & C. — Apresentem contas, descriminadas as despezas dos exercicios anteriores e as do corrente.

Antonio Ferreira de Carvalho. — Sim, procedidas as diligencias do estylo e pagos os direitos fiscaes.

Anna Maria do Nascimento. Passe portaria, negando provimento ao recurso.

Bellarmino Alves Arôxa. -- Espere a informação da camara.

Christiano Eugenio da Silva Guimarães.—Indeferido, em vista da informação.

Claudino Augusto de Lagos. — Encaminhe-se.

Capitão Cassiano Pereira da Silva. — Fica relevado.

Claudino Augusto de Lagos. — Deferido, com o officio desta data ao thesouro provincial.

Candido Eustorgio Ferreira Chaves. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Companhia Greal Western of Brasil Railway Company Limited.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Domingos José Marques. — Passe portaria, concedendo a licença.

Tenente Francisco Pereira do Lago.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do civel desta capital.

Bacharel Francisco Ferreira de Siqueira Varejão. — Passe portaria, concedendo a licença, dependendo a percepção do ordenado da exibição de attestado medico.

Francisco Rodrigues de Moraes.—Fica relevado.

Francisco José Leite.—Não tem lugar, em vista das informações.

Bacharel Guadino Eudoxio de Brito. — Deferido, com o officio desta data ao inspector da thesouraria de fazenda.

Geraldina Felices do Amor Divino. — Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

José Amancio de Lima.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da vara civel.

Tenente José Francisco de Paula Villes. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do civel desta capital.

Alferes José Affonso de Oliveira Mello. — Fica relevado.

José Antonio dos Santos. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Bergamo de Araujo.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim Bazilio Pyrrho.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Ludgero Teixeira Lopes.—Certifique-se.

Luiz Gonzaga da Rocha & C.—Deferido por officio dirigido hoje á camara municipal do Recife.

Luiz Gonzaga da Rocha & C.—Deferido por officio dirigido hoje á camara municipal do Recife.

Bacharel Manoel Augusto Ferreira da Silva.—Passe portaria, concedendo a licença requerida.

Manoel dos Santos Villaça.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel José Correia Lima.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Martinho da Silva Costa.—Deferido com o officio desta ao thesouro provincial.

Alferes Manoel Caetano Vieira da Paz.—Encaminhe-se.

Felippe Benicio de Moura.—Indeferido.

Pedro Jorge da Silva Ramos.—Deferido com o officio de hoje ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente Ursino Teixeira de Barros.—Encaminhe-se.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,086.—Secretaria de policia de Pernambuco, 28 de junho de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 26, á ordem do subdelegado da Magdalena, José Thomaz Chrysostomo de Lima e José Maria Furtado de Mendonça, por embriaguez e disturbios.

No dia 27, á minha ordem, José de Lima, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, Julião, escravo de Faustino Rodrigues Pinto, por ferimentos.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Joaquim Francisco Cabral, Joaquim José de Santa Anna, Francisco Bellarmino de Freitas, Francisco Elias dos Santos Borges, Francisco Tavares de Souza, Francelino Martins de Oliveira, Pedro Rodrigues da Silva, Abdon José de Sant'Anna, José Fernandes Pereira da Silva, José Candido da Silva, Silvino Luiz Vieira, João Baptista de Souza, Raphael Antonio da Silva, Manoel Baptista de Mello, Luiz Alves de Macedo Moreno, Joaquim José de Sant'Anna, Dionisio José Bezerra e Maximiano Pereira da Cunha, como vagabundos, e José Serapião Procopio, por crime de furto.

Na noite de 22 e no Poço da Panella, os larapios arrombaram uma porta do mocambo, onde mora a preta Florinda de tal, do qual roubaram objectos no valor de 50$000.

O subdelegado respectivo, tendo procedido á vistoria, diligencia descobrir os autores do roubo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcante.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE JUNHO DE 1830

A hecatombe da Victoria

Escalda-se-nos o sangue nas veias, pulsa-nos dorido o coração, treme-nos convulsiva a mão ao ter de relatar a hecatombe sem nome commettida pela força publica na massa pacifica do povo, que, no uso de um direito legitimo, fazia uma demonstração politica, na tarde de 27 do corrente, na cidade da Victoria, cabeça da comarca dessa denominação!

Havia mais de um mez que a imprensa politica de duas parcialidades reclamava cuidados e attenções para aquella localidade, onde corria que, estando nimiamente exaltados os espiritos, eram de receiar gravissimos acontecimentos, especialmente por parte das autoridades, que, despeitadas por haverem perdido a campanha eleitoral para senadores, protestavam desforrar-se no pleito que devia começar á 28 do corrente para vereadores e juizes de paz.

As reclamações eram feitas diariamente, quer pelas folhas da Victoria, quer pelas desta cidade, e visavam designadamente o delegado policial d'alli e seus supplentes e o juiz municipal do termo, todos os quaes eram tidos e havidos por exaltados e capazes de commetterem desatinos.

Foram baldadas as reclamações, ou antes parece que foram contraproducentes, porquanto não só foram aquellas autoridades conservadas, mas tambem, e o que mais é, até certo ponto animadas pelas remessas de força armada para pontos vizinhos, no intuito de se reunirem no azado momento.

Desse duplo facto, que não póde ser contestado, porque as autoridades alli ficaram e tiveram ás suas ordens cerca de oitenta praças, afóra os asseclas e capangas, resultou que as ditas autoridades cada vez se mostraram mais arrogantes, e levaram esse arrojo até o ponto de, conforme já noticiamos, no dia 26 do corrente, tres dias antes do designado para a formação da mesa eleitoral, arrombarem a igreja do Rosario, que serve de matriz, e ahi se installarem com a força publica e capangas, com o fim manifesto de impedirem a entrada dos eleitores e votantes das duas opposições, colligadas no commum interesse.

Esse escandalo publico, que, ao que parece, ficou sem corrective immediato e prompto, indignou á todos os habitantes da cidade da Victoria e fez receiar pela tranquilidade e ordem da localidade, movendo muitas pessoas a pedirem a interferencia do Barão da Escada e de seus irmãos, todos homens ordeiros e sizudos da freguezia da Escada, para se conseguir o apasiguamento dos animos.

Foram esses homens, esses prestimosos cidadãos, acompanhados de alguns amigos, para o engenho *Arandú*, proximo a cidade da Victoria, e, alli chegando, acolheram-n'os os seus amigos politicos e parentes com algumas demonstrações de jubilo, communs em taes occasiões; e tanto bastou para que fervessem as bilis dos seus adversarios, que como que desde logo forjaram o plano de desbancal-os pela força bruta.

Harmonisados e congrassados, conservadores e liberaes democratas, que constituem a quasi totalidade dos aptos para votar na comarca, resolveram fazer uma passeiata com o fim de pregarem a paz e animar os seus amigos nesse intuito; e, de feito, pelas 4 horas da tarde de 27 do corrente, pozeram em pratica esse alvitre, sahindo encorporados em grupo, com musica á frente, levando uma bandeira nacional.

Ao chegar esse grupo ao largo da igreja do Rosario, parou elle, e o Sr. Dr. Ambrozio Machado entrou a discursar, no sentido da causa por que propugnava, e, segundo resam as informações que temos, sahio-lhe ao encontro o juiz municipal do termo, o Sr. Dr. Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima, que teve uma troca de palavras com aquelle.

Ou fossem mal comprehendidas as palavras proferidas pelo Sr. Dr. Ambrozio, ou fossem mal julgadas as intenções do grupo, á cuja frente se achavam homens notaveis e respeitabilissimos, ou finalmente estivesse assentado o plano de que acima fallamos, —o que parece mais racional—, o certo é que, logo que se afastou do grupo o juiz municipal, a tropa que se achava na igreja, com as armas emballadas, e devidamente aprovisionada de cartuchame, fez fogo sobre o grupo, dando diversas descargas, matando muitas pessôas e ferindo um sem numero de outras.

Deu-se então uma scena horrivel. Os do grupo, vendo-se assim inopinadamente atacados e trucidados, não se contiveram; avançaram para a igreja, e travou-se lucta, que ainda mais augmentou a hecatombe, por que as armas eram desiguaes, e demais a força e os capangas tinham por trincheira a igreja.

Quando serenou a tempestade, foram encontrados mais de vinte cadaveres, entre os quaes os do Barão da Escada, do Dr. Pedro Lins e de outro agricultor de nome José Pedro de Oliveira, e innumeros feridos, sendo mais de trinta gravemente, e entre estes o Dr. Ambrozio Machado da Cunha Cavalcante, o capitão Henrique Marques Lins e Zacarias Lins.

* *

Tal é a historia que nos parece mais verdadeira de quantas se tem contado acerca da hecatombe da Victoria, e essa historia é confirmada até certo ponto pelo documento que vai abaixo, e é um auto de perguntas feitas á um individuo, que, vindo daquella cidade, foi hospedar-se em casa do Sr. desembargador José Felippe de Souza Leão, presidente do Tribunal da Relação, pessôa aliás compromettida nesse negocio, pelo menos, por ter dado asylo á esse criminoso, que na manhã de 28, ao sahir da casa desse magistrado, na rua Imperial, foi preso pelos Srs. tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios e João Duarte Carneiro da Cunha Gama, que o levaram á policia, de onde foi elle conduzido á Detenção, á requerimento do Sr. Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, representante do *Tempo*, em cujo nome figura no auto.

Esse individuo, de nome Christovão Alvares dos Prazeres, antes de ir á secretaria da policia, tendo estado no escriptorio da redacção do *Tempo*, ahi fez declarações, perante testemunhas, um pouco diversas das constantes do seu interrogatorio; mas este mesmo o condemna, bem como aos do seu grupo, que era capitaneado pelo juiz municipal citado e pelo 1º supplente em exercicio de delegado, o capitão do corpo de policia, Ursulino da Cunha Torreão.

Dizem Alvares e os do seu grupo que o grupo dos adversarios os aggredio; mas bastam duas reflexões para pôrem patente a inexactidão dessa allegação cavilosa: a primeira é que, se taes fossem as intenções das opposições ligadas, não se collocariam á sua testa o Dr. Ambrozio, o Dr. Pedro Lins, o Barão da Escada, o coronel Marcionillo da Silveira Lins e outros muitos abastados agricultores, tidos e havidos geralmente por homens pacificos e inoffensivos; a segunda é que, tendo essas opposições em seu favor a quasi totalidade do povo da comarca, não careciam de violencias para ganharem a elei-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

ção, e ganhal-a-hiam como aconteceu com a de senador.

Assim, para nós é fóra de duvida que a aggressão, tão inexperada quanto brutal, partio do grupo que estava na igreja e era commandado pelo juiz municipal e pelo delegado; e, pois, sobre esse grupo, e especialmente sobre os seus chefes d'alli e desta cidade, recahe a tremenda responsabilidade do sangue derramado e das mortes perpetradas.

Contra elles, portanto, deve ser exercer a acção da justiça, cahindo a espada da lei, severa e implacavel, sobre as cabeças desses criminosos de alta justiça, como em sua indignação clamava o povo desta cidade, no dia 28, quando se derramou a tristissima noticia da hecatombe.

N'esta cidade, effectivamente, logo que se espalhou a crudelissima noticia, não teve mãos a medir a indignação publica.

Cada pessôa que ia á matriz da Bôa Vista e alli via o cadaver, crivado de ballas, do Barão da Escada, d'alli sahia de senho carregado, com o coração sangrando, e pedindo justiça.

Toda a população, desde as mais baixas até as mais elevadas classes, artistas, industriaes, litteratos, magistrados, negociantes, todos em fim sentiram profundamente o enorme e irremediavel mal causado á tantos paes de familia e cidadãos probos, e sentiram-se revoltados ante o crime nefando, ante o despreso da ordem e seu quebrantamento por aquelles mesmos que deviam mantel-a.

Na assembléa provincial, logo que foi aberta a sessão, varios membros da maioria verberaram terrivelmente contra o facto e seus autores, sendo apoiados pela enorme multidão que atopetava as galerias e até invadira o salão.

Quando alli foi prestar juramento o Exm. Sr. Dr. Franklin Doria, presidente ultimamente nomeado para esta provincia, de todos os lados partiram gritos pedindo justiça! e ainda foram elles repetidos quando, após o juramento, proseguindo a discussão de um requerimento, fallaram outros oradores, aventando a idéa de serem responsabilisadas criminalmente varias autoridades.

Um grupo, dirigido pelo Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, foi tambem ao palacio presidencial reclamar—justiça—do novo administrador, que lhe fez as mais positivas promessas de que—justiça seria feita.

Uma explendida concorrencia ás exequias e enterro do Barão da Escada foi ainda um reclamo de justiça; e, finalmente, indo á palacio, no mesmo pensamento, uma commissão, por parte do partido conservador, commissão composta dos Srs. conselheiro João José Ferreira de Aguiar, Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, e Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia ainda lhe prometteu que justiça sevéra seria feita, dignando-se communicar-lhe que suas intenções eram as melhores e que em apoio dellas já havia a administração praticado os seguintes actos: demissão do delegado e nomeação de um outro official de confiança para exercer esse cargo; expedição de uma força de 50 praças de infantaria de linha e 10 de cavallaria ás ordens desse official, que em tudo deverá obrar de accordo com o integro juiz de direito da comarca, procedendo aos inqueritos para a punição dos culpados.

Nessas medidas esqueceu S. Exc. comprehender a suspensão do juiz municipal do termo, pelo menos suspeito de autoria nos factos delictuosos; mas ainda não é tarde para fazel-o, e nós confiamos que S. Exc. o fará, como confiamos que S. Exc. será inflexivel em, com a espada da lei na mão, decepar as papoulas que querem se erguer sobre as ruinas desta terra tão generosa quão infeliz.

Sim, o povo pernambucano, vilmente ultrajado em seus brios e dignidade pelas autoridades e força publica da Victoria, tem sêde de justiça, e é preciso dar-lhe essa justa satisfação, que elle reclama por todos os legitimos orgãos da opinião.

Justiça, justiça inflexivel!!

⁂

« Aos 28 dias do mez de junho de 1880, nesta secretaria de policia de Pernambuco, e perante o Dr. André Cavalcante de Albuquerque, juiz de direito e chefe de policia da provincia, compareceu Christovão Alvares dos Prazeres, á quem o Dr. chefe de policia fez as perguntas seguintes:

« Perguntado seu nome, idade, estado, profissão, se sabe ler e escrever. Respondeu chamar-se Christovão Alvares dos Prazeres, de 42 annos, solteiro, agricultor, saber ler e escrever.

« Perguntado onde se achava quando foi preso. Respondeu que, indo para casa do Dr. Ferreira curar-se de ferimentos recebidos em Santo Antão, fôra preso em caminho pelo tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios, dizendo ser *elle* respondente um dos *assassinos* de Santo Antão.

« Perguntado como se deu o facto dos assassinatos em Santo Antão? Respondeu que, chegando hontem, ás 4 horas da tarde, no pateo da igreja do Rosario, que actualmente serve de matriz, vira o destacamento de policia formado na calçada, ahi presente o delegado de policia e mais pessoas, ouvio-se o toque de corneta que partia de uma ladeira de pedra, e então o delegado de policia e o juiz municipal do termo, ahi presentes já, disseram ser aquelle grupo de gente do major Lins e do Dr. Ambrosio, que sem duvida seria uma passeiata, e que convinha deixal-o passar livremente. Disse mais, que, chegado o grupo em frente da igreja, em vez de passar, agglomerou-se e gritou se cediam ou não a igreja; ao que respondeu o Dr. Nicoláo que cederiam a igreja no dia seguinte (hoje) ás 9 horas da manhã, porquanto corriam boatos de que se queriam apoderar da mesma igreja, pretextando irem alli ouvir missa. Disse mais que as pessoas do grupo responderam ao juiz municipal tratando-o por cabra e mandando fazer fogo; ao que foi respondido tambem pela policia que alli se achava, a qual recolheu-se para dentro da igreja, e fecharam as portas, seguindo-se um tiroteio no pateo aos gritos de *mata Leão*, sendo elle respondente ferido nessa occasião no braço esquerdo por uma bala, como ainda se vê. Disse, finalmente, que, depois disto, elle respondente correu e não sabe de mais nada.

« A' requerimento do Dr. Barros Guimarães disse que a policia tomou conta da igreja do sabbado para o domingo, por ter tido noticia, como disse, que queriam ir ouvir a missa conventual e tomar conta da igreja. Disse mais que não sabia se dentro da igreja havia cartuxame. Disse mais que, por parte do governo, achava-se á testa da eleição o delegado de policia e o Dr. Nicoláo, juiz municipal, que é o advogado do partido liberal dos Leões. Disse mais que não sabe que pessoas morreram no conflicto, mas que sabe que morreu uma porção de gente. Disse que não sabe se vieram portadores com noticias para o desembargador José Felippe, nem se em casa deste haviam pessoas que tomaram parte no conflicto de hontem, sabendo somente que elle respondente esteve hoje e continúa a estar hospedado em casa do mesmo desembargador, por ser a unica pessoa que conhece aqui.

« Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se este acto por findo, e, depois de lido e achar conforme, assigna o Dr. chefe de policia, o respondente, comigo Francisco Geraldo da Silva Barroso, official da secretaria, servindo de escrivão, que o escrevi.—*André Cavalcante de Albuquerque.—Christovão Alvares dos Prazeres.*

« E nada mais se contém em dito auto, que vai fielmente transcripto, sem cousa que duvida faça. Dou fé. Secretaria de policia de Pernambuco em 29 de junho de 1880—O official, servindo de escrivão, Francisco Geraldo da Silva Barroso. Estavam duas estampilhas de 200 rs., devidamente inutilisadas. »

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelos vapores *Pará*, *Tamar* e *Magellan* recebemos jornaes e cartas com datas: do Pacifico 10, do Rio da Prata 22, do Rio-Grande do Sul 17, de Minas-Geraes 20, de S. Paulo 23, do Rio de Janeiro 24, da Bahia 27, e das Alagôas 27 do corrente.

Eis o que delles colhemos:

PACIFICO

O novo presidente da Columbia apresentara ao congresso uma extensa mensagem, contendo o seu programma politico-administrativo, todo no sentido de tolerancia e conciliação.

Nesse documento ha trechos importantes ácerca do estado do paiz, que promette melhorar se houver prudencia e tino.

— Correra em Guayaquil que os chilenos tinham invadido o Equador. Por este motivo o coronel Soto sahira com uma columna para Santa Rosa, sem que na sua expedição encontrasse nem chilenos nem revolucionarios.

— Na Bolivia Ladislão Cabrera ficara exercendo a dictadura enquanto o general Campero se conservasse á frente do exercito em campanha. Por um decreto, publicado em La Paz a 16 de abril, reduzio de 25 0|0 a 50 0|0 os vencimentos dos funccionarios publicos, com excepção dos que não percebessem mais de 400 bolivianos, e dos militares em serviço activo de campanha.

Tratam as folhas recebidas do segundo bombardeamento do Calláo e do bloqueio de Ancon, sem todavia adiantarem as noticias que já tivemos pelo telegrapho.

— Uma folha de Valparaiso falla da crise ministerial nestes termos:

« Dizem de Santiago que estamos em plena crise ministerial. A discordancia entre os membros do gabinete já é antiga; porém agora, ao que parece, aggravou-se immensamente.

« E' certo que os ministros da justiça e da guerra e marinha não compareceram ao ultimo despacho.

« Falla-se que, no caso de renuncia de todo o gabinete, será chamado D. Manoel Garcia de la Huerta para formar novo ministerio. »

Segundo o *Nuevo Ferro Carril* os liberaes estavam em desaccordo a respeito da designação de candidato para a presidencia da camara dos deputados.

Tinha causado sensação a noticia da morte do ministro Raphael Sotomayor.

Um telegramma expedido de Santiago a 10 diz que na batalha de Tacua os chilenos tomaram 10 peças de artilharia, 6 metralhadoras, 5,000 granadas, 674 caixas de munições e 3,500 espingardas. Attribue aos alliados 1,000 mortos, 1,300 feridos e 1,400 prisioneiros; dando os chilenos 1,248 entre mortos e feridos.

Os generaes Campero e Montero, com algumas forças desarmadas, tomaram pelo caminho de Arequipa e Bolivia, dispersando-se em varias direcções outros grupos, sem que nenhum delles voltasse para Arica, onde existiam 1,700 homens de guarnição.

Uma divisão chilena, de combinação com a esquadra, atacou Arica no dia 5, ignorando-se ainda o resultado do ataque.

O exercito chileno compunha-se de 6,000 homens das tres armas.

Annunciou um telegramma particular do Chile, que organisava-se uma grande expedição por mar e terra com direcção á cidade de Lima.

RIO DA PRATA

Ao presidente da camara dos deputados ao congresso dirigiram-se por escripto 29 dos membros da mesma camara, communicando a resolução que tomaram de retirar-se para o lugar que o poder executivo da nação designára para sua residencia provisoria.

Effectivamente achavam-se em Belgrano 31 deputados e a maioria do senado, e dalli chamavam os que tinham ficado em Buenos-Ayres, os quaes por sua vez chamavam-os áquella capital, afim de tomarem parte nos trabalhos do congresso.

A folha *La Republica*, que é geralmente tida como orgão do presidente Avellaneda, fallando a este respeito disse:

« O que de peior poderia acontecer é a dissolução do congresso.

« Em 1820 houve facto semelhante e tivemos a guerra civil.

« Em 1861 retiraram-se os deputados de Buenos-Ayres do congresso do Paraná, e tivemos a batalha de Pavon.

« Taes são os precedentes funestos, e por isso diziamos que cumpria evitar a dissolução do congresso a todo custo.

« Comprehendemos que faltam-lhe as garantias necessarias para funccionar livremente; comprehendemos a grave situação de um congresso que funcciona em uma cidade, cujo governador rebellou-se publicamente; sem embargo, porém, o congresso devia esgotar seus esforços, seu patriotismo e afrontar com valor todas as difficuldades.

« General Mitre: pense na responsabilidade que assume, como estadista, como ex-presidente e como chefe de um partido chamado *nacionalista*. Ainda é tempo de interpôr-se, de fazer ouvir a voz da razão e de evitar a guerra civil. »

O governador de Buenos-Ayres dirigio uma circular aos chefes superiores e principaes empregados da provincia, declarando-lhes que Buenos-Ayres armára-se para defender suas instituições e não para atacar a autoridade nacional;

Que emquanto não fosse disparado o primeiro tiro ou provocada a batalha, o presidente era o funccionario supremo;

Que só devia ser desobedecido quando praticasse actos de hostilidade, ou provocasse desobediencia ás autoridades provinciaes;

Que queria deixar a outros a responsabilidade de arrastar o paiz á guerra civil; que os edificios nacionaes seriam considerados como um deposito e os empregados respeitados, emquanto não houvesse combate, com excepção das forças que manifestassem designios hostis.

A circular do Dr. Tejedor termina por estas palavras:

« Estas regras, emquanto não se realisarem actos de guerra, devem ser strictamente observadas, não obstante os decretos expedidos da Chacarita pelo presidente da republica, e a carta que vai transcripta em seguida, a qual importa aliás um rompimento de hostilidades, ou a primeira ordem de derramar sangue argentino. »

O Dr. Gonzalez renunciára a pasta dos negocios estrangeiros por causa do manifesto e decreto do presidente Avellaneda; ficando interinamente com a mesma pasta o ministro Zorrilla.

Por intervenção do ministro inglez suspendeu-se o bloqueio, ficando o porto de Buenos-Ayres franco, por cinco dias para a descarga de todo genero de mercadorias, e por dez dias para carregarem.

Por decreto do governo nacional fôra transferida a alfandega para S. Fernando, onde começou a funccionar no dia 9.

O vice-presidente da republica, Acosta, de accôrdo com o supremo tribunal trabalhavam para o desenlace pacifico da situação. Constava que o primeiro propuzera ao Dr. Avellaneda que obtivesse a renuncia do general Roca, que elle por sua parte conseguiria de Tejedor que passasse o poder ao vice-governador até a solução do pleito eleitoral.

O plano do governo nacional era cercar a cidade de Buenos-Ayres para cortar-lhe a communicação com a campanha e impedir a organisação de milicias nas immediações e apoderar-se das armas e cavalhada dos grupos isolados.

As vias-ferreas do Sul, Oéste e Norte estavam interrompidas.

Estava interrompido o transito pelas vias-ferreas do Sul, Oéste e Norte e cortado o fio telegraphico tanto na cidade como na campanha.

A guerra civil já fazia emigrar muita gente da Republica Argentina para a do Uruguay.

Diz *El Siglo*, de Montevidéo, que entre os emigrantes avultavam os *roquistas*, emquanto que os *tegedoristas* conservavam-se a pé firme.

A mesma folha, notando que o accôrdo de 19 de maio findo, resolvendo a reclamação do governo oriental, motivada pelo desacato do vapor argentino *Vigilante*, no porto de Montevidéo, não tivera ainda execução, accrescenta que a demora fazia suppôr que escasseava em boa fé por uma parte o que abundava em paciencia evangelica pela outra.

Quasi ao mesmo tempo que dava-se como positivo que Leguizamon annunciára em carta que Roca concordava na renuncia de sua candidatura, ficando-lhe, porém, o direito de designar os candidatos; dizia-se, por outro lado, que algumas pessoas chegadas do Rosario declaravam que Roca mostrava-se disposto a renunciar, comprehendendo que não devia carregar com a responsabilidade da guerra, que lhe parecia imminente, deixando ao cuidado de seus amigos a indicação dos novos candidatos.

Uma terceira versão attribuia a Roca a deliberação, manifestada em carta ao coronel Victorica, de só renunciar depois de eleito, visto não haver tempo para prevenir os eleitores a respeito de qualquer transacção.

Este boato fazia suspeitar que as sucessivas dilações de Roca tinham por fim fazer-se eleger e declarar depois que um presidente não póde abdicar na presença de provincias revolucionadas.

O que parece incontestavel é que n'um paiz, que se diz organisado com larga educação politica, chegou-se a personalisar de modo tal a luta eleitoral, pelas complacencias e declarada parcialidade do chefe da republica, que a solução do tremendo problema—paz ou guerra—depende unicamente da vontade do general Julio Roca. Uma palavra sua póde restabelecer a calma ou impellir o paiz para a guerra civil, entretanto que o Dr. Nicoláo Avellaneda é posto de lado, sem que ninguem confie na sua influencia.

Os *sarmientistas* e alguns neutraes empenhavam esforços para que a eleição presidencial fosse adiada de 12 para 20.

Fallava-se n'uma combinação, segundo a qual seria Mitre o presidente e Dardo Rocha o vice-presidente; mas geralmente considerava-se semelhante versão sem fundamento sério, visto ser publico e notorio que o general Mitre manifestara a Tejedor sua decidida resolução de tomar armas a favor da provincia de Buenos-Ayres com todos os seus amigos.

Passava por certo que, se não conseguisse accordo, a capital seria transferida para o Rosario, afim de subtrahir o exercito ás influencias de Buenos-Ayres.

Na parte do palacio do arcebispo, occupado pelo delegado apostolico, reunira-se o corpo diplomatico. A conferencia foi privada, entretanto attribuiram-lhe uns o objecto de intervir o corpo diplomatico, offerecendo seus bons officios a favor da paz, outros a conveniencia de um pedido collectivo de providencias a respeito do bloqueio dos portos.

Effectivamente seguira para Belgrano, residencia do presidente da republica, uma commissão composta dos ministros da Inglaterra, França, Allemanha, Austria e Hespanha; mas ainda não se sabia do resultado da sua conferencia com o Dr. Avellaneda.

O senado e a camara da provincia de Buenos-Ayres sanccionaram os projectos propostos pelo executivo, declarando em estado de sitio o territorio da provincia emquanto durasse a situação actual e supprimindo os prazos judiciaes.

Toda a cidade de Buenos-Ayres estava convertida em um vasto acampamento. Trabalhava-se effectivamente nas fortificações. Nestas e nas trincheiras já estava collocada a artilharia.

A imprensa de Buenos-Ayres pedia que se regulasse a venda de artigos de primeira necessidade, que tinham subido a preços exorbitantes desde que declarou-se o estado de sitio.

O governo nacional ordenou, por um decreto, que todos os generaes, chefes e officiaes militares apresentassem-se ao commandante das armas na Chacarita, com excepção dos veteranos da independencia e da campanha do Brasil, do corpo de invalidos e membros do congresso. Aquelles que não se apresentarem serão eliminados dos resqectivos quadros, e os que se prestarem a servir ao governo de Buenos-Ayres serão sujeitos á conselho de guerra.

Dizia-se que o encouraçado *Plata* apprehendera um navio inglez, procedente de New-Castle, com carga de carvão de pedra para a companhia do gaz, levando-o para San Fernando.

Lê-se na *Patria* de Montevidéo:

« *La Paz* de Buenos-Ayres, em data de 10 do corrente, referindo-se ás noticias do Brasil, ao discurso de opposição do Sr. Osorio, á questão do Pacifico e ás relações entre o Chile e o Brasil, declara toda alarmada:

« As alarmantes noticias recebidas do Imperio do Brasil coincidem com a marcha do ministro chileno d'aqui para essa.

« Hontem á noite fallava-se de um tratado de alliança entre o Brasil e o Chile.

« Repare o governo nacional para a gravissima responsabilidade que sobre elle pezará se se converterem em realidade os alarmas e rumores que apontamos. »

Creou-se o cargo de ministro das milicias provinciaes. Não tendo querido exercêl-o o general Arredondo, constava que fôra nomeado o general Gainza.

Varios chefes e officiaes militares pediram demissão dos postos ao governo nacional, e offereceram os seus serviços a Buenos-Ayres.

Affirmava-se que os governadores de doze provincias haviam declarado ao presidente Avellaneda que só esperavam suas ordens para armarem-se em pé de guerra.

Constava, entretanto, que na bellicosa provincia de Entre-Rios estavam divididas as sympathias pelas duas causas que promettiam envolver a Republica Argentina nos horrores da guerra civil.

O departamento de Gualeguaychú, por exemplo, que tanto se distinguio, combatendo a revolução de Lopez Jordan, inclinava-se decididamente para Buenos-Ayres.

O periodico *El Noticiero*, annunciando que já havia começado a mobilisação das milicias, accrescenta:

« No caso de declarar-se abertamente a guerra civil, o povo entre-riano formará nas fileiras de seus irmãos de causa, daquelles que, como elles, estão ha doze annos soffrendo a *calamidade* chamada *Sarmiento*, a *peste* chamada *Avellaneda*, a *pustula* chamada *liga*.

Em Corrientes, provincia adicta á Tejedor mobilisara-se a guarda nacional em numero de 10,000 cidadãos.

— Depois destas noticias, accrescentou o *Jornal do Commercio*:

Regressaram a Buenos-Ayres as commissões que tinham ido ao Rosario, sem nada conseguirem no sentido da paz.

Roca negou-se a renunciar, a despeito de toda a classe de offerecimentos e garantias para elle e seu partido. Allegou que já não havia tempo para renunciar, obter a approvação de seus amigos para essa resolução e combinarem os eleitores em terceira pessoa; preferindo renunciar depois de eleito, porque poderia assim assegurar a condição e os interesses do seu partido com o vice-presidente, que seria pessoa respeitavel de Buenos-Ayres.

Convencidos de que nada conseguirão de Roca, os amigos da paz lembraram se de tratar directamente com os dous governos e congresso, no sentido de combinarem em uma candidatura de transacção; mas por esse lado tambem não conseguiram o resultado que desejavam, chegando afinal o dia 13 em que realisou se a eleição. Os eleitores de Buenos-Ayres, em numero de 54, faltando apenas um, votaram unanimemente na combinação Tejedor-Laspiur. No mesmo sentido acreditava-se que tivessem votado as provincias de Rioja e Corrientes, votando em Roca e Francisco Madero as outras onze provincias, não sendo ainda conhecido effectivamente o resultado por estarem interrompidas as communicações de Buenos-Ayres com as demais provincias.

Logo que terminou o trabalho eleitoral em Buenos-Ayres, a convenção incorporada dirigio-se ao Dr. Tejedor para felicital-o, não só por ter merecido a votação unanime dos eleitores para presidir a republica, mas especialmente pela heroica resistencia que, na qualidade de governador da provincia, tinha sabido oppor aos excessos do poder nacional.

No dia immediato ao da eleição deu-se um encontro entre forças nacionaes e provinciaes na praça de Flores. Das ultimas morreu o capitão Edmundo Daley e ficaram feridos dous sargentos; das primeiras cahiram tres soldados prisioneiros, ignorando-se se tiveram tambem mortos e feridos.

A camara dos deputados da provincia, por proposta do executivo, concedeu á mãi do capitão Daley, a titulo de pensão, o soldo integral que este recebia.

O governo nacional publicou um decreto declarando que, em consequencia de se ter apoderado o governo da provincia de Buenos-Ayres da alfandega e thesouraria nacional, e de se haver transferido para Belgrano a residencia das autoridades e repartições nacionaes, nenhum pagamento feito em qualquer outra parte que não a thesouraria de Belgrano seria reconhecido pelo governo da nação, nem exoneraria o devedor de pagar segunda vez sua divida.

Por sua parte o governo bonaerense expedio um decreto declarando portos francos para a importação dos artigos de primeira necessidade todos os portos e costas do provincia de Buenos-Ayres.

Em varias parochias organisavam-se forças estrangeiras para policiar.

A legação italiana, commandada por Achilles D'Atri, forte de 1,500 homens, apresentou-se ao governador da provincia e offereceu-lhe seus leaes serviços em defeza da causa da liberdade.

Tambem os hespanhoes tratavam de formar uma legião hespanhola, para auxiliar a defeza da cidade.

Continuava-se a fallar com insistencia na transferencia da capital para o Rosario.

E' forçosa semelhante resolução, diz uma folha bonaerense. Dentro de poucos dias o exercito sitiador será sitiado por toda a campanha. Ficará sem cavalhada, sem gado, sem forragem e sem tudo quanto é indispensavel para manter um exercito, e não terá outro remedio senão embarcar o exercito, pois todas as noites passam-se quantos podem passar.

Por insistencia do ministro hespanhol concordou-se que a correspondencia do estrangeiro para Buenos-Ayres e vice-versa fosse entregue e recebida á bordo do *Plata* por um empregado da legação hespanhola, a partir do dia em que ficasse definitivamente fechado o porto.

Sob a responsabilidade do mesmo ministro poder-se-hia introduzir livremente durante o sitio viveres para os hospitaes e casas de beneficencia nacionaes e estrangeiras.

As senhoras de Buenos-Ayres publicaram um manifesto, constituindo um directorio provisorio da *corporação das damas de soccorro* para os defensores da patria.

Tambem as sociedades maçonicas organisaram uma corporação de « protecção aos feridos », tendo já nomeado medicos e pharmaceuticos para o serviço.

Hontem receberam-se, aqui, por via de Montevidéo, os seguintes telegrammas:

« *Montevidéo 20 de junho, á 1 hora e 40 minutos.*—O diario semi-official *Nacion* publica hoje o telegramma seguinte, recebido hontem, de noite, pelo agente confidencial do governo argentino:

« *Rosario, junho 19, ás 5 horas e 15 minutos da tarde.*—Ministro Goyena ao Sr. Garcia Lagoa, em Montevidéo.—Racedo derrotou Arias completamente, hontem. Toda a campanha nossa.

« *Montevidéo, 21 de junho, á 1 hora e 50 minutos da tarde.*—As forças nacionaes, commandadas por Lavalle, tornaram a bater-se, hontem, com as forças provinciaes, commandadas por Arias e Gainze.

« O *Ferro-Carril* publicou, hontem, á noite, o seguinte telegramma da ultima hora:

« *Buenos-Ayres, 20 de junho, ás 5 horas e 30 minutos da tarde.*—Neste momento chegam importantes documentos officiaes que transcreve:

« Lavalle em completa derrota. Fugio para Lanúz, Martim Garcia.

« *Montevidéo, 21 de junho, ás 8 horas e 5 minutos da tarde.*—O *Telegrapho Maritimo* acaba de publicar o telegramma seguinte:

« *Buenos-Ayres, 21 de junho, ás 2 horas da tarde.*—Arias retirou-se para os *Corales*, salvando tudo. Bateram-se 8 horas terrivelmente. Os tramways e carruagens estão occupados em transportes de feridos para a cidade. Estão se fechando todas as trincheiras com receio de ataque pelas forças nacionaes. A peleja torna-se geral em toda a cidade desde as 2 horas da manhã. A maior parte dos estabelecimentos commerciaes estão fechados. Muitos chefes de casas de negocio despediram os seus empregados. Grande panico aqui. As familias todas atribuladas. »

Ha evidentemente contradicção nestas noticias. O 1.° telegramma annuncia que Racedo, chefe de um dos corpos das forças nacionaes, derrotára completamente o coronel Arias, chefe das forças provinciaes na campanha de Buenos-Ayres; o 2.° diz que Lavalle (nacional) tornará a bater-se com Arias e Gainza (ministro da guerra da provincia); entretanto, que o telegramma publicado pelo *Ferro-Carril* dá Lavalle fugindo, em completa derrota para Lanúz, e o ultimo declara que Arias retirou-se para Corales, salvando tudo.

Tambem não se comprehende a parte deste ultimo telegramma, que noticia que a peleja tornou-se geral em toda a cidade desde as 2 horas da manhã, logo depois da declaração que « estavam-se fechando todas as trincheiras com receio de ataque pelas forças nacionaes. »

O que parece certo é que as forças provinciaes, que operavam na provincia de Buenos-Ayres, fóra da cidade, bateram-se com as forças nacionaes, que tinham o seu centro de reunião na Chacarita; quanto ao mais, só noticias posteriores poderão esclarecer.

— Posteriormente ainda publicou o mesmo *Jornal do Commercio* estas noticias e telegrammas officiaes:

Telegrammas de 18 dizem que na vespera em Buenos-Ayres, com discrepancia de um só voto, foram eleitos Tejedor presidente e Laspiur vice-presidente da republica. De outro lado foi o general Roca eleito presidente por onze provincias, que tambem elegeram Madero vice-presidente.

Principiaram as hostilidades entre as forças nacionaes e as provinciaes de Buenos-Ayres, tiroteando-se as avançadas. O presidente Avellaneda, a pedido do corpo diplomatico, prorogou por 5 dias o prazo para desembarque de mercadorias. Tejedor, governador de Buenos-Ayres, pela sua parte declarou francos para os generos de primeira necessidade todos os portos da provincia. Avellaneda por um decreto fixou a séde do governo nacional em Belgrano, acreditando-se porém que não tardaria a removel-a para o Rosario.

Telegraphavam ainda a 19 que o porto de Buenos-Ayres estava fechado por um bloqueio rigorosissimo, e que as forças nacionaes e provinciaes já se batiam, parecendo iniciar uma grande batalha.

O governo oriental acabava de receber pelo telegrapho de Salto noticia de ter-se sublevado a guarda nacional da Concordia a favor de Buenos-Ayres, marchando contra Corrientes. Entre os mortos, que eram muitos, contava-se a primeira autoridade da cidade.

« Do longo telegramma publicado agora pelo *Telegrapho Maritimo* sobre a batalha ferida hontem (22) em Buenos-Ayres extrahi o seguinte: O brigadeiro general D. Bartholomeu Mitre foi nomeado general em cheje das forças de defeza. Os generaes Arredondo, Emilio Mitre e Vedia já tomaram os seus respectivos postos de combate. A cidade continúa artilhada e guarnecida em suas diversas linhas. Enthusiasmo crescente. Hospitaes cheios de feridos. »

— Ministerio dos negocios estrangeiros.—Do longo telegramma publicado agora pelo *Telegrapho Maritimo* sobre a batalha ferida hontem em Buenos-Ayres, extraio o seguinte:

« Buenos-Ayres, 22 de junho, ás 10 horas da manhã. O brigadeiro general D. Bartholomeu Mitre foi nomeado general em chefe das forças de defeza. Os generaes Arredondo, Mitre e Julio Vedia tomaram seus respectivos postos de combate. A cidade está artilhada e guarnecidas as suas diversas linhas de fortificação. O espirito publico está mais enthusiasmado e decidido que nunca, depois da tremenda prova de hontem. Os hospitaes estão cheios de feridos.—*Lopes Netto.* »

RIO GRANDE DO SUL

— Acerca das occurrencias havidas na capital, foram publicados, pelos jornaes da côrte, os seguintes telegrammas;

« Porto Alegre, 12 de junho.—A S. Exc. o Sr. ministro do imperio.—A assembléa provincial em 1878 deu a esta presidencia a seguinte autorisação:—A contratar com Antonio Soares Amaya de Gusmão, ou com quem mais vantagens offerecer, o serviço de esgoto das materias fecaes, aguas servidas e pluviaes segundo o plano que a presidencia mandar organisar e adoptar, etc. Os meus antecessores, Dr. Marcondes e Dr. Felisberto, chamaram concurrentes, e nenhum appareceu, e o Dr. Felisberto, em cumprimento da lei, mandou que fosse feito o contrato com Antonio Soares Amaya de Gusmão.

« Depois de estar elaborado o contrato com assistencia do procurador fiscal o Dr. Antero de Avila, que foi quem o redigio, e o chefe da directoria provincial, o Dr. Carlos Flores, recebendo-o neste estado do seu antecessor, mandou-o ao Dr. Luiz Flores para dizer sobre elle, na qualidade de inspector da hygiene publica: nesse contrato sómente foi commettido a Gusmão o serviço dos esgotos, devendo elle apresentar depois o plano e systema pelo qual devia ser feito esse trabalho, que não podia ser executado sem ser approvado pelo governo da provincia.

« Não foi necessaria a audiencia do inspector da hygiene publica, porque não estava ainda em questão o plano ou systema pelo qual devia ser executado o serviço. Por isso, já estando com o contrato ha quinze dias Dr. Luiz Flores, mandei-lhe dizer particularmente que o devolvesse para ser presente a assembléa, que se achava reunida, pois que a ella é que competia approval-o ou não. Recusando-se a satisfazer esse pedido particular, officiei-lhe ordenando que remettesse o contrato com o seu parecer ou sem elle, ao que respondeu-me que não o faria sem organisar o seu parecer.

« Então o suspendi e sujeitei-o a processo de responsabilidade. Depois de estar suspenso, mandou o contrato, e eu o remetti á assembléa, depois de assignar. A assembléa na sessão de 8 do corrente, approvou sobre esse contrato o seguinte parecer:

« A commissão especial incumbida de dar parecer sobre a generalidade do contrato celebrado com Antonio Soares Amaya Gusmão, para o esgoto das aguas pluviaes, aguas servidas e materias fecaes, reconhecendo que a legalidade do contrato, como pareceu á commissão de justiça, é incontestavel, visto que a presidencia da provincia em sua confecção attendeu aos strictos termos da lei n. 1,158, de 29 de maio de 1878, que o autorisou, e as vantagens que o concurso aberto demonstrou, mas que, dispondo a lei citada que as obras a executar-se seriam as que a experiencia aconselhasse, obrigou a que o contrato, sujeitando-se ao theor da lei, deixasse de adoptar um systema e plano de obras, ficando a presidencia pleno arbitrio de resolver a respeito.

« Tão ampla faculdade, porém, não póde ser admittida, tratando-se de obras da magnitude e alcance destas, afim de que não fiquem sómente entregues ao arbitrio administrativo, poder precario que póde não corresponder á confiança politica, quando tiver de determinar-se a escolha definitiva das obras.

« Em resumo, concordando a commissão especial com a de justiça quanto á legalidade do contrato, visto que a presidencia da provincia usou muito legitimamente de uma faculdade que lhe foi dada, e observou as bases adoptadas pela lei; mas reconhecendo que um contrato da natureza do de que se trata não póde, pelos motivos expendidos, ser apreciado e promulgado em sua complexidade; é a commissão de parecer que não seja approvado o contrato celebrado com Antonio Soares Amaya de Gusmão para o serviço de esgoto das cidades de Porto-Alegre, Rio Grande e Pelotas.

« Sala das commissões, 8 de junho de 1880.—*Francisco Antunes Maciel.—José Bonifacio de Camargo.—Francisco Antonio Lopes.—Caetano Ignacio da Silva.—Joaquim Antonio Vasques.* »

« Na sessão em que a assembléa approvou esse parecer, o deputado Dantas, como orgão de um grupo de descontentes, e inimigos da situação actual, disse algumas palavras que foram o signal para começar na galeria uma vozeria e palmas, que interromperam o trabalho da assembléa. Restabelecida a ordem pela attitude energica que assumio o seu digno presidente, apoiado por todos os deputados, foi approvado o parecer, e sahio o deputado Dantas na frente do grupo acima referido, que pelas ruas foi dando vivas e morras. Na noite de 8 reunio-se outra vez o grupo, augmentado por vadios, turbulentos engajados a proposito, e tendo á sua frente o capitão Dantas, e seguido tambem por alguns officiaes do batalhão 12º, percorreu as ruas em grande vozeria, dando vivas e morras. Emquanto limitaram-se a isso, não os mandei dispersar; porém, logo que quebraram as vidraças da typographia da *Reforma*, ordenei ao commandante das armas que mandasse dispersar esse grupo por uma força de linha.

« Essa força demorou-se em sahir do quartel, e quando o fez, já os turbulentos, em grande parte ebrios, tinham quebrado vidros da casa de Amaya de Gusmão, e pretendiam seguir na sua correria; porém em presença da força, que foi acompanhada pelo marechal commandante das armas, dispersou-se o grupo, sem ser necessario praticar a autoridade acto algum de violencia. Ficaram algumas pessoas contusas do proprio grupo e dos curiosos, porque as pedradas, que jogaram os turbulentos, cahiram indistinctamente sobre os que estavam presentes.

« Alguns conservadores, ligados a um grupo que aqui se denomina—*Florista*—, converteram a questão de esgoto em arma eleitoral, para tirarem vantagem na eleição que se vai fazer em julho; porém a parte séria e moralisada dos que fizeram o manifesto contra os esgotos, fundada em conveniencia publica, não quiz solidariedade com esses desordeiros, e dirigio á assembléa provincial a seguinte declaração:

« Exms. Srs. membros da assembléa legislativa provincial.—Os abaixo assignados, que publicamente recolheram assignaturas dos que dirigiram á assembléa a representação, em que se solicitava a não decretação do contrato feito com o cidadão Antonio Soares Amaya de Gusmão para o serviço de esgotos, não querendo que se lance á conta da dita representação as injurias e excessos de toda a natureza, praticados por espiritos menos prudentes, pedem venia á illustre assembléa para declarar que os signatarios nesta questão, pura e sinceramente limitaram-se e limitam-se a usar de um direito garantido pela constituição, de representar contra um serviço publico que julgam inconveniente e importuno; mas repellem toda a solidariedade nas injurias e demasias de todo o genero, a que tem dado lugar este assumpto, e que correm por conta exclusiva de sentimentos e paixões individuaes, e querem aproveitar para quaesquer fins o sobresalto que á população póde causar a decretação do alludido serviço.

« Nestes termos, os abaixo assignados continuam a confiar que esta assembléa, maduramente consultando as conveniencias publicas com o patriotismo, illustração e integridade que lhe são reconhecidos, decidirá a representação com sua costumada sabedoria.—*Antonio Manoel Fernandes.—Alfredo Augusto de Azevedo.—Domingos da Silva Paranhos Porto.—Luiz le Seigneur.—José Gaspar Ladeira Guimarães.* »

« Palacio do governo em Porto Alegre, 12 de junho de 1880. *Henrique d'Avila.* »

« Porto Alegre, 15 de junho.—A' S. Exc. o Sr. ministro do imperio.—Hontem, ás 8 horas da noite um pequeno numero de desordeiros, capitaneado por um alferes Brito, que foi expulso do exercito por má conducta habitual, fez algazarra na praça de Palacio, dando vivas ao batalhão 12, e convidando o povo a ir victoriar esse batalhão em seu quartel.

« Dez praças de policia á cavallo debandaram esse grupo de desordeiros, sem precisar maltratar nenhum dos maltrapilhos, que o constituiam.

« O alferes Brito acha-se preso, e vai ser processado civil e militarmente.

« Hontem chegaram 50 praças do batalhão 13 do Rio Pardo, e hoje seguem 50 do 12 para aquella cidade.

« Não ha receio algum de perturbação da ordem publica, quer por parte do batalhão, possuido de verdadeiro espirito de disciplina, quer por parte dos desordeiros, os quaes, por seu pequeno numero e má qualidade, não se atrevem a mostrar-se de dia.—*Henrique de Avila.* »

— Celebraram-se, na igreja do Carmo, da cidade do Rio Grande, solemnes exequias em homenagem ao inclito general Duque de Caxias. Compareceram todos os officiaes do exercito alli residentes, muitos officiaes de marinha, o general commandante da guarnição, autoridades civis e diversos cidadãos.

— Diz o *Guarany* de Uruguayana:

« Na noite de 18 do passado o vapor *Uruguay*, que baixava para Caseros, encontrou-se com o *Federação*, que subia no arroio mineiro, mettendo este a prôa na camara daquelle, e ficando ambos com grandes rombos. O *Federação*, estando para ir á pique, pedio soccorro ao *Uruguay*, o qual tomou a carga que aquelle conduzia, indo para o porto de Uruguayana. A carga do *Federação* soffreu muitas avarias.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

« Em D. Pedrito, tendo sido elevado a 500 rs. o valor das moedas de 5ª patacão, hespanholas, vulgo *balastracas*, havia alli grande abundancia de taes moedas e todos os pagamentos eram feitos nessa especie. »

— Diz o *Echo do Sul*, de 12, que um telegramma, expedido na vespera, de Jaguarão, a um cavalheiro alli residente, dá o coronel Latorre naquella cidade, tendo já alugado casa e mandado vir a familia de Montevidéo.

— São das folhas de Pelotas as seguintes linhas:

« Hontem 15 por volta das 11 horas da noite, algumas praças da companhia de engenheiros, ha pouco chegada da côrte, invadiram o quartel da secção policial, espancaram o soldado que alli se achava, e furtaram armas que encontraram. Consta-nos que, em seguida, os soldados percorreram as ruas da cidade em busca dos policiaes, com os quaes parece quererem brigar. »

« Repetidas queixas chegam ao nosso conhecimento contra as praças do destacamento de linha desta cidade, quer estejam de serviço, quer de folga. Dizem-nos que não ha noite nenhuma em que não commettam uma violencia ou um desacato.

« No dia 7 ou 8 do corrente, Domingos Pietro, austriaco, 43 annos, foi victima, na rua Barroso, da sanha de quatro soldados de linha, que lhe fizeram dous ferimentos com arma cortante, um na cabeça e outro proximo ao figado, furtando-lhe então, diz elle, um cinto com 20$. Este individuo recolheu-se á Santa Casa de Misericordia e alli esteve em tratamento até o dia 11, em que sahio mal curado. »

— Diz o *Jornal do Commercio* de Porto Alegre que o 12º batalhão, que alli se acha, teve ordem de seguir para o Rio Pardo.

Na Cruz Alta, as abundantes chuvas dos mezes de abril e maio tinham dissipado os temores da secca, que já ameaçava destruir tudo.

— De 1 a 16 do corrente, renderam, no Rio Grande, a alfandega 101:355$272, e a mesa de rendas 28:255$837.

PARANÁ

— Diz o *Dezenove de Dezembro* que com o fim de attender ás numerosas petições dirigidas a SS. MM. Imperiaes na capital, já de esmolas, já de liberdades, fazendo a distribuição da quota, como mais justo lhe parecer, nomeara o presidente da provincia a seguinte commissão: Dr. Agostinho Ermelino de Leão, vigario Agostinho Machado Lima, Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho.

Ao Dr. Ermelino mandara S. Exc. fazer entrega da quantia de 800$, que para aquelle fim deixou S. M. o Imperador.

MINAS GERAES

Falleceu, em S. João d'El-rei, e foi sepultado a 15, no cemiterio da igreja dos Carmelitanos, Alexandre José da Silveira, Barão do Itaberava. Era commendador da ordem de Christo, foi membro da assembléa legislativa mineira em mais de uma legislatura, commandante superior da guarda nacional e chefe do partido conservador, no seu municipio.

MATTO GROSSO

O presidente da provincia, acompanhado do seu estado-maior, partira para as fronteiras da provincia.

Tinha sido festejado com toda a solemnidade o segundo anniversario da sagração do Revm. bispo diocesano.

S. PAULO

— No dia 14 do corrente procedeu-se á eleição da directoria da sociedade Abolicionista Academica, que ficou assim composta: presidente Felinto Bastos; vice-presidente Lopes da Costa; 1º secretario Augusto Marques; 2º dito Affonso Peixoto.

— A camara municipal de Santos contratara a construcção de um mercado com o Sr. Thomaz Antonio de Azevedo pela quantia de 10:400$000, devendo ficar concluido em quatro mezes.

RIO DE JANEIRO

No dia 19 do corrente, como nos foi dito por telegramma, começou, na camara dos deputados a terceira discussão do projecto de reforma eleitoral, inscrevendo-se para nella tomarem parte os Srs.:

Contra os Srs. Freitas Coutinho, Joaquim Tavares, Lourenço de Albuquerque, Beltrão, Tavares Belfort, Americo; e a favor os Srs.: Libanio Barroso, Ruy Barbosa, Martim Francisco, Antonio Carlos, Gavião Peixoto, Antonio de Siqueira Zama, Ulysses Vianna, Andrade Pinto, Baptista Pereira, Diana, Theodomiro, Galdino das Neves, Augusto França, Sergio de Castro, Meira Vasconcellos, José Caetano, Martim Francisco Filho, Theodoreto Souto e Leoncio de Carvalho.

— No dia 20, ás 11 horas da manhã, a convite do Dr. José Thomaz de Aquino, reuniram-se diversos cidadãos na praça da Constituição, em frente á estatua do fundador do Imperio, e depois de um discurso daquelle advogado, expondo os fins de semelhante reunião, apresentou elle o projecto de lei, que elaborara ha tempo, para o pagamento da divida externa, interna e fluctuante do paiz, sem serem necessarios a cobrança de impostos e o desconto nos vencimentos dos funccionarios publicos.

Conferindo os cidadãos presentes ao Dr. Thomaz de Aquino o direito de escolha das pessoas que devem compôr as commissões encarregadas de pedirem aos poderes competentes a approvação do referido projecto, lembrou elle os nomes dos Visconde de Tocantins, Visconde de Figueiredo, Conde Matozinhos, e Drs. Duque Estrada Teixeira e Emygdio Victorio da Costa.

Terminada a conferencia, o Dr. Thomaz de Aquino acompanhado dos cidadãos que a ella tinham assistido, dirigio-se ás redacções dos jornaes diarios, afim de saudar a imprensa fluminense.

— A' 19 falleceu, na côrte, na avançada idade de 82 annos, o conselheiro Antonio Pereira Rebouças.

O finado desempenhou papel conspicuo na politica e no fôro brasileiro, tendo sido por varias vezes eleito deputado á assembléa geral legislativa.

Autor de varias obras de jurisprudencia, publicou ultimamente um trabalho historico, no qual rememorou os importantes acontecimentos politicos em que tomara parte.

Acabrunhavam-n'o as enfermidades proprias da sua avançada idade, e entre ellas a cegueira, pelo que já não exercia a advocacia em que tanto se distinguio, sabendo conquistar um nome merecidamente respeitado.

Pranteado pela familia, que o idolatrava, o conselheiro Rebouças desce á campa venerado por todos quantos tiveram occasião de apreciar as suas eminentes qualidades.

O finado era condecorado com o officialato da Ordem Imperial do Cruzeiro e advogado do conselho de Estado.

— Para promover a acquisição de meios para erguer-se uma estatua ao Duque de Caxias, foi organisada uma commissão que ficou assim composta: Visconde de Pelotas, presidente: Barão de Iguatemy, vice-presidente; Barão de S. Francisco Filho, secretario; commendador José Mendes de Oliveira Castro, thesoureiro: Visconde da Gavea, Visconde de Figueiredo, Barão de Mesquita, Barão do Rio-Bonito e commendador Bernardino de Avila e Souza.

Diz o *Cruzeiro* que Sua Magestade o Imperador, depois de assistir á inauguração da estação de Barbacena, na estrada de ferro de Pedro II, irá á cidade de Ouro Preto, e á outros pontos da provincia de Minas-Geraes.

— A alfandega da côrte rendeu de 1 á 23 do corrente 2.462:780$228.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O cambio tornou-se hoje muito firme depois de 1 hora da tarde. As transacções foram menos que regulares sobre Londres a 22 1/4 d., papel bancario, 22 7/16, 22 1/2, 22 5/8 e 22 3/4 d., particular; e pequenas sobre França a 427 rs. por franco, bancario, 419 e 418 rs., particular.

« Repassou-se papel bancario sobre Londres a 22 3/8 d.

« O movimento da Bolsa foi pequeno.

« Fóra da Bolsa venderam-se 200 acções da companhia Brasileira de Navegação a 200$.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 2,527 saccas. »

BAHIA E ALAGOAS

— Nada dizem os jornaes, que mereça menção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

DISCUSSÃO HAVIDA NA SESSÃO DE 28 DE JUNHO ACERCA DAS OCCURRENCIAS DE SANTO ANTÃO.

O Sr. Andrade Lima: — *(Profundo silencio.)* Sr. presidente, acho-me tão impressionado; foi tão forte o abalo que experimentei ao saber dos factos occorridos na cidade da Victoria, e ao presenciar, antes de vir para esta casa, o cadaver de um cidadão respeitavel crivado de balas e cutilado, que não posso deixar de fazer das fraquezas forças, e expender algumas considerações para fundamentar um requerimento, que pretendo mandar á mesa.

Sr. presidente, ha muito tempo que eram esperados os tristes acontecimentos que acabam de dar se na cidade da Victoria. Devemos todos estar lembrados do que occorreu no pleito eleitoral, que alli houve por occasião da eleição de um senador. Alli um influencia nefasta, influencia olygarchica, pretendia a todo o custo, dominar o collegio eleitoral, e estabelecer n'aquella localidade o seu predominio de familia.

Repellido nobremente do pleito, que alli se procedeu, este chefe olygarcha, armou com antecipação a força publica e o braço assassino, para exercer uma vingança. Liberaes e conservadores unidos o repelliram das urnas.

A imprensa ultimamente tinha denunciado os preparativos bellicos, dos quaes o mais responsavel é o Sr Adelino de Luna Freire, vice-presidente da provincia (apoiados).

VOZES DAS GALERIAS: Um verdadeiro assassino.

(O Sr. presidente reclama attenção.)

O SR. ANDRADE LIMA: — Para alli, Sr. presidente, se tinha enviado antecipadamente a força armada e municiada, com o intuito de assassinar aos cidadãos inermes que quizessem oppor-se aos fins que elles intentavam. (Susurro nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE pede aos senhores espectadores que não intervenham nas discussões da casa; declara que o não podem fazer em vista da disposição expressa do regimento.

VOZES DAS GALERIAS: — Queremos justiça.

O SR. ANDRADE LIMA: — Peço silencio aos senhores das galerias, porque d'essa forma é-me impossivel proseguir no meu discurso.

(O SR. PRESIDENTE tange energicamente a campainha.)

O SR. ANDRADE LIMA: — Sinto-me deveras pequeno, para expôr a justa indignação de que estou possuido contra as autoridades culpadas dos factos lamentaveis succedidos hontem, e que a todos nos horrorrisaram. Preparados de ante-mão, Sr. presidente, os assassinos que foram postar-se na porta da igreja, convertendo-a em um quartel, elles esperavam de animo deliberado, para assassinar a todos que deviam concorrer ao pleito de honra que se devia travar hoje. Todos os assassinos foram lá mandados de vespera por esses olygarchas, que não recuam diante de cousa alguma, para querer a todo o transe dominar na provincia. Succedeu, pois, o que já tinha sido previsto, e fôra mesmo prophetisado pelo nosso illustre collega o Sr. Dr. Beltrão, na sessão de sabbado ultimo.

Os liberaes que inermes se dirigiam á igreja para fazer valer os seus direitos, foram espingardeados cobardemente (apoiados) pelos braços assassinos, armados pelos olygarchas, constituindo em meio de governo, o assassinato politico, o assassinato em massa de seus adversarios.

Esta é a causa, Sr. presidente, de um povo justamente indignado, tomar uma desforra immediata daquelles que concorreram para um tão tremendo assassinato.

Elles tiveram nesta occasião, como teem tido sempre em outras, á sua disposição dous infames esbirros, dous instrumentos, Sr. presidente, que se chamam — André Cavalcante e Adelino de Luna Freire. (Muito bem, muito bem, apoiados).

Esses dous vis instrumentos, Sr. presidente, para honra desta provincia, acabam de deixar a administração coberta de sangue e de opprobrio. (Apoiados).

São dous pernambucanos, cujos nomes devem ser riscados do rol dos cidadãos, como infames, como instrumentos. (Apoiados: muito bem; manifestação de adhesão das galerias).

Sr. presidente, quererão esses homens continuar nesta obra de sangue, assassinando aos liberaes pernambucanos?... quererão ainda recorrer aos assassinatos individuaes?... não estarão já seus odios satisfeitos com o sangue derramado hontem? não é tempo que elles se recolham aos seus covis, quaes hyenas sedentas do sangue pernambucano? (Apoiados; manifestações ruidosas das galerias).

(O Sr. presidente reclama com energia attenção).

O SR. ANDRADE LIMA: — E' um brado de justa indignação, pois o coração de um republicano, e sobretudo de liberal, não póde supportar que essa nobre e heroica provincia de Pernambuco soffra por mais tempo um jugo tão ignominioso, um jugo de assassinos, que acabam de erguer o bacamarte como meio de governo.

Sr. presidente, acho-me tão excitado e ao mesmo tempo tão commovido que o meu fim unico, pedindo a palavra, foi levantar um protesto em nome do partido liberal de Pernambuco, que illudido tem acompanhado a esses homens, que não podem mais merecer a menor consideração, porque, não passam de homens de coração pequenino e sedentes de sangue.

Conseguintemente, requeiro, primeiro que esta assembléa, usando do direito constitucional que lhe compete, nomeie uma commissão para promover o processo dos dous miseraveis instrumentos dessa hecatombe, como os principaes culpados da occurrencia, que acaba de ter lugar: os Srs. André Cavalcante e Adelino de Luna Freire; em segundo lugar, requeiro, como manifestação de pezar pelos acontecimentos referidos, e em homenagem á memoria dos illustres mortos na cidade da Victoria, suspenda-se a sessão de hoje depois da posse do Exm. Sr. presidente da provincia.

VOZES DA GALERIA: — Viva o Sr. Andrade Lima!

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. Lopes Machado: — Sr. presidente, estão dissipadas todas as nossas duvidas. O receio de que estava possuido o nosso honrado collega, o Sr. Dr. Beltrão, acaba de se traduzir na mais triste realidade.

Tudo quanto elle vaticinou, realisou-se.

Senhores, o nosso distincto amigo Dr. Ambrozio Machado, cheio tambem de suspeita e de receios, telegraphou ao Sr. presidente do conselho, descrevendo a anormal situação da cidade da Victoria, e S. Exc. acaba de responder por telegramma do seguinte modo: — « Do Sr. conselheiro Saraiva ao Sr. Dr. Ambrozio Machado — Sorprendeu-me a sua communicação e vou já mandar providenciar. » Mas, Sr. presidente, o telegramma chega agora quando talvez já não exista o nosso dedicado, illustre chefe, o Sr. Dr. Ambrozio Machado.

VOZES DA GALERIA: — Já expirou.

O SR. LOPES MACHADO: — Sr. presidente, o povo pede, não vingança...

VOZES DA GALERIA: — Justiça, só justiça.

O SR LOPES MACHADO: —... mas, justiça. (Muito bem).

O povo deseja e quer que aquelles que contribuiram para a tremenda hecatombe de hontem sejam immediatamente trancados e segregados da sociedade. (Muito bem).

Sr. presidente, quando a autoridade sabe collocar-se sobre o pedestal da justiça, o povo tranquillisa-se; mas quando tudo faz crer que este facto horroroso ha de somente passar para o dominio da historia, elle não póde deixar de se indignar, e eu, como interprete do povo nesta casa, peço a V. Exc. e a meus nobres collegas que nos reunamos em tribunal e tratemos secretamente de proceder contra aquelles, que tiveram parte nesse tremendo morticinio da cidade da Victoria.

O SR. JOSÉ MARIA: — Até porque se não fizermos justiça, o povo a fará por suas mãos.

(Manifestação ruidosa de assentimento das galerias. O Sr. presidente reclama a attenção e tange a campainha com força).

O SR. LOPES MACHADO: — Senhores, os planos de Goyanna foram realisados na cidade da Victoria. O que se fez em Goyanna n'outro dia, e que teria naturalmente o mesmo desenlace que teve em Santo Antão, acaba de se effectuar nesta ultima localidade. A tropa, cujo estipendio aqui votamos para manutenção da autoridade publica e repressão do crime, teve ordem para se collocar á frente da igreja e espingardear a quantos quizessem entrar. A prova disto temol-a aqui no jornal official. S. Exc. o Sr. vice presidente, officiando ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Santo Antão, determina que fossem postadas á frente da matriz as forças que estavam a disposição das autoridades policiaes..

UMA VOZ DAS GALERIAS: — Oitenta e tantas praças.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. JOSÉ MARIA: — A despeito do telegramma do ministro da justiça, que o prohibio terminantemente.

O SR. LOPES MACHADO: — Sr. presidente, homens distinctos como o Sr. Dr. Ambrozio Machado (apoiados), como o Sr. Barão da Escada (apoiados), que eram elementos de ordem (apoiados), honradissimos pais de familia (muito bem das galerias), cidadãos prestantes (muito bem das galerias), acabam de cahir exanimes aos golpes dos sabres da força publica, (muitos apoiados das galerias) unicamente para se plantar o predominio de uma familia. Para se conseguir ser vereador na cidade da Victoria, todos os meios são bons: que importa o sangue derramado, com tanto que a olygarchia se levante nesta provincia! Sr. presidente, acaba de ser preso um dos assassinos, ao sahir da casa do Sr presidente da relação o Sr. Dr. José Felippe de Souza Leão.

O SR. JOSÉ MARIA: — Um dos co-réos.

O SR. LOPES MACHADO: — Fallo nisto porque este homem acaba de fazer declarações na secretaria da policia, onde eu estive.

Quando aqui se articulava factos contra as autoridades policiaes, perguntava-se-nos pelas provas. Quereis uma prova das mais eloquentes? Ide á matriz do Santissimo Sacramento da Boa-Vista e lá vereis, a prova de tudo quanto aqui diziamos e para prevenir pedimos providencias.

Sr. presidente, vou apresentar á consideração desta casa o meu requerimento, no sentido de que se peçam já informações ao governo da provincia sobre as providencias que se estão tomando á respeito dos graves acontecimentos da Victoria.

Este requerimento é complementar de outro para que esta assembléa se reuna em tribunal para punir aquelles que tiverem parte em tão terrivel hecatombe, se por ventura o presidente da provincia não tomar providencias energicas. (Muito bem.)

(Continúa).

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Funccionou ante-hontem, presentes 28 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo copia da informação prestada pela repartição das obras publicas ácerca do aterro do canal de Riachuelo. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo, informados, os requerimentos de Eduardo Monteiro Moura e Leocadia Julia de Castro. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo copia de um officio do engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, sobre a divisão em dez districtos do perimetro de illuminação publica, e pedindo credito para pagamento da despeza accrescida. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, devolvendo, informado o requerimento de Manoel Joaquim Xavier Ribeiro. — A' quem fez a requisição.

Os Srs. Andrade Lima e Lopes Machado, pela ordem, justificam e mandam á mesa os seguintes requerimentos:

« Requeiro que se nomeie uma commissão para promover o processo do 1.º vice presidente Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, como co-réo nos assassinatos occorridos na Victoria, e que se suspenda a sessão de hoje. — *Andrade Lima.* »

« Requeiro que se peça informação ao governo da provincia sobre as providencias que já se tem dado á respeito dos graves acontecimentos da Victoria. — *Lopes Machado.* »

Oraram á favor destes requerimentos os Srs. Endoxio de Brito, Antonio Estevão e José Maria, que mandou a seguinte emenda ao primeiro requerimento:

« Depois das palavras — *vice-presidente*, accrescente-se: *e do desembargador José Felippe de Souza Leão. — José Maria.* »

Comparecendo o Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, presidente nomeado, presta o juramento do estylo, sendo introduzido por uma commissão, composta dos Srs. Rochael, Moraes Pinheiro e Lopes Machado.

Retirando-se S. Exc., e continuando em discussão os requerimentos, fallou, tambem á favor delles, o Sr. Tavares Lima, e, encerrada a discussão, deixaram de ser votados, por falta de numero.

Lido um requerimento do Sr. José Climaco, para ser nomeada uma commissão afim de assistir ao enterro do Barão da Escada, o Sr. presidente nomêa os Srs. Lopes Machado, Espirito Santo e Tavares Lima.

Em seguida levanta-se a sessão.

Presidencia da provincia. — Ao bordo do paquete brasileiro *Pará*, hontem chegado dos portos do sul, veio de passagem o Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, presidente ultimamente nomeado para esta provincia.

S. Exc. foi recebido por alguns de seus amigos e hospedado em o palacio presidencial, fazendo as honras militares uma guarda de um dos corpos de linha.

A' 1 hora da tarde foi S. Exc. ao paço da assembléa provincial, e perante esta corporação prestou juramento com a solemnidade do estylo, depois do que voltou á palacio, onde recebeu a investidura governativa, tomando posse das redeas da administração.

Assistiram á este ultimo acto varios deputados provinciaes, funccionarios publicos e amigos politicos de S. Exc.; a fortaleza do Brum deu a salva da pragmatica e uma guarda de honra prestou as homenagens militares.

Sorpresa do Sr. Saraiva — Logo que a força publica existente na Victoria, arrombando á porta da igreja do Rosario, d'esta se apoderou no dia 26 do corrente, o Sr. Dr. Ambrosio Machado Cavalcante, deduzindo desse facto estupendo os naturaes corolarios, telegraphou em continente para o Exm. Sr. conselheiro Saraiva, presidente do gabinete de 28 de março, tudo lhe referindo.

S. Exc. respondeu á esse telegramma, dizendo que ficara sorprehendido e ia providenciar.

Quaes foram as providencias dadas, ninguem sabe por ora; mas, fossem quaes fossem, não chegaram á tempo de evitar a horrivel carnificina de 27 na cidade da Victoria.

Telegrammas — Innumeros foram os telegrammas passados ante-hontem e hontem para o Rio de Janeiro, referindo as scenas vandalicas de que foi theatro o largo da igreja do Rosario da Victoria.

Quer a linha terrestre do governo, quer o cabo submarino trabalharam activamente, e essa actividade levou á côrte o assombro que aqui produziram aquellas scenas, causando alli tambem, como era de presumir, a mais dolorosa impressão.

Um dos primeiros telegrammas passados pelo cabo submarino foi para o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira; que deve ter se occupado no senado com aquelle triste assumpto.

Vistoria — O cadaver do Barão da Escada, tendo chegado á esta cidade ás 3 e 1/2 horas da manhã de 28, conservou-se exposto na matriz da Boa Vista até ao meio dia, sendo visitado por innumeras pessoas, sem que uma só autoridade alli fosse vistorial-o.

Foi preciso que o Sr. Dr. Altino Corrêa de Araujo, promotor publico, áquella hora, requeresse essa diligencia para que ella fosse resolvida, e isso mesmo um pouco á contragosto do ex-chefe de policia, o Sr. Dr. André Cavalcante de Albuquerque, que recebeu mal a commissão popular que o foi procurar para entregar aquelle requerimento, dizendo-lhe por fim que á elle não mais cabia providenciar, mas sim ao seu successor.

Foi este, o Sr. Dr. Paraiso, quem presidio á diligencia, que terminou pelo respectivo auto, ás 4 horas da tarde, descrevendo os medicos os ferimentos encontrados, a mór parte dos quaes foram feitos por balla e chumbo e em direcção obliqua, de baixo para acima, o que indica que o respeitavel cidadão estava á cavallo quando recebeu esses ferimentos.

Chefe de policia — Tendo chegado da Bahia, á bordo do vapor *Pará*, assumio ante-hontem o exercicio de seu cargo, o Sr. Dr. Francisco Manoel Paraiso Cavalcante, magistrado que se recommenda pela sua illustração, inteiresa e tino administrativo.

E' de esperar que o Sr. Dr. Paraiso goze, entre nós, da sympathia publica, e do apreço dos homens de todas as classes.

Estrada de ferro do Recife ao Caxangá. — Da secretaria da presidencia nos foi enviado o seguinte para publicar:

« 5ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco, em 26 de junho de 1880. — O vice-presidente da provincia, de conformidade com o accordo feito verbalmente com o gerente da estrada de ferro do Recife ao Caxangá, em 22 do corrente, resolve approvar a tabella, annexa ao officio que na mesma data lhe dirigio o referido gerente, afim de ter lugar a cobrança das passagens avulsas e de ida e volta, para os menores até a idade de 12 annos. *Adelino A. de Luna Freire.* »

Estações	*Avulsas* 1.ª classe	2.ª classe
Entre Recife e Torre	100	100
« « e Parnameirim	200	100
« « e Apipucos	300	200
« « e Caxangá	400	300
	Ida e volta 1.ª classe	2.ª classe
Entre Recife e Torre	—	—
« « e Parnameirim	360	160
« « e Apipucos	500	300
« « e Caxangá	700	560

« Regulamento:

« 1.ª Os preços minimos para menores até 12 annos em qualquer classe ou secção serão 100 réis.

« 2.ª Os menores até 3 annos, levados ao collo, nada pagarão.

« 3.ª Os bilhetes de ida e volta serão vendidos unicamente nas estações, e sob as mesmas condições dos adultos.

« 4.ª Qualquer passageiro de idade superior á 12 annos, encontrado com bilhete de menor, perderá o direito ao mesmo bilhete, e pagará mais a importancia de uma passagem avulsa de toda viagem.

« 5.ª Não haverá bilhetes de ida e volta entre Recife e Torre. Escriptorio da companhia. — Recife, 22 de junho de 1880. — *Francis E. Fenn*, gerente. »

Correcção necessaria. — No officio dirigido pela presidencia da provincia ao commandante do destacamento da cidade da Victoria, deu-se o seguinte erro, que convém ser ratificado. Onde diz — a qual deve conservar-se *diante* da matriz, deve ler-se *distante*.

Thesouro provincial — Pela inspectoria dessa repartição foram expedidas as seguintes portarias:

« N. 1,083. — Thesouro provincial de Pernambuco, 17 de maio de 1880. — O inspector do thesouro provincial satisfazendo a requisição do Sr. collector de Jaboatão, em officio de 13 do corrente, lhe remette um livro de talão constante de 50 conhecimentos para quitação da divida activa nessa collectoria; e da cobrança que lhe diz respeito, observará na deducção da porcentagem o que dispõe o art. 23 do Reg. de 7 de julho de 1879, em sua parte restrictiva.

« As custas do juizo só deverão ser lançadas em receita, quando a fazenda, adiantando a sua importancia por intermedio do ajudante do procurador dos feitos, tiver de ser della indemnisada; e fóra deste caso a collectoria só haverá a importancia da cota exigida, cujo recolhimento se fará por guia, sendo as as custas directamente satisfeitas pelas partes aos empregados do juizo, de accordo com a disposição da lei n. 1,325, art. 2, § 2. Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,086. — Thesouro provincial de Pernambuco, 17 de maio de 1880. — O inspector do thesouro provincial declara ao Sr. collector de Petrolina, em resposta ao seu officio de 29 de abril ultimo, que deixa de approvar o alvitre que tomara de nomear, durante seu impedimento por molestia, para substituil-o no exercicio do respectivo cargo, ao cidadão Francisco Martins de Souza Badeco, na qualidade de seu ajudante; porquanto na falta desse auxiliar habilitado na fórma do art. 11, combinado com a 2ª parte do art. 5 do Reg. de 7 de abril de 1879, a substituição do collector cabe ao respectivo escrivão, conforme o disposto no final do § unico art. 2º do mesmo regulamento. Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,091. — Thesouro provincial de Pernambuco, 21 de maio de 1880. — O inspector do thesouro provincial communica ao Sr. Dr. administrador do consulado, em resposta e solução ao assumpto do seu officio n. 366, de 24 de março proximo passado, que sendo sobre o mesmo consultadas as opiniões dos Drs. contador e procurador dos feitos, foram estes accordes em que a attribuição do art. 29, § 3 do Reg. de 4 de julho de 1879 só póde ser exercida na emergencia de falta simultanea do thesoureiro e seu fiel, sendo que diversamente exercendo-se a mesma attribuição, irregular será o seu uso, ainda que recáia elle no cobrador, sobre fundamento de ser afiançado ao thesoureiro, visto que na fórma do art. 19 do mesmo regulamento mui limitada é a attribuição deste auxiliar, e a sua responsabilidade pela cobrança não póde exceder os limites da que lhe é regularmente incumbida.

« Demais, considerando-se que a ausencia do thesoureiro circumscreve-se apenas á pequena parte do ultimo dia da semana, em que vem recolher a arrecadação desta neste thesouro; e que para continuar no expediente do recebimento durante pouco mais de uma hora desse dia ahi fica o seu fiel, será este bastante para execução do mesmo expediente, sem o recurso extraordinario, a que allude S. S., o que se não autorisa no regulamento, nem na praxe administrativa das repartições no serviço peculiar dos thesoureiros. Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,093. — Thesouro provincial de Pernambuco, 22 de maio de 1880. — O inspector do thesouro provincial remette ao Sr. collector interino do Brejo, Joaquim Cordeiro Falcão, dous livros de talão, constante cada um de 100 conhecimentos para quitação dos impostos da decima urbana e de 2$500 por gado abatido para consumo, no corrente exercicio de 1879–80, cuja requisição foi feita em officio de 10 do corrente, do agente do collector Martinho Antonio de Siqueira, que não podia exercer esse cargo por não achar-se devidamente habilitado para isso, havendo assim S. S. como nenhum o seu exercicio, sem que porém, affecte de nullidade qualquer acto seu para com terceiro, que os reputava regulares, aceitando-os *bona fide*. Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

O Barão da Escada. — Este distinctissimo cidadão, abastado proprietario agricola e honestissimo homem politico, influencia legitima do partido conservador na freguezia da Escada, onde residia, foi victima, no dia 27 do corrente, do canibalismo da força publica, que espingardeou o povo na cidade da Victoria.

Era homem maior de 50 annos, de um caracter franco, sincero e prestimoso; era homem nimiamente amigo da paz e da ordem, e, por assim ser, é que, á chamado de amigos da visinha comarca, dirigio-se á indicada cidade com o intuito de conciliar os interesses oppostos que se debatiam.

Antes, porém, que désse qualquer passo no sentido das idéas que o levaram á Victoria, deu-se a brutal aggressão, que n'outra secção vai relatada, e elle cahio morto pelos bacamartes da força publica, que, em vez de manter a ordem, dirigida por dous loucos, provocou a luta e a hecatombe que o publico já conhece perfunctoriamente.

O seu corpo, crivado de ferimentos de balla e chumbo, foi piedosamente recolhido pelos seus dignos irmãos e trazido para esta cidade, onde chegou ás 3 e 1/2 horas da madrugada de 28 do corrente, sendo depositado na igreja da Boa-Vista, onde foi visto por innumeros cidadãos, que, pranteando esse trespasso barbaresco, protestavam clamando justiça contra os autores do nefando crime.

Alli, na referida igreja, foi elle vistoriado por diversos medicos, e, após, encerrado em rico ataúde, e collocado n'um sumptuoso cenotaphio, afim de serem prestados os ultimos suffragios á sua alma.

Para essa ceremonia religiosa vestio-se o templo de pesado luto, e maior do que esse era o luto que ia pelos corações dos numerosos assistentes, em cujo semblante, de par com a indignação motivada pelo crime que o victimára, transparecia o pezar immenso, que á todos opprimia.

A concorrencia, parte por convite, parte expontaneamente, foi excepcionalmente imponente. Alli viam-se muitos deputados provinciaes da maioria, além de uma commissão especial delegada pela assembléa provincial para assistir ás exequias, muitos magistrados, lentes da Faculdade de Direito advogados, officiaes do exercito, funccionarios publicos, commerciantes importantes, jornalistas e uma infinidade de outras pessoas gradas; e o povo enchia litteralmente o resto do templo.

O acto religioso foi tocante e sensibilisador; a todos os assistentes, conservadores e liberaes dissidentes, fraternisando diante de tão grande dor e de tão extranho attentado, todos estavam commovidos.

Terminado o officio religioso, sahio da igreja o ataúde, conduzido por seis dignos deputados provinciaes, um dos quaes era o presidente dessa illustre corporação, e foi levado á pé até o cemiterio publico, acompanhado por todas as pessoas que assistiram ás exequias, desfilando o enorme prestito pelas ruas da Imperatriz, Aurora e Lima, até chegar á casa dos mortos.

Atraz do prestito ia um riquissimo côche funebre, seguido do carro de honra e de mais sessenta e tantos carros, de certo insufficientes para levar toda a sociedade que formava o cortejo, excedente em numero á mil pessoas.

Chegado o prestito ao cemiterio, e após a ultima benção da igreja, proferiram discursos os Srs. Dr. Aquilino Gomes Porto, em nome dos conservadores da Escada, que o commissionaram para alli prantear o seu chefe e protestar-lhe junto ao tumulo eterna lembrança e esforços heroicos para ser vingada a sua morte; Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, em nome da redacção do *Tempo* e do partido conservador do Recife, a quem encheu de assombro o attentado que fez tantas e tão nobres victimas; Dr. Francisco Altino Corrêa de Araujo, em nome dos liberaes democratas, que, pranteando os mortos, sentem-se tomados de horror pelos causadores da hecatombe da Victoria; e Dr. José Maria de Albuquerque Mello, deputado provincial, em nome do povo, que, commovido e consternado, pede justiça severa para os autores do barbaro crime.

Depois foi o corpo dado á sepultura, desappareceu da terra; mas ficou de pé a indignação publica, que se manifestou em toda a população ao saber da hecatombe; mas ficou para pedir justiça a imponente manifestação prestada ao digno agricultor, que, sahido do povo e elevado á alta posição, só e tão somente por um trabalho honesto e activissimo, foi cercado pelo povo na sua ultima peregrinação terrena.

Foi uma justa homenagem essa, prestada ao infeliz Barão da Escada, e á ella nos associamos nós de todo o coração, apresentando pesames á sua digna e illustre familia, e dizendo com o povo ás autoridades: fazei justiça inteira á sociedade offendida, desaggravai-a com todo o peso da lei, fira ella embora á quem se julgar invulneravel pela alta posição que infelizmente occupa!

Eleição municipal. — Nas freguezias de que temos conhecimento, e abaixo vão, começaram hontem os trabalhos eleitoraes pela formação das respectivas mesas, que ficaram assim constituidas:

S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

Presidente. — Luiz Antonio Gonçalves Penna.

Mesarios. — Manoel Ferreira Rabello, José Ferreira Baltar, João Nepomuceno Coelho e João Augusto da Silva Freire.

Santo Antonio

Presidente. — Francisco Antonio de Brito.

Mesarios. — Francisco da Silva Miranda, José Francisco Carneiro, Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho e Henrique da Cunha Torreão.

S. José

Presidente. — Capitão João Carolino do Nascimento.

Mesarios. — João Baptista Cabral, Liberato Tiburtino de Miranda Maciel, Manoel José Martins das Neves e Genuino José da Rosa.

Afogados

Presidente. — Barão de Nazareth.

Mesarios. — Capitão Antonio Maria Correia, João Mauricio de Senna, João Pires Ferreira, e Henrique da Fonseca Coutinho.

Boa-Vista

Presidente. — Jeronymo José Ferreira.

Mesarios. — Manoel Lyra, João Antonio Monteiro, Olavo Antonio Ferreira e Manoel dos Santos Pimentel.

Graça

Presidente. — Clorindo Ferreira Catão.

Mesarios. — Francisco Bellarmino dos Santos Freitas, Gaspar Fragoso de Albuquerque, Jovino Ferreira Fontes e Leoncio Gomes da Fonseca.

Varzea

Presidente. — Antonio Joaquim da Gama.

Mesarios. — Lourenço Alves de Souza, Manoel Trajano Rodrigues Campello, Ignacio Xavier de Paula Rocha e Manoel Felippe d'Araujo Lopes.

Poço

Presidente. — Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama.

Mesarios. — Antonio Soriano do Rego Barros, Mathias Muniz Tavares, Anisio Machado da Paz e Serapião de Mello Carneiro.

S. Pedro Martyr de Olinda

Presidente — José Nunes de Oliveira.

Mesarios. — Frederico Columbiano da Silva Guimarães, Eleuterio da Rocha Wanderley, Marcolino Lopes Catão e major Francisco Luiz Virães.

Sé de Olinda

Presidente. — Manoel Ancantillado Torres.

Mesarios. — Frederico Chaves Junior, capitão Francisco Seraphico Gomes do Rego, Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães e Joaquim Quintino Gonçalves.

Cabo

Presidente. — José Paulo do Rego Barreto Filho.

Mesarios. — Firmino Varejão, Thomaz de Gusmão, Luiz de França e Antonio José Vaz Salgado.

Em todas essas freguezias, excepção feita das duas de Olinda, correu o pleito sem incidentes notaveis, vencendo as maiorias das mesas, em quasi todas, as opposições colligadas.

Na freguezia da Sé de Olinda, o respectivo delegado Manoel Dionisio do Rego ia provocando um conflicto. Requisitou elle força ao commandante do destacamento d'alli, que teve o bom senso de lh'a recusar. O motivo, ou antes o pretexto d'essa extravagante requisição foi uma vozeria que se fez ouvir na igreja.

Na freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, o juiz de direito interino da comarca, Dr. Domingos Soriano Fernandes Soares, mostrou-se inconvenientemente interessado no pleito e por um triz arma conflicto, segundo as informações que d'alli tivemos.

Da cidade de Goyanna correu o boato de ter vindo noticias, dizendo ter sido cercada a matriz pela força publica para evitar a entrada das opposições. Não podemos verificar a exactidão do boato.

Roubo — Refere a parte policial que, na noite de 22 do cadente mez, os ladrões, arrombando a porta de um mucambo, onde reside a preta Florinda de tal, ahi penetraram e roubaram varios objectos no valor de 50$000.

Anno financeiro — Termina hoje o anno financeiro de 1879—1880.

Generos alimenticios — Pelos vapores *Pernambuco*, *Pará*, e *Pirapama*, e pelos navios *Veloz*, e *Rivera*, vieram para nossa praça: açafrão, 1 caixa; carne, 9 garajáos; castanhas, 1 encapado; café, 1,099 saccos; cerveja, 10 barris; farinha d'agua, 5 encapados; genebra, 20 frasqueiras; gomma de mandioca, 30 encapados; manteiga, 15 caixas; massa, alimentares, 766 ditas; queijos, 8 ditas; vermouth, 50 ditas; vinho, 50 ditas; xarques 147,645 kilos.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito. — Hoje, no lugar e á hora do costume, deve haver sessão desta sociedade.

Pugilato das lettras. — Amanhã, ás 4 horas da tarde, na séde respectiva, deve haver sessão desta associação.

Nucleo Juridico — Presentes 14 socios, sob a presidencia do Sr. Curvêllo, funccionou esta sociedade no dia 26. Tratando-se do expediente, é levada á mesa uma proposta, apresentando para socio o Sr. Vilella Marcondes, que é unanimemente approvada.

O Sr. Milet apresenta e é approvado um projecto para que nenhum socio possa requerer o encerramento das discussões.

Em consequencia de se acharem esparsas as leis da casa, o Sr. camara propõe que o Sr. secretario as collecione para melhor direcção dos trabalhos desta sociedade, o que é approvado.

O Sr. presidente lê duas questões civeis uma commercial e nomeia os seguintes socios para nellas funccionarem. Para a 1ª: juiz de direito Luna Freire, escrivão Cesario, advogado H. Dias, curador geral Lydio. Para a 2ª: juiz de direito Santiago, juiz municipal Camara, advogado do autor Peixoto Junior, advogado do réo Curvêllo, escrivão Monteiro Peixoto, juiz de paz Dinamerico. Para a 3ª: juiz do commercio Milet, advogado do autor Camara, advogado da massa Dinamerico e escrivão Peixoto Junior.

O Sr. Peixoto Junior apresenta para ser discutida uma these de direito administrativo.

Policia de Santo Antonio. — Ainda uma vez chamamos a attenção do subdelegado da parochia de Santo Antonio desta cidade para as perseguições e tropelias de que é victima uma pobre mulher moradora no predio n. 12 da travessa do Falcão, sendo autores alguns de seus visinhos, um dos quaes até já deu uma surra nessa infeliz.

E' indispensavel providenciar em ordem a que cessem taes perseguições e evitar algum mal maior, para o que parece que ha quem se prepáre, do que deu mostras no sabbado ultimo, 27 do corrente, pelas 7 horas da noite.

Theatro Santa Isabel — O espectaculo que devia ter lugar hoje neste theatro em beneficio do actor Rodrigues Pereira, por motivos justos ficou transferido para sabbado proximo, 3 de julho.

Dinheiro — O vapor *Pará* trouxe para:

Ernesto & Leopoldo	10:000$000
Jose Candido de Moraes	7:000$000
Luiz Alfredo de Moraes	5:000$000
Maria Adelaide Vital de Oliveira	4:000$000
Manoel Francisco Fragoso	2:790$000

— Esse vapor levou de nossa praça para:

Parahyba	360$000
Natal	10:000$000
Pará	1:500$000

Para a Europa — Com esse destino seguiram hontem: á bordo do vapor *Thamar*, 199 passageiros, 14 dos quaes recebidos em nosso porto; e á bordo do vapor *Magellan* 86, dos quaes 16 recebidos aqui.

Supremo tribunal de justiça — Na sessão de 16 do corrente foi distribuida ao Sr. Accioli, a revista crime n. 2,369 de S. Luiz, na qual são: R. Septimue Summer, R. Ignacio José Alves de Souza.

Reunião politica — Os conservadores da freguezia de Santo Antonio são convocados para uma reunião, para fins eleitoraes, a qual se deve realisar hoje, pelas 7 horas da noite, na rua do Cabugá n. 9, 1º andar.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, das 10 horas e meia ás 11 e meia, na rua do Marquez de Olinda n. 25, de fazendas inglezas, chapéos de sol, cofres de ferro, moveis e utensilios de escriptorio.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas do dia, na rua Duque de Caxias n. 37, de um sobrado de um andar sito na rua de Marcilio Dias n. 39.

— Amanhãa devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Barão do Triumpho, armazem do Visconde do Livramento, de lã de carneiro, couros, pelles, chifres, ossos, guano artificial, madeira, zinco, etc., salvados do lugar *Vincenzo*.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua de Domingos José Martins n. 90, de moveis, louça, vidros, obras de electro-plate etc.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, em frente á alfandega, de 120 caixas com batatas.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: pelas 8 horas da manhã, na matriz de S. José de Agua Preta, por alma de Deodato Antonio de Almeida; ás 7 horas, na igreja de S. Gonçalo, pela alma de Manoel Antonio Pereira de Brito; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Josepha Rosa de Araujo Machado; ás 8 horas, na matriz da Boa-vista, pela alma de Antonio Affonso Regueira; ás 7 horas, na matriz da Boa-vista, pela alma de João Felix dos Santos: ás 8 horas, na matriz da Boa-vista, pela alma de D. Georgiana Tasso.

— *Amanhãa*: ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de João Felix dos Santos; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Pedro Barbosa da Silva; ás 8 horas do dia, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Pedro Barbosa da Silva.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas e meia, na igreja da Penha, pela alma de D. Anna Celestina Barreto da Silva.

— *Sabbado*: ás 7 horas na matriz da Boa-vista, pela alma do academico Gabriel cercalis da Camara Gondim.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Chrysolite	da Europa	hoje
Glenlogan	de New-York	hoje
Espirito Santo	do norte	a 4 de julho
Senegal	da Europa	a 5
Ceará	do sul	a 8
Sirius	da Europa	a 9
Elbe	da Europa	a 10
Minho	do sul	a 14

Loteria da provincia do Rio de Janeiro. — Resumo da lista da 2.ª loteria, para indemnisação das despezas com as obras do hospital de Santa Thereza de Petropolis, extrahida á 23 do corrente:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
3971	1:000$	974	400$	1770	100$
3972	30:000$	1145	400$	2684	100$
3973	1:000$	1591	400$	2736	100$
		169	200$	2824	100$
2569	500$	273	200$	3214	100$
2570	15:000	521	200$	3258	100$
2571	500$	753	200$	3332	100$
		757	200$	3424	100$
2926	200$	3103	200$	3806	100$
2927	8:000$	3142	200$	3814	100$
2928	200$	3240	200$	3886	100$
5310	4:000	3695	200$	3899	100$
460	2:000$	3995	200$	3941	100$
314	1:000	4050	200$	4016	100$
352	1:000$	4094	200$	4043	100$
2904	1:000$	4469	200$	4187	100$
3885	1:000$	4522	200$	4209	100$
283	800$	5287	200$	4516	100$
814	800$	159	100$	4645	100$
1271	800$	400	100$	4664	100$
3766	800$	1597	100$	4700	100$
80	400$	1607	100$	5059	100$
412	400$	1641	100$	5447	100$
555	400$	1721	100$	5572	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 50$000

58	1324	2315	3497	4858
154	1457	2512	3698	5177
886	1482	2667	3822	5297
904	1505	3032	3907	5346
1083	1814	3187	4294	5400
1217	2136	3274	4557	5686

Loteria da provincia — Sexta-feira, 2 de julho, se extrahirá a loteria 43.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Hospital Pedro II — Movimento do dia 21 á 27 do corrente:

Existiam 628, entraram 80, sahiram 66, falleceram 26, existem 616.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 616, sendo 385 homens e 231 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

A's 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 7 1/2, 8, 8, pelo Dr. Moscoso.

A's 10, 9 1/2, 9 1/2, 9 1/2, 9 1/2, pelo Dr. Cysneiro.

A's 7 1/4, 7, 7 1/2, 7, 7 1/2, 7 1/2, 7, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 8 1/2, 9 1/2, 8 1/2, 9, 9 9, pelo Dr. Ferreira Velloso.

A's 8 1/2, 8 1/4, 9, 3/4, 10, 9, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias.

MUTILADO

A's 8 1/2, 9 1/4, 9, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Chacon.

A's 8 3/4, 10 1/4, 8 1/4, 7 1/4 10, 8 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Passageiros.—Vindos do sul do imperio, no vapor *Thamar*:

Dr. Francisco Gomes da Silveira, Miguel José da Costa Neiva, Marchi Antonio Giovanni, G. A. Duder, Antonio Joaquim de Souza Leão.

— Sahidos para a Europa, no vapor *Thamar*:

Antonio A. Ferreira Coimbra Guimarães, José Theotonio Domingues, José Antonio de Almeida, Joaquim de Almeida, Paulino José da Costa Amorim, Ernesto D. da Costa Amorim, Corina E. A. dos Reis e 1 criada, J. Mansuell, sua senhora e 2 filhos, Eduardo G. da Costa e sua senhora, Luiz de M. Bittencourt.

— Sahidos para a Europa, no vapor *Magellan*:

W. E. Foster e sua senhora, Manoel J. dos Santos Filho, Ed. Paton, sua senhora e 2 filhos, Manoel F. Lins, Joanna Krauss, Antonio M. Barbosa, Manoel G. de Oliveira, Joaquim A. Carneiro, José M. J. Rodrigues, Manoel R. Teixeira Sobrinho, Campie Rodrigues, Manoel M. da Silva, A. Carammond.

— Vindos do sul do imperio no vapor *Pará*:

Dr. Franklin Doria, sua familia, e seis criados, Dr. José Moreira Alves, Dr. Matheus Nogueira Brandão, Antonio Carlos Arruda Beltrão, Antonio Vital de Oliveira, Antonio Fernandes da Costa e Silva, Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão, D. Justina E. de Assumpção Neves e 1 criado Henrique, Alfredo P. Lopes Lima, Francisco J. de Castro Rabello, Dr. Francisco M. M. Cavalcante Paraizo e 1 escravo, Dr. Olympio Manoel dos Santos Vietal e 1 criado, L. Maria das Dores, D. Augusta de Aguiar e uma irmã, Ananias Corrêa, 4 praças, 2 escravos a entregar, Barutant Pierre, Taurnials Augusto, Lafforgue Jean Marie, Fournials Jean Louis.

— Em transito:

Dr. Antonio Marques da Silva Mariz, sua senhora e uma enteada, conselheiro André Augusto de Padua Thearg e sua familia, D. Otilia Brandão de Oliveira, Dr. Ernesto Antonio S. Cunha e sua senhora, Maria de Jezus, D. Isabel Augusta, Raymunda Soares Ferreira, Eduardo Lage, D. Joanna Candida de Oliveira, Anna de Jesus, Benedicto José dos Santos, Francisco Antonio dos Santos, Dr. Firmino José Doria, Cecilio Feliciano Guimarães, Francisco José de Oliveira, Alfredo Pimenta, Antonio José Fernandes, Custodio Rodrigues, Manoel Barbosa, e 6 praças do exercito.

Cemiterio publico—Obituario do dia 16 de junho de 1880.

Maria dos Santos Nascimento, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, Poço; tisica pulmonar.

Simião Gomes da Silva, preto, Africa, 70 annos, solteiro, asylo; ascite.

Margarida, parda, Pernambuco, 5 dias, Recife; espasmo.

Francisco, branco, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; enterite.

Joaquim, branco, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Antonio, escravo, preto, Pernambuco, 52 annos, solteiro, Boa-Vista; tisica pulmonar.

Severina Joaquina Silva Ramos, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco Arcelino, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquim Dias de Souza, branco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Joaquim de Jesus, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; idiotismo.

João Barbosa, pardo, Parahyba, 18 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

— 17 —

Luiza Romana da Conceição, parda, Pernambuco, 42 annos, viuva, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

João, pardo, Pernambuco, 18 mezes, S. José; enterite aguda.

Osminda Falcão, branca, Pernambuco, 4 annos, Graça; febre palustre perniciosa.

Josepha A. Santiago Pereira, branca, Pernambuco, 27 annos, casada, Boa-Vista; laryngite chronica.

José, preto, Pernambuco, 12 horas, Boa-Vista; fraqueza congenita.

Pedro Antonio dos Santos, branco, Rio de Janeiro, 68 annos, solteiro, asylo; congestão cerebral.

Joaquim Manoel Carneiro, pardo, Pernambuco, 62 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhéa.

Roberto de Carvalho, preto, Pernambuco, 70 annos, solteiro, hospital Pedro II; ascite.

Manoel Simão Joaquim, pardo, Pernambuco, 14 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia.

Maria Joaquina do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 60 annos, casada, hospital Pedro II; antraz maligno.

— Remettido pelo subdelegado do 2º districto de S. José:

João Alves de Aquino, pardo, Pernambuco, 50 annos; camaras de sangue.

— Pelo subdelegado de Belém:

Anna Maria da Conceição, parda, Parahyba, 60 annos, viuva; intermittente

— 18 —

João Cavalcante de Alququerque, branco, Pernambuco, 50 annos, casado, Varzea; tuberculos pulmonares.

Vicente, escravo, preto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; febre typhica.

Maria, parda, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; dentição.

Amelia, preta, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; tetano.

Antonio Francisco da Silva, pardo, Pernambuco, 80 annos, viuvo, S. José; cyslite chronica.

Mariana Neves de Jesus, parda, Pernambuco, 58 annos, casada, S. José; congestão cerebral.

Alexandrino F. da Cunha, pardo, Parahyba, 45 annos, casado, Recife; lymphadenite.

Manoel, pardo, Pernambuco, 5 dias, Recife; espasmo.

Antonio Pereira da Cunha, branco, Pernambuco, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhéa.

Martinha R. de Paula, preta, Pernambuco, 42 annos, viuva, hospital Pedro II; meningite.

José Joaquim de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 15 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia.

João Bezerra, pardo, Pernambuco, 14 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Luiz Bittencourt, preto, Pernambuco, 45 annos, solteiro, hospital Pedro II; anazarca.

Candido Francisco das Chagas, pardo, Pernambuco, 29 annos, casado, hospital Pedro II; cachexia.

— Remettido pelo subdelegado da Boa-Vista:

Josepha Maria da Conceição; sesões.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE JUNHO DE 1880.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus.

Paciente João Baptista. Recommendou-se ao Dr. chefe de policia a prompta remessa do paciente para a comarca de Nazareth, votando pela ... Relatura o Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Paciente Antonio Alexandre dos Santos.—Ficou addiado até que sejam apresentadas as informações do delegado de Panellas.

Paciente João Lourenço do Nascimento.—Mandou-se soltar o paciente, unanimemente.

Paciente Manoel Alexandre do Nascimento.—Julgou-se prejudicada por já ter sido o paciente posto em liberdade.

Recurso crime

De Taquaretinga—Recorrente o juizo, recorrido Antonio José Victorino de Moura. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Buarque Lima.—Julgou se improcedente o recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

Do civel do Recife—Aggravante José Pedro da Costa e Souza, aggravados Alheiros, Oliveira & C. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Quintino de Miranda.—Negou se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do commercio do Recife—Aggravante a companhia de seguros Fidelidade, aggravado Juviniano Manta. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

Da Floresta—Appellante o juizo, appellado Domingos Rodrigues da Silva. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se descer os autos para uma diligencia, unanimemente.

Do Recife—Appellante José Reinaldo de Figueiredo, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Juviniano Manta, appellado Antonio José Rodrigues de Souza. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante Miguel José Barbosa Guimarães, appellados Drs. José Bernardo Galvão Alcoforado e Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. — Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

De Mamanguape — Appellantes Agostinho Santos & C., appellado Manoel Gomes da Silveira. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Panellas—Appellante João Jayme Martins Chaves, appellado o conego Pedro Marinho Falcão. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Domingues Silva.—Foram os embargos desprezados contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

De Serinhãem—Appellante Alexandre Rodrigues da Silva, appellado Antonio Francisco Cesar Campos de Vasconcellos. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença contra o voto do relator.

De Palmares—Appellante Rodolpho Pio da Silva Valença, appellado Manoel Martins Fernandes. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio. — Confirmouzse a sentença, unanimemente.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante José Alves Barbosa, embargados os gerentes do English Bank of Rio de Janeiro Limited e outro. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. — Os embargos foram desprezados, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o capitão Henriques Marques Lins, appellada D. Maria Joaquina de Gusmão.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações crimes

Do Limoeiro—Appellante o promotor publico, appellado Zeferino Rodrigues de Souza.

De Olinda—Appellante Paulino Antonio do Carmo, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Da Areia—Appellante João Aureliano Camello de Albuquerque, appellada a mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação crime

Da Palmeira dos Indios — Appellante Manoel Machado do Nascimento, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellação civel

De Maceió—Appellante Manoel Pereira da Costa, appellados os herdeiros de Floriano V. da Costa Delgado Perdigão.

Do Sr. desembargador Gonçalves da Rocha ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Antonio, escravo, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

De Alagôa Nova—Appellantes Avelino Alves Diniz e outro, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Salustiano Fernandes dos Santos, appellada a justiça.

Do Pilar—Appellante Mathias Antonio de Oliveira, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante João de Deus Santa Rosa Quintella, appellada a justiça.

Do Pilar—Appellante Candido Antonio de Siqueira Bello, appellada a justiça.

Appellações civeis

De Maceió—Appellante o juizo, appellado o vice-consul de Portugal, como representante do espolio do subdito portuguez José Antonio Gomes Leite, senhor dos escravos Manoel, Maria e Isabel.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado João Florencio, senhor dos escravos Maria, Isabel e Felinto.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Da Atalaia - Appellante Domingos Pires de Freitas, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Manoel Lopes da Silva.

De Maceió — Appellante Manoel Ignacio Correia, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação civel

Do Recife — Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellada D. Maria Josephina da Silva Dubourq.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellados José Constantino Cavalcante de Albuquerque e outro; appellante Francisco José do Prado Xavier, appellado Antonio Bernardino de Menezes.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Da Escada—Appellantes Deodato Monteiro & C., appellados a viuva e herdeiros de João Carneiro Lins Barradas.

Do Rio Formoso—Appellante o commendador Francisco da Costa Maia, appellado Antonio Pereira da Motta; appellante o tenente-coronel Sobral Fiel, appellado José Ildefonso M Cordeiro.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Fonceca Irmãos & C., appellados Antonio José Ferreira Refinador e José Nunes Braga.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 40 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Consulado Provincial

Não devendo occupar-me do despacho de que tratou o Sr. Ernesto, por não ter sido demonstrada a sua existencia, todavia apresentarei diversas considerações em ordem á provarem a impossibilidade da realisação de semelhante facto.

Disse o Sr. Ernesto que, apresentado um despacho no valor de 1:950$000 para os direitos geraes, era a guia extrahida, declarando o calculista, na casa da *imposição geral* a mesma importancia do despacho, calculado porém o imposto sobre 950$000; e depois de pago, raspado habilmente o algarismo 1 da guia, e emendada, no despacho da alfandega, a verba ou o recibo do agente recebedor.

Em taes condições não encontrou a commissão de syndicancia, uma só guia minha, e, se não é exacto o que venho de dizer, que o conteste o Sr. José Gonçalves de Medeiros um dos membros da referida commissão, e se não acceder a isto o mesmo Sr. Medeiros, compulse quem quizer o relatorio, que se acha publicado, ou ainda, demonstre o Sr. Ernesto o contrario, requerendo e publicando qualquer uma certidão, extrahida das relações das differenças, organisadas pela propria commissão, para cobrança do imposto subtrahido.

O Sr. Dr. juiz de direito, o Sr. Dr. 2º promotor publico, e os demais membros, que compõem a actual commissão de exame dos despachos da alfandega e guias do Consulado, terão occasião de verificarem por si proprios se é ou não exacto, o que allega o ex-calculista, signatario do presente. Admittindo mesmo por hypothese, que semelhante facto fosse possivel de se dar, de que modo se realisaria elle, si, effectuado o pagamento do imposto, era a sua importancia lançada incontinenti pelo agente escripturario no respectivo livro de receita, nos termos do art. 60 do regulamento de 30 de outubro de 1875, e se, em virtude ainda do art. 15, § 3 do mesmo regulamento, eram as guias emmassadas e rotuladas pelo proprio agente escripturario?

Eis o que dispõem as disposições citadas.

Art. 60. Recebido o imposto será immediatamente levada a sua importancia ao livro de receita.

Art. 15, § 3.º Emmassar diariamente as guias, rotulando-as do mesmo modo.

Portanto, se contra o que acabo de expôr nada ha que se possa oppor; se, em virtude das disposições citadas, que estabelecem o modo porque na secção era feito o serviço, não é claro e evidente, não se comprehende mesmo sem o menor esforço, que, não podendo o escripturario da receita adivinhar (porque só assim) quaes as guias extrahidas dolosamente, as lançaria na receita fatal e necessariamente, com a mesma importancia de direitos geraes, nellas exarada?

Felizmente foi o proprio Sr. Ernesto quem affirmou que a imposição geral dos despachos calculados era integralmente declarada nas guias de pagamento.

Ainda, a verificação do calculo do imposto pago, effectuada diariamente pelo ex-chefe da secção, não lhe despertaria a attenção, desde que as rasuras de que falla (o Sr. Ernesto), se tivessem effectivamente dado?

A propria commissão de syndicancia, que tudo examinou, e que como disse ella mesma, *não sacrificaria a verdade á consideração alguma, nem teria reservas, nem subterfugios na exposição de seu pensamento, não mencionaria semelhante circumstancia, se ella realmente existisse?*

Ainda mais, se é certo que o crime deixa sempre vestigios, concedendo-se que fosse o agente escripturario co-participante na defraudação verificada, não lhe escaparia um só lançamento, não deixaria nenhum dos calculistas de vapor uma só guia, o que daria lugar á descoberta da fraude, quando, ao encerrar-se o exercicio financeiro, fossem os lançamentos da receita comparados com as guias de pagamento?

Quando mesmo se pudesse pôr em duvida a honradez do ex-chefe de secção, a quem competia semelhante exame, não foram taes documentos por sua vez examinados pela commissão de syndicancia, que nada disse a tal respeito?

Concedo ainda que o facto de terem sido alguns de meus collegas demittidos encarregados de serviço diverso do da confrontação na alfandega dos despachos com as guias, autorisasse o Sr. Ernesto a dizer que foram os empregados, que taes recibos alteraram; pergunto e provoco a quem quer que seja para provar se fui eu alguma vez encarregado pelo consulado de qualquer commissão n'alfandega?

Na propria secção do consulado poderiam ter lugar as alterações verificadas, desde que, pago o imposto de consumo, eram os despachos entregues na mesma occasião á quem se apresentava para pagal-os?

As considerações, que tenho feito, me parece que convencem satisfactoriamente, ainda mesmo ao espirito mais exigente, destroem e assignalam completamente a procedencia, que, sem ellas, poderia ter o caso que phantasiou o Sr. Ernesto.

E, não foi ainda a propria commissão de syndicancia quem terminantemente indicou os autores da fraude, quando disse o seguinte:

« *Em sua opinião não ha hesitação possivel sobre a autoria de semelhantes falsificações: ellas eram visivelmente praticadas pelos proprios encarregados do pagamento de consumo na secção, sendo estes ordinariamente ajudantes dos despachantes*, que raras vezes os faziam por si mesmos, e tinham por fim principalmente illudir a estes, com uma apparencia falsa, por uma prevenção mesmo escusada, pois que, habilitando elles á esses seus prepostos com as quantias calculadas para os pagamentos geral e provincial, e recebendo delles contas exactas, só por excepção poderiam verificar a verdade dos pagamentos, maxime ficando ambas as vias dos despachos retidos na alfandega para os fins ulteriores desde o pagamento dos respectivos direitos, ordinariamente feito logo em seguida ao pagamento do imposto »?

Em uma informação dada pelo ex-chefe da segunda secção sobre o recurso de Monhard Mettler & C., até hoje ainda não resolvido pela presidencia da provincia, encontra-se tambem o seguinte:

« As guias formuladas pelos empregados estão limpas de emendas e rasuras e conferem em tudo com a receita escripta, o que demonstra á evidencia a circumstancia de ignorar-se inteiramente a pratica e o modo porque occorriam os abusos e fraude. » E' esta inda mais uma prova exatamente em contrario ao que disse e allegou o Sr. Ernesto, em referencia a *rasuras*.

Ainda continuarei.

Recife 28 de junho de 1880.

José Anastacio da Silva Guimarães.

Canal de Goyanna

V

A empreza não é subvencionada pelos cofres da provincia, nem tem em seu favor garantia de juro. Pelo contrario, acha-se estipulada no seu contracto a condição de não correr por conta dos cofres provinciaes despeza alguma, sob qualquer pretexto que seja.

E' o canal de Goyanna um desses raros intentos industriaes, que não gosam no paiz de outra compensação mais que a resultante do seu proprio esforço e iniciativa individual. Além disso, o seu prestimo não é obrigatorio; as vantagens offerecidas ao commercio e á agricultura pódem ser, ou deixar de ser, aceitas tanto por um como por outra. Serve-se delle quem quer.

Nestas condições, como dizer-se, como diz o *commercio de Goyanna*, que a profundidade minima de 50 centimetros na baixa-mar constitue *desbragado patronato* do governo ao emprezario?

Si aquelle fundo não é sufficiente para a navegação na baixa-mar de « *barcos de pouco calado empregados na pequena cabotagem ou navegação costeira* » (clausula 1.ª): quem perde? Não são os cofres provinciaes, que não fazem despeza alguma, sob qualquer pretexto que seja; não é o commercio nem a agricultura, que não são obrigados a servir-se do canal; logo, quem perde é o emprezario.

Portanto, se com os 50 centimetros de profundidade da innovação, como diz o *Commercio de Goyanna*, é impossivel ao commercio e á agricultura transportar os seus productos e mercadorias; é claro que, em vez de *protecção desbragada* ao emprezario, trouxe-lhe isso immensos prejuizos, tornando inertes os grandes capitaes ahi empregados, se não mesmo irremissivelmente perdidos.

Eis o valor dessa *protecção desbragada* do governo ao emprezario, a qual ninguem certamente desejaria para si!

Mas não é isso só, accrescenta ainda: que o canal nunca teve sequer meio palmo d'agua na baixa-mar, e, mesmo no *alto-mar* (preamar) das marés pequenas, não ha agua sufficiente para *fluctuarem* as barcaças.

Sendo assim, é incomprehensivel que o *Commercio de Goyanna* dissesse em outra parte: que o canal é "um melhoramento de tanto alcance para o commercio e agricultura, que *não deve* continuar como objecto exclusivo de especulação da parte do emprezario!

Sendo assim: como declarou que o mesmo emprezario aufere prodigiosos lucros, fazendo em seu favor gyrar a acção dos poderes publicos com detrimento dos interesses dos agricultores e negociantes?

Estas declarações anteriores importam uma negação absoluta do que affirmou posteriormente. E se, com effeito, o canal não deve continuar como objecto exclusivo do emprezario, por que elle aufere prodigiosos lucros, confessa *ipso facto* que a empreza presta grande utilidade ao commercio e á agricultura, sem embargo d'aquelles 50 centimetros de profundidade na baixa-mar, ou mesmo d'aquelle meio palmo, que não dá para *fluctuar uma canôa de papel*!

Estas contradicções são tão palmares, tão repugnantes mesmo, que não se comprehende o que quer o *Commercio de Goyanna*, pois se parece desejar accusar o emprezario, defende-o—apontando implicitamente os seus prejuizos pela imprestabilidade do canal; se deseja defender os interesses dos commerciantes e agricultores, pelos prejuizos que soffrem por aquelle motivo, mostra, ao contrario do que pretende, que o emprezario aufere lucros prodigiosos pelo transporte dos productos e mercadorias, que sahem pelo canal para a importante praça do Recife!

A innovação, que se acha submettida á apreciação da assembléa provincial, é prova de que o canal não está conhecido; mas ainda assim vai offerecendo já grandes vantagens aos agricultores e commerciantes de Goyanna, que hoje pagam muito menos de carreto para o lugar do embarque do que pagavam antigamente para os outros portos, com prejuizo de tempo e dos generos. D'onde se segue que, se o canal não está findo, e já vai offerecendo commodos e vantagens, nenhuma razão tem o *commercio de Goyanna* para suppol-o como que acabado para pôr em duvida a sua utilidade.

Notando-se que, no desejo de tornar odiosa aquella empreza pelas sonhadas protecções em pura perda de interesses reaes dos commerciantes e agricultores, procura occultar muito de proposito o que ella tem feito em beneficio da provincia, como cessão, sem indemnisação, no fim dos 50 annos do privilegio de todas as obras de terra e de alvenaria, que pelo contrato primitivo deveriam pertencer-lhe. Bem como que a profundidade de 50 centimetros teve em compensação uma largura de 20 metros, quando naquelle primitivo contrato era de 15.

Mas no que se excede é no modo de expor as obrigações estipuladas na innovação, affirmando que pela clausula 15ª o canal deve-se prestar á navegação de vapores e navios que não *meçam mais de seis metros em sua maior largura*, quando ella estipula, que *meçam menos de seis metros em sua maior largura*.

E é assim que se pretende contestar a importancia de uma obra de tanto valor, alterando-se de caso pensado a verdade e deturpando-se as disposições que servem de lei ao contrato.

Temos respondido ao artigo publicado no *Jornal do Recife* de 26 do corrente, esperando pela *nova face* com que pretende o articulista adverso vir na sua seguinte publicação. Queremos ver como se sahe desse seu improbo trabalho.

Recife, 27 de junho.

Um habitante de Goyanna.

Para que todos saibam

Declara-se aos cidadãos qualificados votantes deste municipio, e a quem mais interessar possa, que a publicação feita pela sociedade democratica Joven America, em nada se entende com a união dos artistas, que sem côr politica, pretende tomar parte nas proximas eleições de juizes de paz e vereadores á camara municipal.

Aos cidadãos votantes

O directorio artistico vem apresentar os nomes dos individuos, que julga poderem tomar parte nos trabalhos da camara municipal. Conscio de que estes individuos são homens que estão na altura de poderem representar os interesses das classes em geral, elle os apresenta, esperando encontrar nos votantes deste municipio que por seu caracter e dignidade mostram ser cidadãos illustres, dotados de bons desejos e melhor acatamento e aceitação.

Assim, pois, o directorio artistico faz um appello a todos os votantes, e protesta para sua eterna gratidão e estima.

Pedro Paulo dos Santos.
Luiz de França Padilha.
Marcellino Bento José de S.
Bento Ferreira da Costa.
João dos Santos Ferreira Barros.
Manoel do Amparo Cajú.

Recife, 28 de junho de 1880.

Monumento ao general Osorio

Os abaixo assignados, membros da commissão central, nomeada pela sociedade Rio Grandense, para promover donativos, afim de erigir se na capital do imperio um monumento pelo qual se perpetúe a memoria e os feitos do bravo e legendario general Osorio, Marquez do Herval, vêm respeitosamente lembrar ás illustres commissões, nomeadas para as diversas cidades, villas e povoações desta provincia, a prompta solução do mandado que tão patrioticamente se dignaram aceitar.

A commissão central vê se na impossibilidade de proseguir em ulteriores trabalhos, sendo um delles annunciar o recebimento de propostas para o modelo do monumento, porque, antes de assim proceder, precisa saber qual a somma de que póde dispôr para sobre ella basear qualquer contrato com os estatuarios.

Ficando, portanto, explicada a ponderosa razão deste respeitoso pedido, que ora endereçam ás respectivas commissões nomeadas, e ousam esperar dellas prompta remessa dos donativos que houverem angariado. Rio de Janeiro... . junho de 1880.

Barão de Andarahy—Presidente.
João V. de Miranda—Vice-presidente.
B. d'Avilla e Souza—1º secretario.
Candido Gaffrée—2º secretario.
Manoel Vicente Lisboa—Thesoureiro.
Domingos José de Campos Porto—Adjunto.
Manoel Joaquim Ferreira Dutra—idem.
Faustino A. Vianna—idem.
Antonio da Silva Lisboa—idem.

Para vereadores

Coronel Luiz Cesario do Rego, proprietario.
Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, idem.
Coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, idem.
Dr. Francisco do Rego Baptista, idem.
Tenente Anacleto Publio de Moraes Carvalho, idem.
Commendador Francisco Carneiro Machado Rios, idem.
Tenente Manoel Antonio Viegas Junior, empregado publico.
Commendador Joaquim Lopes Machado, proprietario.
Major Laurentino José de Miranda, idem.

Um votante.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 28 DE JUNHO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 5 d/v. com 3/8 0/0 de desconto, sabbado.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 5/8 d. por 1$000, sabbado e hoje.

Dito sobre dito, 90 d/v. 22 1/2 d. por 1$000, do banco, sabbado.

Dito sobre dito, 90 d/v. 22 1/2 e 22 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre o Porto, pagavel em Londres, 90 d/v. 22 5/8 d. por 1$, sabbado.

Cambio sobre Paris, 3 d/v. 429 réis o franco, do banco, sabbado.

Dito sobre dito, 3 d/v. 434 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 512 rs. por R. M.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 141 0/0 de premio, do banco.

Dito sobre dito, 3 d/v. 140 0/0 de premio, do banco, sabbado.

Desconto de letras, 12 0/0 ao anno.

Candido C. G. Alcoforado, presidente.

A. P. de Lemos, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	617:890$241
Idem do dia 28	17:403$966
	635:294$207

Importação

Barca allemã *Consul Platen*, entrada de New-York e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 376 toneladas aos consignatarios.

—

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do norte na mesma data, e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Castanha 1 encapado a Queiroz Braga & C.

Farinha 5 encapados aos mesmos. Fumo 25 encapados á ordem.

Gomma de mandioca 30 encapados a Luiz G. da Silva & Pinto.

Salsaparrilha 36 rolos a M. José Alves.

—

Patacho portuguez *Veloz*, entrado do Rio Grande do Sul em 27 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Couros de refugo 60. Graxa em bexigas 3,900 kilos. Sebo em pelles 840 kilos. Xarque 147,645 kilos á ordem.

—

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do sul em 28 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Azeite de peixe 2 barris a Antonio José Dantas.

Café 430 saccos a Domingos Cruz & C., 202 a Antonio F. de Carvalho & C., 70 a Joaquim F. de Carvalho & C., 67 a José Cruz, 60 a Rosa & Queiroz, 60 a J. F. de Almeida, 60 a Manoel M. Ribeiro, 103 a Fernandes da Costa & C., 20 a Franco da Cunha & C., 20 a Antonio A. de Souza Aguiar, 7 a Guimarães & Valente. Cerveja 10 barris a J. Meier. Chapéos 1 caixa a Augusto Fernandes & C.

Fumo 20 encapados a José G. da Costa & C., 24 caixas e 45 encapados a José Candido de Moraes, 32 surrões á ordem, 5 caixas e 10 fardos a José Maria de Oliveira Castro, 5 encapados a Bourgard & C.

Genebra 20 frasqueiras a Baltar Irmãos & C.

Livros 1 caixa a De Lailhacar & C.

Papel pintado 1 caixa a Julio & Irmão, 1 caixa a José N. de Souza. Pregos de metal 2 barricas a Antonio José Dantas.

Carga da Bahia

Charutos 3 caixas á ordem, 2 a Rodrigues de Faria & C., 2 a Bourgard & C. Chapéos 1 caixa a Maia Irmão & C.

Fio de algodão 30 saccos a Rodrigues de Faria & C.

Jacarandá 2 toros a Antonio A. Lebre.

Panno de algodão 40 fardos a Souza Moutinho & C., 40 a Silva Guimarães & C., 36 a Machado & Pereira, 20 a Luiz Antonio Siqueira, 20 a Gonçalves Irmãos & C.

—

Patacho italiano *Rivera*, entrado de Genova na mesma data e consignado a H. Burle & C., manifestou:

Açafrão 1 caixa á ordem.

Drogas 11 volumes á ordem, 15 a Francisco Manoel da Silva & C.

Enxofre 50 caixas aos mesmos.

Fôrmas de cobre 1 caixa á ordem.

Manteiga 15 caixas a Pereira Carneiro & C. Maná 1 caixa a Silva Guimarães & C. Madeira 132 volumes á ordem. Massas italianas 766 caixas ao capitão do mesmo.

Objectos de madeira 6 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Papel 1 caixa aos mesmos, 21 á ordem, 10 a Antonio D. C. Vianna, 12 a Silva Guimarães & C. Dito de embrulho 16 fardos á ordem, 20 a Francisco Manoel da Silva & C., 6 ao capitão do mesmo. Pedra marmore 43 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Verniz 1 caixa aos mesmos. Vermouth 50 caixas á ordem. Vinho 50 caixas ao capitão do mesmo.

—

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 4 saccas a A. F. S. Leal, 3 á ordem.

Barricas 32 volumes a Beltrão & C.

Carne 8 garajáos a Cunha Irmãos & C., 1 a S. Baudoux. Cêra de carnaúba 48 saccos a Euzebio da Cunha Beltrão. Courinhos 102 molhos á ordem, 5 a Gomes de Mattos Irmãos, 7 a H. Nuesch & C., 15 a Lins Filho & C. Couros salgados seccos 60 a F. T. de Albuquerque, 50 a J. M. P. de Castro, 20 a A. F. S. Leal, 2 a F. de Sá Leitão. Couros de garrote 10 a Gomes de Mattos Irmãos.

Fumo 2 caixas á ordem.

Jaborandy 4 saccos a J. G. da Silva.

Queijos 4 caixas a B. G. de Albuquerque, 3 a A. G. C. Braga, 1 a S. Baudoux.

Saccos vasios 8 volumes á ordem. Sola 2,082 meios a Gomes de Mattos Irmãos, 1,282 a José C. de Moraes, 20 a B. G. de Albuquerque.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 1880

Portos do exterior

— Na escuna allemã *F. Fischer*, carregaram:

Para o Rio da Prata, P. Carneiro & C. 335 barricas com 34,613 kilos de assucar branco e 25 barris com 2,000 litros de mel.

— Na barca portugueza *Minerva*, carregaram:

Para o Porto, A. Oliveira & C. 4 volumes com 60 kilos de assucar branco, 1 barrica com 60 ditos de tapioca e 1 volume com 8 litros de aguardente; J. A. da Silva Araujo 3 barricas com farinha de mandioca; Pinto & Rodrigues 6 pipas com 2,880 litros de aguardente.

Para Lisboa, J. Machado Dias 18 saccos com 1,350 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Themoteo*, carregou:

Para Uruguayana, E. C. Ayres 578 barricas com 63,780 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Tigre*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 38,360 kilos de assucar branco e 59 ditas com 5,704 1/2 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Dous Irmãos*, carregaram:

Para Porto-Alegre, Amorim Irmãos & C. 220 volumes com 22,824 kilos de assucar branco e 130 ditos com 13,247 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, D. M. da Costa 10,000 cocos (fructa); Santos Macedo & C. 356 saccos com 26,700 kilos de assucar branco e 270 ditos com 16,200 ditos de dito mascavado; J. F. dos Santos Junior 12,000 cocos (fructa); Baltar Irmãos & C. 600 meios de sola; Maia, Pacheco & C. 15 saccos com 965 kilos de cera de carnaúba.

Para a Bahia, G. J. da Rosa 10 barricas com 900 kilos de assucar refinado.

Para a Victoria, P. Carneiro & C. 30 saccos com 2,250 kilos de assucar branco.

— No lúgar allemão *Holstein*, carregaram:

Para o Pará, J. S. L. y. & Filho 10 pipas com 4,800 litros de aguardente e 700 barricas com 44,763 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para Maranhão, Beltrão Junior & Rezende 20 barricas com 2,334 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Damião*, carregaram:

Para o Pará, L. G. da Silva & Pinto 30 pipas com 14,400 litros de aguardente, 12 ditas com 5,760 ditos de alcool e 100 barris com 9,600 ditos de aguardente; Beltrão Junior & Rezende 5 pipas e 50 barris com 7,200 ditos de dito.

— Na barcaça *Flor do Norte*, carregaram:

Para a Bahia da Traição, Beltrão Junior & Rezende 1 volume com 30 kilos de assucar refinado e 2 barricas com 140 ditos de dito branco.

— Na barcaça *S. Manoel*, carregou:

Para Porto Calvo, T. Ferreira da Cunha 50 courinhos curtidos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 26	40:501$389
Idem do dia 28	3:570$043
	44:071$432

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 26	189:863$890
Idem do dia 28	14:152$648
	204:016$538

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 26	2:653$377
Idem do dia 28	1:223$462
	3:876$839

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26

Terra Nova—37 dias, barca ingleza *Sparks*, de 197 toneladas, capitão Norris, equipagem 9, carga bacalhão; a Wilson Sons & C.

Newport—14 dias, barca allemã *Consul Platen*, de 339 toneladas, capitão Schutz, equipagem 10, carga carvão; á ordem.

Portos do norte—10 dias, vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1,999 toneladas commandante Pedro Hyppolito, equipagem 60, carga varios generos: a Bernardino Pontual.

Navios entrados no dia 27

Camossim—10 dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 360 toneladas, commandante F. Rino, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Terra-Nova—31 dias, escuna ingleza *Highfleyer*, de 165 toneladas, capitão V. Wabler, equipagem 9, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Rio Grande do Sul—31 dias, patacho portuguez *Veloz*, de 174 toneladas, capitão M. F

MUTILADO

...avares, equipagem 8, carga xarque; á ...vo Filho.

Navios entrados no dia 28

Genova—70 dias, patacho italiano *Rivera G.*, de 179 toneladas, capitão Rivera Pichn, equipagem 9, carga varios generos; a H. Burle & C.

Portos do sul—7 dias, vapor brasileiro *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante C. Gomes, equipagem 60, carga varios generos: a B. Pontual.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Pará*, commandante C. Gomes, carga varios generos.

Sidni—Patacho inglez *Jessy*, de 162 toneladas, capitão Palfray, em lastro.

Navios entrados no dia 29

Bahia—6 dias, escuna portugueza *Conceição*, de 120 toneladas, capitão Domingos Guerra, equipagem 8, carga varios generos; a Pereira Carneiro.

Portos do sul—5 dias, vapor inglez *Tamar*, de 2,700 toneladas, commandante A. Bell, equipagem 90, carga varios generos a A. Howie.

Portos do sul—5 dias, vapor inglez *Magellan*, de.... toneladas, commandante Barr, equipagem 100, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Europa—Vapor inglez *Tamar*, de 2,700 toneladas, commandante Barr, carga varios generos.

Europa—Vapor inglez *Magellan*, de 2,100 toneladas, commandante A. Bell, carga varios generos.

EDITAES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica aos Srs. proprietarios de carros e carroças de aluguel ou particulares, que até o fim do corrente mez devem satisfazer nesta repartição o imposto de que trata a lei do orçamento vigente, art. 1 § 5 n. 21 com a multa do art. 43 do regulamento de 4 de julho de 1879, por não o haverem feito em tempo, na fórma do edital desta repartição, de 19 de novembro de 1879; ou no mesmo prazo allegar as suas razões de isenção, sob pena de serem os seus debitos remettidos para juizo, afim de ser a cobrança judicial.

Consulado provincial de Pernambuco, 14 de junho de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

— O administrador do consulado provincial scientifica aos interessados que, com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, contados do 1.º de junho proximo vindouro, começará nesta repartição a cobrança, livre de multa, das contribuições da decima urbana, consumo de aguardente e corporação de mão morta, relativamente ao 2.º semestre do exercicio de 1879—1880. Consulado provincial de Pernambuco, 18 de maio de 1880.—*Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco, e seu termo, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faz saber pelo presente, que a requerimento de D. Antonia Gertrudes Seve de Araujo, viuva e inventariante dos bens deixados por seu marido Manoel José de Sá Araujo, irá á praça por venda, depois da audiencia do dia 9 de julho proximo vindouro, um vale de Antonio Joaquim Seve, do valor de 2:195$057, pertencente mesmo ao acervo, cujo titulo de divida fôra avaliado na quantia de 5$000, e sob esta base tem de ser arrematado.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, passou se edital na forma da lei, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 20 de junho de 1880. Eu, João Vicente de Torres Bandeira, escrivão o subscrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

DECLARAÇÕES

— Gymnasio Pernambucano, em 21 de junho de 1880. — Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos e meio pensionistas, que d'amanhã em diante principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual teem os mesmos de pagar a pensão relativa ao trimestre de julho a setembro do corrente anno.—O secretario,

Celso Tertuliano F. Quintella.

— OBRAS PUBLICAS. — De ordem do Illm. Sr. engenheiro, director da repartição das obras publicas, faço publico que o prazo marcado para a construcção dos passeios das ruas que se acham calçadas, e que devem ser feitos nos termos do art. 61 da lei provincial n. 1,141, de 8 de junho de 1874, fica prorogado até o mez de setembro proximo vindouro, em vista das reclamações de alguns proprietarios sobre a falta que ha no mercado, de lagedo de Lisboa.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de junho de 1880.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta santa casa, de novo contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de carne verde para todos os seis estabelecimentos pios a seu cargo, nesta cidade e na de Olinda, durante o trimestre de julho a setembro do anno corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, pelas 3 horas da tarde do dia 1º do mez de julho proximo, na sala de suas sessões.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 28 de junho de 1880.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

São convidados os Srs. accionistas á reunirem-se em assembléa geral no dia 1.º de julho proximo vindouro, ás 12 horas do dia, no escriptorio de sua séde á rua do Imperador n. 71, para, de conformidade com o art. 29 dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro desta companhia e approvarem o orçamento vindouro, devendo nessa occasião ser lido o relatorio que terá de apresentar o Sr. vice-director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril do corrente anno.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 25 de junho de 1880.

O secretario,

Graciliano Octavio da C. Martins.

Arsenal de marinha

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que esta repartição precisa contratar, por seis mezes, a contar do 1º de julho proximo futuro em diante, o fornecimento de carvão de pedra e coke para os estabelecimentos de marinha e navios da armada.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 28 de junho de 1880.

O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, faço publico, que o conselho economico precisa contratar o seguinte:

Algodãozinho de boa qualidade, metros 200, lavagem e engommado de blusas e calças de brim; lavagem e concerto de calças, jaquetas, camisas, camisolas, cobertas, cobertores, lenções, toalhas de mesa, grandes e pequenas, ditas de rosto, ceroulas, fronhas, carapuças e pares de meias; córte de cabello.

As propostas serão aceitas até as 11 horas da manhã de 30 do corrente, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 28 de junho de 1880.

O secretario,

Felicissimo de Azevedo Mello.

Consulado provincial

Alterações encontradas para mais nos predios abaixo declarados, da freguezia de Santo Antonio, no exercicio de 1880—1881, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Rua do Imperador

N. 39. Manoel da Silva Santos, um sobrado de dous andares e loja, arrendado tudo por 1:719$000

N. 46. Francisco Corrêa de Rezendo e outros, um sobrado de tres andares e loja, arrendado tudo por 1:979$000

N. 52. Herdeiros de Joaquina Maria Vianna, um sobrado de tres andares e loja, arrendado tudo por 1:352$000

Rua 1º de Março

N. 5. Umbelina Libania de Lemos Guimarães, um sobrado de dous andares e loja, arrendado todo por 1:474$000

Praça de Pedro II

N. 6. Agustinho Ferreira da Silva Leal, um sobrado de tres andares e loja, arrendado tudo por 1:419$000

1.ª secção do consulado provincial, 21 de junho de 1880.

O chefe,

J. X. C. de Barros Campello.

THEATRO SANTA ISABEL

Empreza dramatica

O espectaculo em beneficio do actor Rodrigues Pereira, annunciado para hoje, 30, por justos motivos deixa de ter lugar, ficando transferido para sabbado 3 de julho, impreterivelmente.

THEATRO SANTA ISABEL

Grande e importante festa

SEXTA FEIRA 2 DE JULHO

A CABANA DE PAI THOMAZ

Programma da festa no dia 1.º de julho, em todos os jornaes.

Bilhetes desde já á venda no theatro Santa Isabel.

Esta festa é promovida pelos distinctos Bahianos, residentes nesta briosa provincia.

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Senegal

Commandante Baule

E' esperado da Europa no dia 5 de julho, seguindo depois da necessaria demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

AUGUSTO LABILLE

9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

ESPIRITO SANTO

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

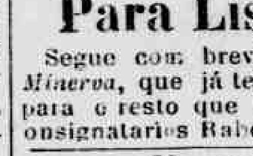

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de julho, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO —44

Para Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, que já tem alguma carga a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Rabello & Sobrinho.

Para Aracaty

Segue com brevidade o hiate *Deus te Guarde*, que já tem parte da carga a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com Barthelomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Lovo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

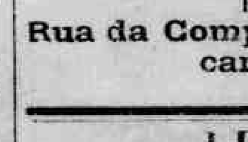

Segue no dia 5 de julho, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

LEILÃO

De moveis e objectos de armazem e escriptorio, a saber:

Dous cofres prova de fogo (Milnez) carteiras para uma, duas e quatro pessoas, mesas para fazendas e papeis, tinta, tinteiros, e regoas; uma armação ingleza para fazendas, repartimento de escriptorios, uma caixa de ferro, páos de estiva para fazendas, e mais objectos de armazem e escriptorio, do sobrado da

Rua do Marquez de Olinda

(Em frente ao becco Largo)

Quarta-feira 30 de junho, ás 10 1/2 horas

O agente Pinto fará leilão, em lotes e á vontade dos compradores, dos moveis e mais objectos do armazem e escriptorio da casa de Braga Son & C., á rua do Marquez de Olinda n. 25.

LEILAO

DE

10 caixas com phosphoros de segurança

Hoje

30 de junho de 1880

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Marquez de Olinda numero 25.

LEILAO

DE

Fazendas inglezas, chapéos de sol, de seda, de alpaca, e zanela para homens, senhoras e meninos, baêtas de differentes côres.

Por liquidação

Hoje

Quarta-feira 30 de junho

ás 11 1/2 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 25

O agente Pinto fará leilão, por liquidação e por conta e risco de quem pertencer, de differentes fazendas inglezas, por occasião e em continuação ao leilão de carteiras, cofres, armação e mais objectos do armazem e escriptorio dos Srs. Braga Son & C.

(Em continuação)

ao meio dia

venderá o mesmo agente differentes fazendas com avaria d'agua do mar.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto pelos moveis, e as 11 e meia horas as fazendas e chapéos de sol.

LEILAO

DE

Um sobrado de um andar n. 39 sito á rua de Marcilio Dias, em solo proprio

Hoje

Quarta-feira 30 do corrente

A' rua Duque de Caxias n. 37, armazem

A's 11 horas

O agente Stepple competentemente autorisado levará a leilão o sobrado acima, tendo 2 salas, 2 quartos no 1º andar, e no andar terreo 2 salas, 1 quarto e cozinha fóra, bom quintal todo murado, e cacimba, rendendo 50$, mensaes.

Os pretendentes podem desde já examinar o dito predio a chave acha-se no mesmo sobrado, e para qualquer informação o mesmo agente dará.

LEILAO

De uma refinação bem localisada e montada, com excellentes utensilios, constando da armação, balcão e depositos de amarello, encanamento, candeeiro e registro de gaz, balanças grande e pequena, com os pezos, 2 moinhos grandes, torrador e fogão de ferro para café, 9 taxas de cobre, 1 cofre de ferro, carteira e mocho, encerados, depositos de flandres para café, escada, uma boa carroça, burra e arreios, e muitos outros accessorios pertencentes á mesma, que serão vendidos ao correr do martello, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Quinta-feira 1 de julho

ás 10 e 1/2 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão da refinação e padaria, acima que tem bom forno, sita á rua de Domingos José Martins n. 90, outr'ora Senzala Velha.

LEILAO

DE

Moveis, louça, vidros e objectos de metal, constando de 1 mobilia a imitação de faia, 1 cama franceza, 1 marqueza, 1 sofá, 5 cadeiras, 2 espreguiçadeiras, copos, calix, compoteiras, 1 serviço de metal para chá e muitos outros objectos pertencentes a casa de familia.

Quinta-feira 1 de julho

As 11 horas

O agente Gusmão fará leilão dos objectos acima existentes no 1º andar do sobrado da rua Domingos José Martins n. 90, por occasião do leilão da refinação e seus pertences.

LEILAO

DOS

salvados do lúgar italiano VINCENZO

Constando de:

Lã de carneiro, couros seccos, pelles de carneiro, chifres, canella de boi, guano artificial, tiras de madeira, porção de zinco velho, ossos e mais pertences do carregamento do mesmo navio.

Quinta-feira 1 de julho

AS 11 HORAS

No armazem em frente á fabrica de sabão da rua do Barão do Triumpho, (outr'ora do Brum).

—

O consul do França, autorisado pelo juizo do commercio fará leilão, com licença do inspector da alfandega, em presença do empregado para esse fim nomeado, por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer, dos salvados do carregamento do lúgar italiano VINCENZO acima mencionados, existentes grande parte na Ilha De Itamaracá, e parte no armazem em frente da fabrica de sabão a rua do Brum, onde deverá ter lugar dito leilão.

Os pretendentes poderão desde já examinar os mesmos salvados.

Agente Remigio

LEILAO

De 120 caixas com batatas novas

SABBADO 3 DE JULHO

ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

POR INTERVENÇAO DO AGENTE REMIGIO

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveié empregado na estrada de ferro do Limoeiro, a rogado a vir ao 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Os solicitadores Frederico Chaves, pai e filho, mudaram seu escriptorio para a rua do Imperador n. 32, 1º andar.

— Precisa-se de uma escrava cozinheira perfeita e de boa conducta, para casa de pouca familia; na rua do Barão da Victoria n. 10, loja.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 14 a 16 annos; a tratar na Capunga, rua das Pernambucanas n. 38.

— Fugiram do engenho Dormedario, no dia 9 de maio de 1880, dous escravos: Bento, 30 annos de idade, cabra quasi negro, cabello pixanhin, alto, bom corpo, braços bem feitos, pés e mãos bonitos, bons dentes, muito calado e um pouco feixado, tem marcas de chicote nas costas, quer passar por forro, é peça, natural do Rio Grande do Norte e matriculado no municipio do Jardim. Marcelino, preto, grosso, espadaúdo, boa altura, pernas e braços grossos, dentes podres, tem uma marca redonda nas costas, parecendo de ferida ou chicote, tem um signal pequeno de foveiro no beiço, falla baixo, toca viola, é cantador e divertido, boa figura, natural desta provincia e matriculado no municipio de Flores desta provincia: quem os pegar e trouxer a este engenho, será recompensado com generosidade.

— Na rua da Praia n. 50, precisa-se fallar aos senhores:

Miguel Marreca.
Francisco Martins Correia de Barros.
Virginio de Almeida e Silva.
João Guimarães.
Felix Cardoso.
Manoel José da Camara Pimentel.
Francisco Serafico Gomes do Rego.
Antonio da Rocha, rua da Praia.
Antonio P. de Almeida Poças.
Pedro Luiz do Espirito Santo.
Jovino Candido da Silveira.
Manoel José Ramos.
W. Mello Lins.
Antonio dos Santos Souza Leão.

— As acções entre amigos, de um cavallo foveiro, um boi e uma carroça, e outros premios, que corriam com a loteria n. 42, ficam transferidas para a 44, por faltar receber a importancia de muitas acções.

— José Theotonio Domingues, indo fazer uma viagem a Europa, deixa como seus bastantes procuradores, em 1º lugar o Sr. Joaquim Luiz Ferreira Leal, em 2º o Sr. Antonio Affonso Simões, em 3º o Sr. Joaquim Francisco da Costa. Recife, 28 de junho de 1880.

— O abaixo assignado, so prendido ás 7 horas da noite do dia 24, por fogo no predio em que tem estabelecimento e mora com sua familia, á rua da Santa Cruz n. 1, não póde deixar de vir á imprensa para agradecer em primeiro lugar a todas as pessoas que voluntariamente se prestaram e concorreram para a extincção do dito incendio, e em segundo lugar ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia e mais autoridades da freguezia da Boa-Vista, pela pontualidade com que se apresentaram no lugar do dito incendio; áquellas pessoas e ás mesmas autoridades lhe agradece do intimo d'alma e lhes hypotheca a sua estima e gratidão. O abaixo assignado deixa de declinar nomes para não offender a susceptibilidade de tão distinctos obreiros da humanidade. Recife, 25 de junho de 1880.

Antonio Luiz Baptista.

— Na rua dos Pires n. 93, aluga-se um bom escravo cozinheiro.

MADAPOLÃO DE VINTE METROS

Chegaram as seguintes marcas:

Guarany, Traviata, Limoeiro, Morim-superior, Morim-legitimo, Calicot-françaís, P 3, G 2, SSS, B, B1, B 2, B 3, B 4.

42 Rua do Bom-Jesus 42

Armazem de Fazendas

— Furtaram da sala do abaixo assignado um album com capa de madreperola, tendo em um dos lados da capa o seguinte nome—Joanna Dias: roga-se o obsequio a quem for offerecido, de apprehende-lo e leva-lo á rua do Riachuello n. 7, que será recompensado.

— Precisa-se de um menino para criado, de 10 annos de idade; na rua larga do Rosario n. 29

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Fugio da casa de sua senhora, na Torre, a escrava Monica, idade 11 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: parda clara, olhos grandes e amortecidos, bocca pequena, testa grande, com duas marcas de talhos, nariz chato, cabellos carapinhos, levou vestido de chita preta com pintas azues já desbotado: quem apprehende-la leve-a á sua senhora, na Torre, sitio de Frederico Gautier, que será generosamente recompensado.

— Aluga-se a casa n. 59 á rua dos Guararapes, propria para morada e officina no pavimento terreo, por preço modico; a tratar na rua do Commercio n. 34, segundo andar.

— Aluga-se o 2º andar á rua do Duque de Caxias n. 32, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra, serve para pequena familia: á tratar no bilhar commercial na mesma rua n. 34.

— Aluga-se a casa da rua da Paz n. 26; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de uma só pessoa; na rua do Imperador n. 41.

— Aluga-se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal grande com cacimba independente e portão; a tratar na rua Direita n. 32.

— Aluga-se uma escrava para o serviço de casa; na rua do Imperador n. 90, 3º andar.

— Uma senhora estrangeira offerece se para professora em casa de familia, aqui ou fóra da cidade; a tratar na rua do Hospicio n. 60.

— Aluga-se por 20 000 a casa terrea com 3 quartos quintal, á rua da Senzala-nova n. 32: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar numero 56.

— Aluga se a casa n. 5 da rua de Lomas Valentinas, com 3 quartos e portão para a rua da Viração, por 21$, sendo 18$ do aluguel da casa e 3$ do serviço do apparelho; a tratar na rua larga do Rosario n. 17, outr'ora dos Quarteis.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 28, limpa, portão ao lado, com bons commodos para familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, boa residencia para os Srs. estudantes: na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se por 14$ a casa n. 15 de Domingos Theotonio, e o 1º andar n. 23 da rua de S. Jorge por 20$, asseiado: a tratar na mesma rua n. 74.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12; a tratar no 2º andar do mesmo.

AMA Precisa se de uma para cozinhar; no pateo do Terço n. 12, 1º andar.

FICHUS grande variedade: — Rodrigues — Rua do Cabugá n. 2 A

Criada

Quem tiver uma criadinha de bons costumes, de 12 até 14 annos de idade, e queira entrega la ao cuidado de uma familia para ensinar lhe todos os serviços domesticos de uma casa, ou aluga-la, sendo que saiba trabalhar, dirija-se á rua do Cotovello, casa n. 1, 2º andar, onde achará com quem tratar. Quer-se pessoa que se sujeite ao lugar e precise delle, e não se aceita sem recommendação de pessoa idonea.

Fructas do cacáoseiro

Boas para semente; vendem-se na loja de chapéos de sol dos Srs. Maurel & C., rua do Barão da Victoria n. 21.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro, e successor de J. M. Leroux, acha-se a disposição do respeitavel publico, em seu gabinete, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite, sem filho: á rua do Cabugá n. 1.

— AMA PARA ENGOMMADO; na traves do Paysandú n. 3, se precisa de uma.

AMA Precisa-se de uma, que seja perita engommadeira, ensaboe, e para algum serviço domestico; no Manguinho sitio numero 2.

Pedro Barbosa da Silva

Hisbello Barbosa da Silva, Pedro Barbosa da Silva Filho, Wanceslão Barbosa da Silva e sua mulher, Antonia Hesmilla Barbosa da Silva, Guilhermina Barbosa da Silva, Maria Minervina Barbosa da Silva, Anna Leopoldina Barbosa da Silva, Elisa Borbosa da Silva, Bruno Alvaro Barbosa da Silva, Firmino Pessoa Correia de Mello, Francisco de Paula Gomes dos Santos e Manoel Freire Barbosa da Silva, filhos, genros, noras e sobrinhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presados pae, sogro e tio, Pedro Barbosa da Silva, ao cemiterio publico e de novo convidam aos amigos e parentes do fallecido a comparecerem na igreja do Espirito Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 1º de julho proximo futuro, afim de assistirem ás missas que se teem de celebrar no setimo dia do seu fallecimento, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

José Rodrigues de Souza

Candida Autran de Souza manda celebrar missas por alma de seu prezado esposo José Rodrigues de Souza, 1º anniversario do seu fallecimento, sexta-feira 2 de julho, pelas 8 horas da manhã, na ordem terceira do Carmo. Para este acto convida os parentes e amigos do fallecido.

Antonio Affonso Regueira

A familia do fallecido Antonio Affonso Regueira, manda celebrar uma missa por sua alma, na matriz da Bôa-Vista, no dia 30 do corrente, ás 7 horas e meia. Para este acto convida aos demais parentes e amigos do fallecido.

João Felix dos Santos

Tavares de Mello, genro & C. convidam os parentes e amigos do finado João Felix dos Santos, a assistirem á missa, que no dia 30 do corrente, setimo do seu fallecimento, pelas 7 horas da manhã, mandam resar na matriz da Boa-Vista, por alma do mesmo finado.

Georgiana Tasso

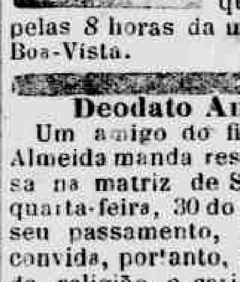

Jorge Tasso, esposa e filhos convidam seus parentes e amigos para lhes fazer o caridoso obsequio de assistirem a uma missa por alma de sua pranteada filha e irmã, Georgiana Tasso, 3º anniversario do seu passamento, quarta feira, 30 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja matriz de Boa-Vista.

Deodato Antonio de Almeida

Um amigo do finado Deodato Antonio de Almeida manda resar por sua alma uma missa na matriz de S. José de Agua-Preta, na quarta-feira, 30 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, pelas 8 horas da manhã; convida, portanto, para assistirem a este acto de religião e caridade, não só os parentes, como tambem os amigos do fallecido.

Joanna Celestina Barreto da Silva

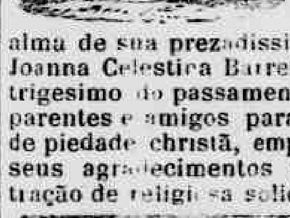

José Antonio Correia da Silva, sua sogra e filhos, tendo de mandar celebrar missas na igreja da Penha, no dia 3 de julho proximo, ás 7 1/2 horas da manhã, pela alma de sua prezadissima esposa, filha e mãi Joanna Celestina Barreto da Silva, por ser o trigesimo do passamento, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de piedade christã, empenhando desde já os seus agradecimentos por mais essa demonstração de religiosa solicitude.

O abaixo assignado convida os seus amigos para assistirem a uma missa do setimo dia, do seu prezado tio e cunhado, Thome Luiz de Oliveira, no dia 29 do corrente, na matriz de S. José, ás 9 horas da manhã, que foi Deus servido leva-lo desta vida para a eternidade. O mesmo ficará assás obrigado á seus amigos que comparecerem a este acto de caridade e religião.

Manoel José de Oliveira Filho.

Gabriel Cercales da Camara Gondin

Padre Frederico Augusto Soares Raposo da Camara, Dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara (ausentes). Adolpho Arthur Raposo da Camara, Maria Leonor Soares Raposo da Camara e Maria Candida da Camara Gondin convidam a seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, no dia 3 de julho proximo, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do passamento de seu sempre lembrado primo, sobrinho e irmão, Gabriel Cercales da Camara Gondin, fallecido a 4 do corrente, na provincia do Rio Grande do Norte.

Columna Olindense

A' sociedade Columna Olindense, Coração Livre Popular, unida ao Gran... Ori... em Pernambuco, celebrou no dia 29 sessão magna do anniversario do S... P..., com as formalidades do Rit... Bras...

Cidade de Olinda, 30—6—80.

O Secr...

— 1412 —

Attenção

O abaixo assignado, tendo arrematado em leilão do agente Gusmão as dividas pertencentes á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C., e tendo de dar principio a cobrança das mesmas dividas, previne ás pessoas que se acham em debito com a referida firma, a virem saldar seus debitos no caes da alfandega, armazem n. 5. Recife, 21 de junho de 1880

José Alves de Carvalho Porto.

Engenho

Arrenda-se um engenho que fique perto de alguma das estações da via-ferrea de S. Francisco, o qual tenha proporções para safrejar de 1,500 a 2,000 pães de assucar, cujas obras se achem em bom estado, paga se bem; quem o tiver, de xe carta com as iniciaes J J, á rua do Aragão n. 25, indicando sua morada.

Alerta

O Sr. Joaquim José de Aguiar appareça para concluir o seu negocio.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 66ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia, (42ª), vendeu um quarto n. 667 com a sorte de 200$ e um bilhete inteiro n. 1732 com a sorte de 100$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 43ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira 2 de julho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

NOVA CASA FELIZ

66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 66ª parte da loteria [42ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 28 do corrente, um meio bilhete n. 587 com a sorte de 4:000$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 34ª parte da loteria [43ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá no dia 2 de julho, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, tres quartos n. 331 com a sorte de 800$, dous meios n. 2221 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (42.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 34.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (43.ª), que se extrahirá na sexta feira 2 de junho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os felizes bilhetes um quarto de n. 331 premiados com a sorte de 800$000, dous quartos de n. 667 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 34.ª parte da loteria (43ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá sexta feira 2 de junho.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo... d. Costa Leite.

Na cidade do Cabo

Aluga se por modico preço uma boa casa com 5 quartos, 2 salas, sala para engommado, cozinha e quartos para criados, na rua do Visconde de pelotas n. 31, cidade do Cabo; a tratar com Maximino da Silva Gusmão.

Na Capunga

Aluga-se a casa da rua das Pernambucanas n. 2, propria para qualquer negocio ou morada, por modico preço; a tratar com o seu proprietario Maximino da Silva Gusmão.

Criados

Precisa-se de um criado que saiba tratar de sitio, e outro de 14 a 16 annos, para serviço de casa, activos e de boa conducta; no Manguinho, sitio de José Duarte das Neves

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

MUTILADO

RAPÉ MEURON & C.

AREA PRETA

PRINCEZA FINO

GROSSO

Vende-se por atacado e á retalho no

DEPOSITO GERAL

38--RUA DA MADRE DE DEUS--38

E nas casas seguintes:

BRAZ & MARTINS

N. 10---Praça do Conde d'Eu --N. 10

PAPOULA IRMÃO & C.

N. 3 -Rua do Cabugá N.--3

ANTONIO GUILHERMINO DOS SANTOS

N. 16--Rua de Marcilio Dias- N. 16

ANTONIO GONÇALVES DE BARROS

N. 28--Praça da Independencia--N. 28

ANTONIO MARIA DOS SANTOS CAPELEIRO

N. 9--Rua de Maris e Barros- N. 9

BAZAR DAS COSTUREIRA

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

THE SINGER MFG. CO. N.Y. TRADE MARK

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

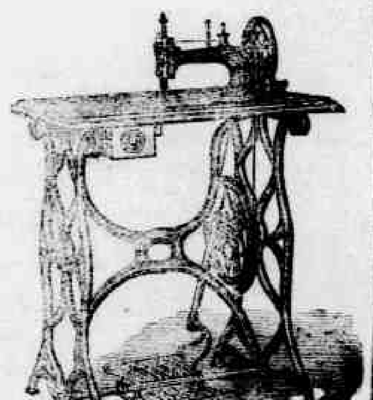

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios q ualquer machina de costura.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira; a tratar na travessa de Pedro 1º n. 15. Paga-se bem.

PHARMACIA HOMEOPATHIGA

DO

DR. SABINO

43 Rua do Barão da Victoria 43

Recebeu:

Douches occulares.
Fundas umbelicaes.
Pessarios inglezes.
Fundas para meninos e homens.
Thermometros para febres
Barometros.
Suspensorios de seda para testiculos.
Meias elasticas.
Ferros para dentes.
Mamadeiras.
Conta-gottas.
Fatetá de arnica e calenduba.
Emp. annulares de arca para callos.
Farinha de Ridges food.
Dita de Nestles.
Dita de Neaves.
Araruta.
Chá homoeopathico.
Chocolate homoeopathico.
Extracto de carne.
Biefstech.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43=Rua do Barão da Victoria=43

[Antiga rua Nova]

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO!—SALLES, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.a e nos cabelleireiros e perfumarias.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 43

—

N'este importante estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de medicamentos homœopathicos indigenas, inglezes, americanos, allemães etc., em tinturas mãi, diluições, globulos, triturações, preparações para uso externo, alcool, carteiras para todos os tamanhos, e tudo quanto pertence á homœopathia e á sua pratica.

Achando-se essa casa em relações directas com os principaes estabelecimentos deste genero na Europa e America, d'onde lhe veem os medicamentos necessarios, continúa a offerecer aos seus freguezes todas as garantias.

Todas as preparaçõea d'este estabelecimento são feitas por machinas e por profissionaes.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

Thesouro Homeopathico

DO

DR. SABINO

(ULTIMA EDICÇÃO)

—

Methodo consiso, claro e seguro para curar homeopathicamente as molestias que affligem a especia humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.

Correcta e consideravelmente augmentada.

Vende-se unicamente na

Pharmacia Homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2, em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral,** e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, e causar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* natural e puro, deve-se comprar somente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo collado em cada vidro triangular. O oleo de Hogg se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA & C.; FERREIRA MAIA & C.

16,600 RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

A **Quina-Laroche** contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago, as febres inveteradas,* etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anæmia*, as *consequencias do parto*, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

***Depositarios em Pernambuco*: FERREIRA MAIA & C.ª; ELIAS de MOURA & C.ª; A. CAORA.**

L. LEGRAND

FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS

PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA

Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (*diz o Dr O. Réveil*); indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.

CRÊME-ORIZA	**ORIZA-LACTEO**
para branquear, abrandar e refrescar a cutis.	*contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chomel para aceiar cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes Cabellereiros e Perfumistas de França e do Brazil.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & C.**

XAROPE E PASTA DE BERTHE COM CODEINA

Medicamentos inscriptos no *Codex official Francez* por suas reconhecidas efficacidades contra a Grippe, Catarrho pulmonar, Bronchite, Tisica e todas as Irritações do Peito.

TER CAUTELA COM AS IMITAÇÕES FRAUDULENTAS.

Exigir sobre o envoltorio a assignatura BERTHÉ *e o* SELLO AZUL *do* GOVERNO FRANCEZ.

[illegible] BERTHE, 21, rua [illegible] e nas principaes pharmacias de França e do Estrangeiro.

UNICO FERRUGINOSO

que obteve [illegible] Medalha na Exposição [illegible] 1878

FERRO QUEVENNE

Cura: *Anemia, Cores pallidas, Fluxo branco,* [illegible] *Estomago, Perdas, Pobreza do* **sangue**; convem ás *Mulheres*, ás *Moças*, aos *Convalescentes*.

E' uma das raras preparações *approvadas pela Academia de Medicina de Paris*.

« Dou sempre a preferencia ao FERRO QUEVENNE sobre todas as outras preparações ferruginosas. »

Dr. [illegible], Professor na Faculdade de Medicina de Paris. (*Annuario de Therapeutica de 1879.*)

Vende-se: *1º em Pó; 2º em Grajeas.*

Deposito geral: Pharmacia Emile **GENEVOIX, 14, rue des Beaux-Arts, Paris**

N. B. — Rejeitar as numerosas falsificações impuras e perigosas. Sobre as ditas falsificações, o rotulo redondo em typos de 4 Côres, é grosseiramente imitado; e as lettras, mal alinhadas, formam linhas tortas.

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de GRIMAULT e C.ia, Pharmaceuticos em Paris

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer tanto pelas crianças, como pelos adultos, estas pastilhas contêm os dois principios mais calmantes e inoffensivos da materia medica.

Empregam-se com successo contra: a *tosse, defluxos, molestias do peito, catarros, o catarrho-epidemico, rouquidão,* as *doenças da garganta, bronchites* e a *coqueluche*.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a Essencia de Sandalo citrino de Bombaim em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e a hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, 113, rua do Faubourg-St-Honoré, Paris

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

A Medicação Phenicada é hoje um dos que com mais successo se empregam.

Xarope Sulfo-Phenico

[illegible]

CONTRA AS

DOENÇAS DA PELLE,
CATARRHOS,
ASTHMA,
TISICA,
DYSPEPSIA,
RHEUMATISMOS, ETC.

Successo incontestavel. — Cura certa.

Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris.

Deposito em Pernambuco:

FRAN.co M. da SILVA & C.a

GRANULOS

ANTIMONIAES

DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris *deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem*

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes

contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

COM BISMUTH

contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Ph.e E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Em *Pernambuco*:

FRAN.co M. da SILVA & C.a

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

Em LONDRES e em BRUXELLAS

Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.

L. T. PIVER — EXPOSITION UNIV.le 1867 — PARIS

LEITE D'IRIS

para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO

SABÃO de SUCO de ALFACE

o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE

AO

OPOPANAX

Essencia..............	de OPOPANAX
Agua de toucador..............	de OPOPANAX
Sabão superfino..............	de OPOPANAX
Pomada finissima..............	de OPOPANAX
Oleo superfino..............	de OPOPANAX
Cosmetico finissimo..............	de OPOPANAX
Pos de arroz..............	de OPOPANAX
Bolsinha de cheiro..............	de OPOPANAX

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA

Qualidade incomparavel.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA America.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á [illegible] a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, onde foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Pharmacia Especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

—

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.
Chulland s. p. — Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.
Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.
Acacia nigr—Rheumatismo.
Bathinus—Ulceras, syphilis, etc.
Sknius—Affecção da garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Bazar militar

José Antonio da Motta Guimarães, tendo aberto na rua das Trincheiras n. 3, o seu novo estabelecimento de sirgueiro, participa aos seus amigos e freguezes, que acha-se completamente sortido de todo e qualquer artigo militar, assim como cordões de lã e seda, proprios para espelhos e cortinados, igualmente recebeu um variado sortimento de canutilhos, lentijolas e pedras finas, franjas, e tudo do melhor gosto para bordados, o que poderá verificar-se, fazendo-se uma visita ao Bazar Militar, á rua das Trincheiras n. 3.

Economia familiar

360 rs. o covado

Imperatriz fazenda phantasia propria para bailes, soirés, theatros e reuniões familiares proprias da época

Rua 1º de Março n. 20

Junto ao Louvre

Arthur Augusto de Almeida.

Para familia pequena

Aluga-se o 2º andar da casa n. 12 da rua do Cabugá; trata-se na mesma rua n. 2 A, loja.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sadia; na rua do Imperador n. 49, 2º andar.

Aluga se

o terceiro andar do sobrado sito á rua larga do Rosario n. 44; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Escrava

Precisa-se de uma perita lavadeira e engommadeira: a tratar na rua da Imperatriz n. 19, loja de calçados.

Caes do Apollo

José Duarte das Neves transferio o seu estabelecimento de farinha de trigo, do armazem 69 para o de n. 77 no mesmo caes.

Engenho

Arrenda-se ou vende-se o engenho Mussahiba, distante uma legoa da villa de Jaboatão, muito bom d'agua, com terras descansadas e grande extensão de matas, para safrejar dous a tres mil pães de assucar annualmente; a tratar no mesmo engenho, ou no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

NOVA CASA DA FORTUNA

31—Rua do Imperador—31

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados teem exposto á venda os bilhetes da 34.a parte das loterias do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar no dia 2 de julho proximo vindouro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

Attenção

Vende-se ou aluga-se por preço razoavel a grande serraria á vapor, sita no caes do Capibaribe n. 30, tendo as seguintes machinas:

Um vapor e caldeira de força de 14 cavallos, 1 serra grande quasi nova, 2 ditas circulares, 1 machina de aplainar e moldar, 2 ditas de furar, 1 serra de volta, 1 dita para serrar pedra e outra para aplainar, 1 machina de amolar serras, guindastes, etc., etc.; achando-se tudo em bom estado e com as competentes pertenças: a tratar na mesma fabrica, caes do Capibaribe n. 30, ou rua do Marquez de Olinda numero 2.

Aluga se barato

o segundo andar com sotão, á rua de Santa Rita n. 13, tem commodos para grande familia, por ter 16 quartos; a tratar na rua dos Pires n. 59.

OUVE?

No armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador, comprará Vmc. fogos de artificio, preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, muito baratos, pelo custo da fabrica, ahi é o deposito.

Attenção

O Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros, que se acha presentemente nesta cidade, pede á viuva da rua de Hortas, que appareça antes de retirar-se para o seu engenho.

Vinhos garantidos

Em quintos, decimos e caixas

Figueira e Porto.
Madeira superior.
Sherry.
Porto regular.
Porto fino.

Café móka e Ceará
Agua mineral.
Cal de Lisboa.

CUNHA IRMÃOS & C.

34 — Madre de Deus — 34

Licor anti-asthmatico americano

Continúa á venda na livraria Economica á rua 1º de março (outr'ora do Crespo n. 2), na botica do Recife, á rua do Bom Jesus n. 26 o specifico licor anti-asthmatico americano, já bem conhecido por todas as pessoas que delle tem feito uso.

Este medicamento é incontestavelmente um dos melhores que até hoje tem apparecido para debellar qualquer accesso do asthmatico, e o seu uso continuado fará extinguir o mal para sempre.

CANGICA

Recebe-se em qualquer occasião encommendas para cangica de milho verde, feita com toda a perfeição e asseio, até vespera do dia em que a quizerem, á rua da Aurora n. 73.

Pedido

Roga-se á Exma. Sra. D. Joanna Francisca Cavalcante, PROPRIETARIA DO ENGENHO CURÇAHY, o obsequio de dar solução ao pedido que, por cartas, lhe tem feito um logista desta praça.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite que não seja captiva, com leite de dous a tres mezes; a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio.

100$ de gratificação

Continúa fugido desde março de 1879 o escravo Benedicto Orobó, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: cabra, de 42 annos de idade, baixo, pouca barba, meio calvo, falla mansa, ladino, anda um pouco escanchado, tem falta de um ou dous dentes na frente, gosta de aguardente e de raparigas, é muito bom trabalhador. Este mulato fugio perto de Santo Antão, quando vinha de muda para o norte, é de suppôr que esteja occulto por algum engenho do sul, como retirante, por isto que muito o recommendo ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, que o entregando no Recife ao Sr. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, ou ao abaixo assignado, recebem a gratificação acima mencionada. Engenho Jacaré, da comarca de Nazareth, 6 de junho de 1880. — Joaquim Manoel da Motta Silveira.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Mancel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Arados

Em casa de Samuel Power Johnston & C., á rua Nova da Senzalla n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

ALUGA-SE

a casa terrea n. B, á rua de Riachuello, na Boa-Vista, ao pé do hospital militar, por 20$ a de n. D. por 16$, com bastantes commodos e bem limpas; a chave acha-se no n. E para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62.

Aproveitem a localidade

Aluga-se para taverna a casa terrea com bom sotão para moradia independente, reedificada, caiada e pintada de novo, á rua do Visconde de Albuquerque n. 54, esquina da Ponte Velha, com 3 portas de frente e 1 no oitão, tendo apparelho e excellente cacimba; a tratar na travessa da Madre de Deus n. 18.

VENDAS

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Muita attenção

Na rua do Rangel n. 43, vende-se massa para bolos, da melhor que existe no mercado, e por menos preço do que em qualquer outra parte.

— Vende-se as casas terreas da rua do Nogueira ns. 31 e 45, livres e desembaraçadas; a tratar na rua do Nogueira n. 1.

Carro e boi

Vende-se um carro de quatro rodas, para conducção de mercadorias; assim como um bonito boi, grande, gordo e novo; tudo por barato preço: a tratar na rua da Aurora n. 81.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

MUTILADO

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

O 43
Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO
N 43
Loja do Guerra & Fernandes

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se a fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.– E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de fôrmas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Taverna

Vende-se uma taverna em Fóra de Portas; a tratar no pateo da Penha n. 8.

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de estampas a fumo, coloridas, a oleo e oleographia, de cidades, de lindas paizagens e sacras.

Quadros de madeira, dourados, para as mesmas.

Aza de mosca, fazenda para cobrir os mesmos.

Albuns e passe-partu para retratos.

Panographos e graphoscopes para retratos.

Completos vestuarios para baptisado.

Insignias maçonicas gr. 3.

Lenços de seda, grandes, para rapé, ditos de algodão e de linho, brancos e de côres.

Gravatas de seda para senhora e para homem, côres e formato o mais moderno.

Leques de osso, de madeira, de tartaruga, de marfim e de madreperola, pretos e de côres, para meninas e para senhoras.

Babados e entremeios bordados, tapados e transparentes, de muitas larguras, e de finissima qualidade.

Fitas de algodão, de linho, de lã, de sarja, de setim e de gorgorão, das côres mais modernas e de muitas larguras.

Botões de louça, de madeira, de osso, de madreperola, de setim, de gorgorão e de metal, dos formatos mais modernos.

Vende-se por preços resumidos, na rua do Barão da Victoria n. 2.

TRES ESTRELLAS
COGNAC
MULLER FRERES

Recommenda-se esta marca aos apreciadores do bom cognac. O grande consumo que tem tido nos principaes mercados da Europa e da America o torna por si bastante recommendado, e ainda mais o attesta a medalha de prata obtida na exposição universal de Paris pelas marcas dos cognacs — Muller Freres. Uma caixa contém 12 garrafas de litro.

Unicos agentes em Pernambuco
Mais, Pacheco & C.
Rua do Commercio n. 15.

Para collar-se

vidro, crystal, porcellana, louça e madeira, vende o Bazar Victoria uma preparação estrangeira, e garante o perfeito concerto; na rua Nova n. 2.

Lagedo de Lisboa

Vendem Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5, 1º andar.

TINTURA DE
CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

—

OPODELDOC DE
CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA
PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se uma grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para aliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

ou dá-se sociedade em uma taverna nos Afogados, rua do Motocolombó n. 56 A, bem situada e muito afreguezada; o motivo é o dono estar doente e precisar retirar-se.

Como sempre

ESTANDO NÓS NOS TEMPOS DOS
Bolos, fogos e sortes,
avisamos aos nossos amigos e freguezes e especialmente ás
Exmas familias
que estamos bem providos
DO SEGUINTE:

Amendoas, estalos, papeis com estalos.

Versos para sortes, etc., etc.

Alva, secca, fina e fresca massa para os bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Foguinhos para crianças.

TUDO ISTO E MAIS ALGUMAS COUSAS
Na confeitaria do Campos, unica em seu genero.

Notem bem e vejam lá:

Quem desejar *um bom bôlo* de mandioca para comer ou fazer um bom presente, não tem mais do que ir ou mandar na—*Confeitaria do Campos*

22—Imperador—22

Para viagem

Malas de madeira cobertas de lona e bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos, e formatos commodos e seguros.

Cadeira de madeira de abrir e fechar.

Chicotes de junco e de baleia.

Ceroulas de flanella, de meia, de algodão e de linho.

Camisas de flanella, de meia, de algodão e de lã.

Luvas de lã, de algodão e de camurça.

Chá preto e verde.

Vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Bouquet de cravo

Na rua Imperial n. 265, faz se lindos bouquets de cravo para casamento, com formato de prato ou redondo, de estrella, de passarinho e de turrião, pelo barato preço de 4$000, 6$, 8$ e 10$; para não haver falta, previnam-se com antecedencia o—Valdivino da polvora.

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha
Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça; só na rua do Queimado n. 43.

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Para escrever

A 600 rs. a garrafa

Tinta preta, inalteravel na côr e na qualidade; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma só côr, com desenhos adamascados; ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

Vende-se

um sobrado sito á rua Nova da cidade de Olinda, confronte ao recolhimento das freiras da Conceição, com um grande terreno murado ao lado; a tratar nesta cidade, á rua do Barão da Victoria n. 57, ou em Olinda, ladeira do Varadouro n. 31.

Gorgorões de cores

A 400 reis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

LISTA GERAL 42.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

DOS PREMIOS DA 66.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 28 DE JUNHO DE 1880.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
16	4$	226	4$	459	4$	649	4$	906	4$	1153	4$
24	—	27	—	64	—	53	—	12	—	70	—
32	—	31	—	68	—	65	—	14	—	73	16$
42	—	34	—	78	—	67	200$	15	—	81	4$
49	—	35	—	90	—	73	4$	19	—	93	—
50	—	40	—	91	—	74	—	21	—	1200	—
54	—	42	—	94	—	76	—	23	16$	6	—
58	—	49	—	96	—	79	—	24	4$	9	—
60	—	63	—	504	—	700	—	26	—	10	—
72	—	74	—	8	—	2	—	30	—	16	—
73	—	77	—	9	—	14	—	34	—	23	—
75	—	81	—	10	—	19	—	36	—	24	—
79	—	82	—	13	—	27	—	41	—	37	—
80	—	87	—	19	—	31	—	46	—	42	—
82	—	88	—	21	—	37	—	49	—	45	—
84	—	94	—	33	—	43	—	52	—	50	—
100	32$	95	—	35	—	44	—	56	—	54	—
1	4$	97	—	43	—	48	—	57	8$	57	—
2	—	303	—	46	—	61	—	73	4$	58	—
12	—	7	—	58	—	63	—	84	—	61	—
13	—	16	16$	62	—	66	—	86	—	62	—
14	—	21	4$	66	—	67	—	87	—	69	—
17	—	25	—	67	—	68	—	89	—	70	—
18	—	31	800$	68	—	69	—	90	—	73	—
20	—	32	4$	69	—	78	—	1010	—	74	—
21	—	42	—	73	—	82	—	15	—	79	—
24	—	43	—	74	—	89	—	20	—	84	—
29	—	47	—	76	8$	90	—	22	—	85	—
30	—	49	—	77	4$	92	—	27	—	93	—
41	—	50	—	78	—	93	—	32	—	94	—
42	—	52	—	80	—	99	—	34	—	1302	8$
44	—	54	—	82	—	809	—	44	—	4	4$
46	—	56	—	85	—	15	—	48	—	9	—
49	—	66	—	86	—	25	—	50	—	16	—
56	—	76	—	87	4:000$	31	16$	59	—	21	—
61	—	77	—	92	4$	32	4$	69	—	26	—
64	—	90	—	94	32$	34	—	78	—	30	—
74	—	93	—	98	4$	37	—	80	—	34	—
76	—	94	—	600	—	45	—	82	8$	36	—
83	—	96	8$	6	—	49	—	85	4$	37	—
84	—	401	8$	7	—	55	—	87	—	43	—
85	16$	10	4$	10	—	56	—	91	—	46	—
92	4$	13	—	14	—	57	—	93	—	48	—
93	—	18	—	21	—	61	—	98	—	55	—
95	—	19	—	22	—	62	8$	1111	—	58	—
202	—	24	16$	24	—	63	4$	14	—	59	—
6	—	29	4$	25	—	70	—	18	—	62	—
7	—	32	—	29	—	72	—	30	—	64	—
10	—	36	16$	31	—	81	8$	36	—	67	—
11	—	53	4$	35	—	93	4$	41	—	68	—
12	—	56	—	40	—	96	—	43	—	71	—
49	—	57	—	42	—	99	—	47	—	83	—
22	—	58	—	45	—	901	—	49	—	89	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1393	4$	1660	4$	1884	4$	2125	8$	2381	4$	2625	4$
1412	—	63	—	89	—	29	4$	88	—	28	—
24	—	70	—	91	—	30	—	92	—	29	32$
28	—	75	—	1922	—	35	—	94	8$	33	4$
34	—	76	—	30	—	36	—	96	4$	35	—
40	—	78	—	33	—	52	—	2401	—	37	—
45	—	83	—	43	—	53	—	3	—	42	—
49	—	85	—	47	—	58	—	8	—	43	—
60	—	88	—	61	—	78	—	9	—	48	—
64	—	90	—	64	—	84	—	14	—	51	—
70	—	1702	—	65	—	86	—	16	—	55	—
72	—	14	—	66	—	91	—	22	—	58	—
74	—	15	—	67	—	93	—	26	—	66	—
81	—	16	—	69	—	94	—	35	—	69	—
83	—	17	8$	70	—	95	—	43	—	70	—
84	—	18	4$	77	—	2203	—	44	—	75	—
85	—	23	—	79	—	9	—	49	—	79	—
86	—	32	100$	80	—	10	—	51	—	82	—
1501	—	38	4$	89	—	21	100$	52	—	85	—
14	—	42	—	90	—	23	4$	53	—	87	—
19	—	44	—	93	—	27	—	58	—	96	—
29	—	48	—	95	—	35	—	72	—	2702	—
49	—	49	—	2005	—	44	—	73	—	7	—
51	—	53	—	9	—	45	—	77	—	8	—
52	—	56	—	12	8$	51	—	80	—	15	—
55	—	63	—	13	4$	58	—	81	—	18	—
59	—	66	—	17	—	61	—	87	—	23	—
62	—	80	—	22	—	62	—	89	—	25	—
68	—	81	—	24	—	68	—	90	—	34	—
73	—	89	—	28	—	71	—	95	—	36	—
75	—	91	—	36	—	72	—	96	—	38	—
79	—	96	—	39	—	79	—	2505	—	39	—
80	—	1806	—	43	—	81	—	6	—	41	—
86	—	7	—	45	—	2300	—	11	—	45	—
90	—	11	8$	47	—	2	8$	16	—	49	—
91	—	13	4$	53	—	6	4$	23	—	50	—
96	—	19	—	55	—	19	—	29	—	52	—
97	—	24	—	58	—	29	—	31	—	64	16$
1605	—	28	—	66	—	30	—	35	—	65	4$
6	—	33	—	68	—	34	—	39	—	71	—
10	—	37	—	74	8$	37	—	47	—	74	8$
13	—	39	—	89	4$	39	—	53	—	75	4$
19	—	45	—	92	—	40	—	59	8$	77	—
28	8$	49	8$	98	—	44	—	64	4$	88	—
36	4$	59	4$	2103	—	53	—	66	—	94	—
38	—	64	—	6	—	54	—	81	—	97	—
40	16$	66	—	11	—	57	—	82	—	99	—
41	8$	67	—	13	—	59	—	92	—	2803	—
43	16$	73	—	16	100$	62	—	2602	—	11	—
44	4$	75	—	17	4$	67	—	10	—	15	—
48	—	76	—	18	—	71	—	16	—	16	32$
49	—	79	—	20	—	78	—	20	—	18	4$
55	—	83	—	21	—	79	—	24	—	19	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2820	4$	3110	4$	3328	4$	3540	4$	3821	4$
23	—	12	—	32	—	53	—	22	—
27	—	13	—	36	—	55	—	24	—
28	—	19	—	47	—	57	—	29	—
33	—	23	—	49	—	59	—	30	—
37	—	30	—	55	—	60	—	36	—
43	—	32	—	64	—	76	—	40	—
46	—	33	—	67	—	78	—	50	—
52	—	40	—	70	—	79	—	52	—
56	—	46	—	71	—	81	—	60	—
64	—	49	—	73	—	82	—	66	—
65	—	53	—	79	—	84	—	72	—
68	—	57	—	82	—	86	—	78	—
72	—	58	—	85	—	90	—	94	—
76	—	59	—	88	—	91	—	95	8$
77	8$	68	—	89	—	94	—	97	4$
80	4$	69	—	90	—	99	—	3900	—
86	—	70	—	92	—	3603	—	2	—
89	—	72	—	93	—	14	—	3	—
91	—	78	—	99	—	19	—	4	—
2901	—	81	—	3402	—	23	—	12	—
8	32$	91	—	3	16$	35	—	13	—
10	4$	95	—	5	4$	40	—	14	—
17	—	96	—	10	32$	46	—	16	—
19	—	98	—	12	4$	48	—	17	—
20	—	3204	—	25	—	53	—	22	—
22	—	6	—	26	—	58	8$	23	—
42	—	14	—	29	—	67	8$	25	—
48	—	17	—	30	—	68	4$	30	—
54	—	19	—	48	16$	73	—	33	8$
55	—	29	—	58	4$	79	—	37	16$
63	—	36	—	60	—	87	—	38	4$
73	—	42	—	62	32$	91	8$	42	—
74	—	44	—	65	4$	94	4$	48	—
83	—	45	—	67	—	95	—	50	—
87	—	65	—	68	—	3700	—	55	—
88	—	71	—	75	—	4	—	59	—
91	—	74	—	78	—	5	—	64	—
3024	—	76	—	83	—	6	—	66	—
29	—	78	—	85	—	11	—	67	—
34	—	79	—	86	—	15	—	68	—
42	—	82	—	92	—	18	—	69	8$
54	—	84	—	3506	—	23	—	71	4$
58	—	88	—	9	—	28	—	77	—
59	—	90	—	13	8$	54	—	79	—
66	—	91	—	16	4$	57	—	80	—
74	—	96	—	17	—	73	—	82	—
82	—	97	—	18	—	86	—	83	—
85	—	3300	—	20	—	93	—	92	16$
86	—	5	—	21	—	97	—	94	8$
88	—	6	8$	22	—	3803	—	97	4$
92	—	13	4$	36	—	9	—	98	—
95	—	14	—	37	—	11	—		

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

LITTERATURA

A' Camões

Tres seculos lá se vão, e a Luzitania,
Patria do grande genio, que cantou-lhe
As glorias immortaes, ergue-se agora.
Levanta-se o passado, abre-se o livro
De paginas brilhantes e gravadas
De nomes que assombraram as remotas
Africanas regiões, e as rudes plagas,
De asiaticos reis vastos dominios.

Abrem-se os tumulos de Albuquerque e Cas-
[illegible]
De guerreiros [illegible]
O sangue [illegible]
Do [illegible]
Todos se erguem e depois curvados
Rendem seus preitos ao cantor de Lysia.

Camões! eis o que dizem reverentes
Os povos de além-mar; verbo sublime
Que nas terras d'America se escuta
E co'ardor se repete.

Camões! nome que encerra os grandes feitos,
Os feitos gloriosos da mãi patria,
Da patria que foi mãi por ser seu berço,
Da terra que depois lhe foi madrasta.

Tornar immorredoura a fama e a gloria
Do seu paiz natal; pintar os feitos
Dos heroicos patricios com taes côres,
Que em cada guerreiro vê-se um Marte
E em cada peleja uma epopéa,
Só Camões o faria, o patriota,
P'ra quem seria pouco uma corôa,
O sceptro de um Bragança!

Em classica linguagem, sempre amena,
Por mares nunca d'antes navegados
Grossas náos conduzio, dobrar o cabo
Das tormentas chamado, e a reis potentes
Tributarios fazer, como fizeram
Valentes portuguezes, tornar vivos
Mil quadros estupendos, gloriosos,
Que o nome luzitano eternisaram,
Só Camões o faria, o litterato.
Caro irmão da sciencia.

N'um poema divino, em doces rimas
Bellezas diffundir, gratas imagens,
Dilectas filhas de celeste engenho,
Sublime inspiração de um raro genio;
Dar ao mundo os Luziadas, só elle,
Só Luiz de Camões, rei da poesia,
De Deus o inspirado.

Patriota e litterato,
Entre os poetas o rei,
Curvou-se ao duro principio
Que aos genios serve de lei:
Morrer pobre, abandonado,
Sem ter amigos, nem pão,
Quem houvera eternisado
Seu paiz, sua nação.

Depois de trezentos annos
Vão seus feitos reviver!
Quaes os vultos do cortejo
Que as honras tem de fazer?
Quem dirá: eis os seus louros,
Eu na pugna os vi ganhar,
Conheço-os, foram thesouros
Grandes, infindos, sem par!

Quebrem-se as lousas tisnadas
Dos vencedores de Diu;
Potente sombra do Gama,
Onde está que não surgio?
Descumbram-se as sepulturas
Desses luzos sem temor,
Saiam das campas escuras
Os bravos de Kananôr.

Os valentes de Mombaça
Vejam-se todos aqui;
Portugal dos aureos tempos
As vossas glorias vesti;
O marco que hoje se planta
Tem de p'ra sempre viver,
Nem a borrasca o desplanta,
Nem o tempo o faz morrer.

E' marco profundo, immenso,
Que a gratidão assim quiz,
E' o reparo do passado
N'um presente mais feliz,
Estirpe dos veriatos.
Erguei-o, p'ra que as nações
Exclamem nos tempos gratos:
— Eis o sympolo de Camões! —

J. M. Alves Cavalcante.
(Transcripto da *Revista Brasileira*).

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 16 DE JUNHO

Licença do Dr. Franklin Doria

O Sr. Martinho Campos — (pela ordem) requer que seja discutido o parecer que concede licença ao Sr. Franklin Doria, para ir occupar a presidencia da provincia de Pernambuco, ainda mesmo com prejuizo da segunda parte da ordem do dia.

O requerimento é approvado.

Entra em discussão o parecer n. 23 de 1880, concedendo licença ao Sr. deputado Franklin Doria, para seguir para Pernambuco, afim de exercer o cargo de presidente daquella provincia.

O Sr. Joaquim Tavares: — Sr. presidente, voto contra o parecer em discussão, e venho á tribuna justificar o meu voto, para que não pareça que existe contradicção entre o meu procedimento de hoje e as palavras que proferi quando, ha dias, nesta casa, interpellei o nobre presidente do conselho. Naquella occasião disse eu que o estado da provincia de Pernambuco reclamava urgentemente um presidente, que fosse administral-a com moderação e justiça, pondo termo ao estado de irritante exclusivismo e de violenta reacção, praticado pelo 1.º vice-presidente. Respondendo-me, o nobre presidente do conselho declarou solemnemente que iria tratar de dar prompta satisfação a essa necessida[illegible] Mas [illegible]

Um governo, que quizesse estabelecer harmonia entre os seus actos e as suas palavras, deveria nas circumstancias actuaes mandar para a provincia de Pernambuco, como presidente, um homem cuja imparcialidade não podesse ser posta em duvida, cujo nome fosse por si só bandeira de paz e promessa de garantias para os liberaes pernambucanos, que dellas carecem. Mas assim não fez o governo. (Apoiados da opposição pernambucana.)

Sua escolha, embora tenha recahido em um cavalheiro distincto, cuja illustração e intelligencia todos apreciamos e cuja moralidade nunca se contestou, foi entretanto infeliz, direi mesmo muito infeliz. Para proval-o eu externarei todo o meu pensamento, porque entendo que em assumptos desta natureza a mais rude franqueza é preferivel a reticencias, que possam offerecer pasto á intriga e á malevolencia.

Senhores, um personagem altamente collocado, um dos chefes mais influentes do partido liberal do Imperio é considerado em Pernambuco como contrario a uma das fracções em que alli se acha desgraçadamente dividido o partido liberal, e como amigo decidido e protector poderoso da outra fracção. Não sei até que ponto isso é verdade, nem trato desta questão, porque a considero absolutamente indifferente. E' sabido que todos nós nos guiamos na conducta da vida, quer da vida privada, quer da vida publica, pela opinião que formamos das cousas e dos homens; e infelizmente a falsa opinião exerce tanta influencia, actua com tanta força, e produz os mesmos effeitos que a opinião verdadeira.

Attenda agora a camara que o nobre deputado, nomeado presidente, está ligado por estreitos laços de parentesco a esse chefe influente, a que fiz allusão. Dahi resulta naturalmente que a nomeação de S. Exc. será apreciada em Pernambuco, não tendo-se em vista as qualidades pessoaes do nomeado, que são alli pouco conhecidas, mas as suas relações de parentesco. A consequencia é facil de prever.

Logo que nobre deputado tome conta da presidencia será procurado, cercado, lisonjeado pelo grupo que o considera amigo, que o espera como um alliado encarregado de firmar o seu predominio exclusivo na provincia, o outro grupo ha de evital-o, ha de afastar-se. porque para esse grupo S. Exc. é um inimigo, que vai continuar a obra do vice-presidente, que vai proseguir no mesmo systema de administração, fazendo apenas a substituição do guante de ferro pela luva de pellica.

Recebido por taes prevenções, que são reaes e não phantasiadas, o que poderá fazer o meu illustre collega, por melhores que sejam as suas intenções?! A sua palavra não terá acção sobre espiritos prevenidos; os seus actos, mesmo os que forem dictados pelas mais puras intenções, hão de ser mal interpretados, e o mallogro de sua administração será infallivel.

Ora, para isto não se deve privar esta camara das luzes e concurso de um dos seus mais illustres membros. Para continuar o vice-presidente Adelino, ninguem mais habilitado que o vice-presidente Adelino.

Eis a razão por que voto contra o parecer e desapprovo a nomeação do nobre deputado pelo Piauhy para presidente de Pernambuco.

Se as circumstancias fossem outras, se a provincia de Pernambuco se achasse em situação normal, eu, Sr. presidente, só teria applausos para essa nomeação, porque fórmo o mais elevado conceito do meu nobre collega deputado pelo Piauhy, e julgo-o com habilitações para occupar, com honra para si e proveito para o paiz, as mais elevadas posições.

Agora dirijo-me ao nobre Sr. ministro do imperio, e pergunto a S. Exc.: por que motivo imprevisto á segurança publica, ou o bem do Estado, reclama que a administração da provincia de Pernambuco seja já e já retirada do primeiro vice-presidente? Será porque o governo esteja convencido da procedencia das accusações, que foram levantadas desta tribuna contra aquelle funccionario? Si assim é, a que fica reduzida a defesa que o nobre presidente do conselho articulou nesta casa em favor do mesmo vice-presidente?

A defesa e o pedido de licença são inconciliaveis.

A defesa é a demonstração da inconstitucionalidade da licença pedida; o pedido de licença é a retractação da defeza. (Apoia[dos e não apoiados.)]

[illegible] é muito clara, [illegible]ia dispõe no [illegible] de que [illegible]: o bem [illegible] ue algum senador, ou dep[illegible] outra commissão, a respectiva camara o poderá determinar. »

Ora, se o presidente de Pernambuco não tem procedido irregularmente, si não interveio em eleições, si não tem feito reacção, como nos disse aqui o nobre presidente do conselho, si continúa a merecer a confiança do gabinete, como se hade dizer que a nomeação de um deputado para presidente de Pernambuco é reclamada pelo bem do estado ou á segurança publica?

Por outro lado, si a segurança publica e o bem do Estado reclamam que já e já seja substituido o vice-presidente daquella provincia, então, senhores, como o governo ousou dizer nesta camara que o vice-presidente de Pernambuco continúa a merecer-lhe confiança?

Desejo ver como o nobre ministro do imperio evita as pontas deste dilema.

Eu, que accusei o procedimento do 1.º vice-presidente, que condemnou a sua administração, que a considero uma calamidade publica, poderia admittir a constitucionalidade do pedido; o governo não póde.

E assim, senhores, marcha o gabinete 28 de março, fazendo o contrario do que diz, dizendo o contrario do que faz; annunciando politica de conciliação por toda a parte onde encontrou dividido o partido liberal, fazendo por manter a divisão e tornar a reconciliação impossivel; affirmando n'um dia que administrador de uma provincia, merece toda a sua confiança, e dizendo, no dia seguinte que é um perigo para o bem do Estado a conservação desse administrador; affirmando que não intervém em eleições, e fazendo eleições á ponta de bayonetas; annunciando o suffragio quasi universal, e fazendo do suffragio o privilegio de uma insignificante minaria; annunciando que seu fim é reformar pela base o nosso systema de governo, e violando ostentosamente a nossa constituição no que ella tem de mais essencial, o que importa alluir pela base o nosso systema de governo! Para onde marcha o gabinete 28 de março? Para onde conduz o partido liberal? Será para a victoria de suas idéas, será para a gloria? Não, por certo; é para o abandono de suas mais elevadas aspirações, é para o descredito, para a ruina.

(Muito bem. O orador é cumprimentado pela opposição pernambucana.)

O Sr. Martim Francisco Filho: — Sr. presidente, governista convicto, acudo á tribuna para defender um acto importante do gabinete, a quem presto meu sincero apoio.

Vou examinar as razões adduzidas pelo nobre deputado pela provincia de Pernambuco, para impugnar o parecer da commissão que concedeu a licença solicitada pelo governo imperial para que o nobre deputado pela provincia de Piauhy, o Sr. Dr. Franklin Doria, vá administrar a provincia de Pernambuco.

Si de outros argumentos, que não a geral opinião, precisasse este acto do governo para ter o apoio da camara, elle os encontraria nas impugnações severas, nas arguições continuas feitas por parte dos nobres deputados pela provincia de Pernambuco á administração interna da mesma provincia.

E' verdade, dizem elles, que o governo filiou os actos da interina administração da provincia de Pernambuco, aceitando-os como justos e sensatos, e deduzem, como consequencia logica, a conservação do mesmo vice-presidente; mas não reflectem os nobres deputados, que as vice-presidencias...

O Sr. Souza Carvalho: — Servem para desbravar.

O Sr. Martim Francisco Filho: — ... servem para substituir interinamente os funccionarios effectivos, não têm caracter perpetuo e continuo, e portanto, a continuação do vice-presidente não é consequencia logica da approvação de seus actos, e a nomeação de um presidente effectivo não se póde dizer a condemnação dos actos da administração interina. A ser assim, teriamos o mundo completamente invertido; os presidentes se tornariam vice presidentes, ou não existiriam; os vice-presidentes se tornariam fatalmente presidentes perpetuos.

Demais, o vice presidente em questão é um digno magistrado; ha conveniencia que volte á administração da justiça, que abandonou passageiramente e só por motivo de conveniencia publica.

O S. Souza Carvalho: — E particular.

O Sr. Martim Francisco: — Dizem os nobres deputados: o presidente nomeado é evidentemente suspeito. Si preciso fossem argumentos para demonstrar o contrario, bastaria alludir aos que o nobre deputado, muito digno preopinante a que tenho a honra de responder, externou para justificar os motivos de suspeição em relação ao presidente nomeado. O presidente nomeado é incontestavelmente um homem de talento e illustração (apoiados), com pratica de administração e habilitado a presidir uma provincia como a de Pernambuco; mas correm boatos, disse o nobre deputado, cuja paternidade S. Exc. não assumio francamente, de que os laços que os ligam a um personagem importante, que tambem se suspeita seja favoravel a um dos grupos contendores em politica na provincia de Pernambuco...

O Sr. Souza Carvalho: — Não suspeito; tenho certeza.

O Sr. Martim Francisco Filho: — Deixo as suspeitas e aceito a asseveração de que este personagem, sendo favoravel a um dos grupos em que se divide o partido liberal de Pernambuco, para cuja união faço sinceros votos (apoiados), não poderá o Sr. Dr. Franklin Doria administrar a provincia. Mas si os nobres deputados confessam que o nosso distincto collega pelo Piauhy é capaz de assumir os cuidados de uma administração de provincia de primeira ordem, se reconhecem a nobreza de seu caracter, porque, antes de actos por elle praticados, querem prejulgar sua administração e suspeitar os laços de affinidade, que o ligam a quem, sem verdadeiro fundamento, se attribue intervenção naquella administração? Não seria mais justo seguir a regra da Biblia—*ex fructibuseos coegnos aetis eos*—conhecer os factos, para então apreciál-os?

Não querem esperar os actos da administração para receber nas bayonetas aguçadas de apressada opposição um co-religionario politico de posição feita, de precedentes louvaveis, como confessam os nobres deputados, e que não tem interesse algum em comprometter a reputação que obteve em outras administrações, em sacrificar-se a uma causa que não póde ser a causa liberal, á causa da desunião do partido em qualquer das provincias po imperio.

Porque não julgar que elle ha de empregar todos os esforços para fazer desapparecer essa desunião, e que todos devemos fazer votos que desappareça ante o progresso, o desenvolvimento e a prosperidade da causa liberal?

O Sr. Souza Carvalho: — Esse sermão devia ser feito ao Sr. presidente do conselho.

O Sr. Martim Francisco Filho: — Eu não creio que os discursos do parlamento sejam sermões. Os sermões mais geralmente são apresentados pelos individuos, que os teem de encommenda e que teem nisso interesse.

Assim creio que as razões adduzidas não podem servir para que a camara dos Srs. deputados deixe de approvar o parecer da commissão. Eu faço mesmo justiça em relação ao distincto personagem a que alludio o nobre deputado por Pernambuco, para acreditar que si elle fosse o presidente nomeado para essa provincia se esmeraria e trabalharia para congraçar o partido liberal e que esta união é sem duvida o alvo de seus desejos, como é o alvo dos desejos de todos nós.

Mas disse o nobre deputado por Pernambuco: não ha que esperar deste governo, cujas promessas são fallazes. Assegura-nos que quer firmar a liberdade do voto e cercêa o voto.

Onde é que o governo e quando tentou cercear o voto popular?

Pois o governo, que exhibio perante o poder legislativo o projecto que chama á communhão dos brasileiros os libertos; o governo, que, recuando dos preconceitos, da superstição, assegura a todos os cultos religiosos o direito de voto; o governo que da idade de 25 annos amplia á idade de 21 annos o direito de votar; este governo póde ser accusado de cercear o direito de voto?

O Sr. Joaquim Tavares: — E' o projecto do governo quem accusa o governo.

O Sr. Martim Francisco Filho: — Adduzi as minhas razões e como o tempo do *magister dixit* desappareceu, espero que sejam contestadas; mas duvido que me convençam, porque acredito que o projecto é liberalissimo. (Apoiados.)

Assim, pois, vê-se que não tem o nobre deputado por Pernambuco o direito de prejulgar os actos do governo, nem de prejulgar os actos da administração, que vai iniciar os seus trabalhos na provincia de Pernambuco; e espero que a camara dos Srs. deputados, acompanhando ainda uma vez o gabinete actual na senda liberal, na senda que merece os applausos da opinião publica, ha de approvar o parecer da commissão. (Muito bem.)

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e approvado o parecer.

Redacção para a 3ª discussão do projecto da reforma eleitoral substitutivo da proposta do poder executivo.

Art. 1.º

As nomeações dos senadores e deputados para a assembléa geral e dos membros das assembléas legislativas provinciaes, dos vereadores e juizes de paz e qualquer outra autoridade electiva nacional ou local serão feitas por eleições directas, nas quaes tomarão parte todos os cidadãos alistados eleitores, de conformidade com a presente lei.

Dos eleitores.

Art. 2.º

E' eleitor todo o cidadão brasileiro, nato ou naturalisado, ingenuo ou liberto, qualquer que seja sua religião, comprehendido nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 6º da Constituição do imperio, dadas as seguintes condições:

§ 1.º Ser maior de 21 annos, com exercicio effectivo dos direitos civis.

§ 2.º Estar no gozo de seus direitos politicos.

§ 3.º Perceber por bens immoveis, commercio, industria, emprego, titulos de divida publica, acções de bancos e companhias legalmente autorisadas, deposito nas caixas economicas do governo, renda annual não inferior a 200$; ou achar-se comprehendido nas disposições do § 5º do art. 3º desta lei.

Art. 3.º

A prova de renda, de que trata o artigo anterior, far-se-ha:

§ 1.º Quanto á renda proveniente de immoveis:

I—Si o immovel se acha na demarcação da decima urbana, por certidão da repartição fiscal de estar o immovel averbado com o valor locativo não inferior a 200$;

II—Si o immovel não se acha na demarcação da decima urbana:

Occupado pelo proprio dono—pela computação da renda á razão de 6 0|0 sobre a importancia do capital que o immovel represente, verificada pelo titulo de acquisição, por compra, troca, doação ou herança, ou por sentença judicial, reconhecendo a propriedade ou posse;

Não occupado pelo proprio dono—pela exhibição do contrato lançado em livro de notas, com a declaração do preço do aluguel ou arrendamento do immovel, conforme o n. I.

§ 2.º Quanto á renda proveniente de industria ou profissão:

I—Com certidão de se estar inscripto no registro do commercio, como negociante, corrector, agente de leilões, guarda-livros, primeiro caixeiro de casa commercial, capitão de navio, piloto de carta, administrador de fabrica;

II.—Com certidão, passada por uma repartição fiscal, de possuir-se fabrica, officina ou estabelecimento commercial ou industrial, pagando contribuição annual correspondente á renda legal;

III—Com certidão ou talão de pagamento de imposto de industria e profissão, ou de qualquer outro, baseado no valor locativo de immovel urbano ou rural, na importancia annual não inferior a 24$ no municipio da côrte, a 12$ dentro das cidades e a 6$ nos demais lugares do imperio.

Consideram-se tambem como imposto de industria e profissão as taxas, tanto geraes como provinciaes, sobre os engenhos de assucar, de aguardente, de mineração, de serraria, e sobre quaesquer productos ruraes ou industriaes, e as taxas de exportação de productos agricolas, quer sejam pagas pelo proprietario quer pelo arrendatario.

§ 3.º Quanto á renda proveniente de titulo de divida publica geral ou provincial—por certidão authentica de possuir o cidadão no proprio nome ou, si fôr casado, no da mulher, seis mezes antes do alistamento, titulos que produzam annualmente quantia não inferior á renda exigida.

§ 4.º Quanto á renda proveniente de acções de bancos e companhias, legalmente autorisadas, e depositos em caixas economicas do governo—por certidão authentica de possuir o cidadão, seis mezes antes do alistamento, no proprio nome ou no da mulher, si fôr casado, titulos que produzam quantia não inferior á mencionada renda annual.

§ 5.º São considerados como tendo a renda legal, independentemente destas provas:

I.—Os habilitados com diplomas scientificos ou litterarios de qualquer faculdade, academia, escola ou instituto nacional ou estrangeiro, legalmente verificados.

O titulo comprobatorio será o proprio diploma ou documento que o suppra.

II.—Os clerigos seculares de ordens sacras.

III.—Os que exercerem o magisterio publico ou particular ou dirigirem casas de educação e ensino.

Servirá de prova para este fim certidão passada pelo inspector ou director de instrucção publica na côrte ou nas provincias.

IV.—Os senadores e os que forem ou em qualquer tempo tiverem sido deputados geraes ou provinciaes, vereadores e juizes de paz.

V.—Os agentes do corpo diplomatico ou consular.

VI.—Os officiaes do exercito e da armada e dos corpos policiaes, comprehendidos os activos e da reserva, reformados e honorarios.

VII.—Os funccionarios publicos geraes, provinciaes ou municipaes que tiverem vencimentos superior a 200$, com direito á aposentação.

Alistamento

Art. 4.º

O processo da lei n. 2,675 de 20 de outubro de 1875 vigorará para o primeiro alistamento das eleitores na execução desta lei, em tudo que não fôr expressamente revogado ou contrario ás suas disposições.

§ 1.º O alistamento preparado pelas juntas parochiaes constituidas, segundo a citada lei de 20 de outubro de 1875, será apurado pelas juntas municipaes, compostas do juiz municipal, como presidente, do vereador mais votado e do primeiro juiz de paz do districto da matriz.

Nos municipios onde não houver juiz municipal, servirá o primeiro supplente, e nas comarcas especiaes o primeiro juiz substituto.

§ 2.º Apurado definitivamente o alistamento, as juntas municipaes farão extrahir immediatamente tres copias do mesmo, das quaes serão enviadas, duas ao juiz de direito e a terceira ao ministro do imperio na côrte, e aos presidentes nas provincias.

Terão igual destino as copias das listas supplementares, organisadas em virtude dos recursos attendidos.

§ 3.º O juiz de direito, apenas receber as copias do alistamento, depois de examinar a sua authenticidade e rubrical-as folha por folha, remetterá uma ao presidente da camara municipal e outra ao tabellião, na fórma e para o fim que vai adiante declarado.

No caso de não estarem authenticadas as copias, o juiz de direito as devolverá ás juntas, afim de que voltem na devida fórma.

§ 4.º Haverá dous registros dos eleitores um, na camara municipal e outro no cartorio de um tabellião, designado na côrte pelo ministro do imperio, e nas provincial pelos presidentes.

Nas cidades ou villas que tiver um só tabellião, será este o encarregado do registro.

§ 5.º O registro da camara municipal ficará a cargo do secretario em tantos livros quantas forem as parochias; e o do tabellião em um grande livro para os eleitores de todas as parochias do muninicipio.

Os livros do registro eleitoral serão abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo juiz de direito.

§ 6.º O registro eleitoral ficará concluido dentro de trinta dias, contados da data em que tiver sido entregue a copia do alistamento, certificado pelo agente do correio ou pelo official de justiça.

(Continúa).

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

PRIMEIRA PARTE

A NOVIÇA

(Continuação do n. 146)

X

O segredo da moribunda

Quando, levada pelo Sr. Maxou, achou-se junto ao leito, os que estavam alli em torno afastaram-se para darem-lhe lugar.

Irene debruçou-se então, e, ao aspecto daquella em cuja companhia se passara uma parte de sua existencia, não pôde conter um movimento de espanto e um grito de dôr.

A moribunda estava tão mudada, que a moça pôde apenas reconhecel-a.

Jazia a misera sem movimento no leito, e seu rosto contrahido tinha os tons do marfim encardido pelo tempo.

As palpebras, ligeiramente entreabertas, deixavam distinguir o globo dos olhos apagados, extinctos quasi.

Se não fôra o sibilar offegante de sua respiração, poder-se-hia julgal-a morta.

— Póde-se dar a poção agora? perguntou o interno á irmã Paula.

A noviça fez um signal affirmativo.

O moço deitou então o conteúdo de um epeueno frasco em um vaso de metal, tndo o feitio de um bule e cujo bico curvado terminava em um tubo de borracha.

Introduzio a extremidade do tubo nos labios da moribunda, e o liquido, com o simples levantamento do vaso, penetrou-lhe na bocca, entornando-se gota a gota.

Olga absorveu uma parte delle, sem sahir da sua immobilidade.

Concluida esta operação, o interno tirou da algibeira do seu avental um relogio, e pôz-se a contar os segundos.

Reinava o maior silencio na sala, que era fracamente allumiada por dous lampeões collocados nas extremidades.

As doentes deitadas nos leitos proximos aos de Olga tinham sem duvida presentido que se preparava alguma cousa de desusado, pois quasi todos tinham levantado a cabeça e olhavam com curiosidade.

— Não se poderia obter um lampeão de reflector? perguntou o interno á irmã Paula.

A um signal que a irmã fez, uma das enfermeiras sahio da sala para ir buscar o objecto pedido.

Trazido o lampeão, o interno dirigio o raio da luz para o semblante da moribunda, que ficou de subito illuminado.

Grande mudança tinha-se-lhe produzido nas feições.

As linhas rigidas do rosto tinham-se-lhe suavisado, e tenue rubor apparecia-lhe nas faces encovadas.

A respiração tornara-se-lhe mais igual e menos sibilante.

Afinal os olhos abriram-se-lhe de todo; mas um tanto espantados.

Irene debruçou-se então sobre o leito.

— Não me reconheces, minha querida Olga? perguntou-lhe com voz meiga como uma caricia.

Aquellas palavras, e sobretudo o accento com que foram pronunciadas, fizeram a moribunda estremecer.

A misera voltou com esforço a cabeça e olhou demoradamente para a moça.

Afinal, o semblante illuminou-se-lhe como de um raio de alegria.

— A princeza!... murmurou. Louvado seja Deus

Ao ouvirem aquelle nome de *princeza*, os circumstantes trocaram nm olhar admirado.

— Pobre Olga! disse Irene com um sorriso cheio de tristeza; está delirando!

Olga não ouvira estas palavras nem vira o sorriso de incredulidade que os acompanhara.

— Deves perdoar-me, princeza, tornou a moribunda.

— Não tenho de que perdoal-a, respondeu a moça, pois sempre tratou-me com bondade.

— Sei o que estou dizendo, balbuciou Olga.

— Faça o que ella pede, disse a irmã Paula ao ouvido de Irene.

— Se, sem que eu o soubesse, me fez algum mal, disse então a moça, eu lhe perdôo.

— Bem!... bem!... Deus te ha de recompensar pelo teu perdão, murmurou a moribunda.

E accrescentou, quasi em voz baixa:

— Oh! se soubesses... quantas cousas tenho que te dizer!... Terei eu tempo para o fazer?... Vamos, porém, ao mais urgente... Tens um inimigo, minha filha .. um inimigo mortal.

— Que inimigo é?

— O homem que nos ia visitar... o homem que nos dava a pensão... Como é mesmo o seu verdadeiro nome?... Espera... não me recordo bem... Oh! a minha memoria!... a minha pobre memoria!..

— O barão Walkar? disse Irene, acudindo em auxilio da moribunda.

— Sim, é esse o nome delle! mas como sabes tu esse nome? quem... quem foi que t'o ensinou?

A misera quiz continuar a fallar, mas a respiração faltou-lhe.

Suffocova-a.

— Ah! dêm-me ar! exclamou com voz entrecortada, ao passo que o peito offegava-lhe com supremo esforço; abram... abram as janellas!

— Ella vai morrer? perguntou o Sr. Maxou ao interno.

— E' a crise final, respondeu o moço.

— Não poderia o senhor prolongar-lhe a vida alguns instantes mais? tornou o advogado.

— Vou tentar; mas não asseguro nada, disse o interno.

E deu á moribunda o resto do liquido contido no frasquinho.

O cordial produzio de novo o seu effeito; mais fracamente, porém, do que da outra vez.

Olga, cujos olhos tinham-se fechado, tornou a abril-os, e fez esforços para fallar.

As palavras, porém, custavam a sahir-lhe da bocca contrahida

As seguintes palavras foram as unicas que conseguiram apanhar:

« Teu pai... tua mãi... eram...

Interrompeu-se, e proseguio depois de uma pausa:

« Conservar a commoda antiga. . guardal-a preciosamente... o mysterio de teu nascimento...»

Não acabou; soltou um suspiro, o derradeiro, e a sua cabeça cahio no travesseiro.

Estava morta

Morrera, levando o segredo comsigo.

Quanto á pobre menina, não pensava na fatalidade que a perseguia encarniçadamente, nem no mysterio de seu nascimento, que se tornava impenetravel.

Parecia não comprehender senão uma cousa; era que a mulher, que durante tanto tempo lhe fizera as vezes de mãi, acabava de morrer.

Tomou nas suas uma das mãos geladas da defunta, ajoelhou se depois ao lado do padre, que resava, e resou com elle por aquella que já não existia.

— A senhora ouvio? disse em voz baixa o Sr. Maxou á irmã Paula; Olga chamou-a de princeza.

— Duas vezes, respondeu a noviça; isso, porém, nada nos adianta.

— E' um indicio... um ponto de partida...

— Mas tão vago!... Princeza!... Ha mil princezas no mundo, e no entanto...

— Além disso, ella pronunciou um nome tambem... o do inimigo desta menina... o nome do barão Walkar.

— Seria conveniente saber se esse Durand, que ia visital-as, e o barão são duas pessoas distinctas, ou se fazem apenas uma.

— Tratarei disso, respondeu o Sr. Maxou; mas ha uma cousa que deve têl-a impressionado, como a mim.

— Qual é?

— O ultimo pensamento de Olga foi recommendar a Irene que jámais se desfizesse de uma velha commoda.

— Sim... sim... o que pareceria indicar que essa commoda contém objectos ou papeis importantes...

— Irei amanhã pagar os alugueis vencidos, Irene entrará na posse de seus moveis, e saberemos o que contém a commoda.

— Sim, meu amigo, e procure a explicação desse nome de princeza, que lhe deu Olga.

— Princeza! repetio o advogado, após alguns momentos de reflexão; talvez não passe de filha abandonada de algum bohemio!

— Não, não é uma filha de bohemio, contestou a irmã Paula; não tem nenhum dos caracteres particulares dessa raça, e eu daria tudo para conhecer-lhe a verdadeira origem.

— Estimo ver na senhora esse louvavel ardor, replicou o Sr. Maxou; dá-me elle a esperança de que a senhora não ficará eternamente neste retiro, e um dia sahirá delle para desempenhar na scena do mundo uma grande missão, a unica verdadeiramente reparadora: a luta do bem contra o mal, travada á luz do sol.

Oito horas da noite haviam dado já, quando o advogado e Irene sahiram do hospital.

Irene conservava-se calada, e de vez em quando uma lagrima furtiva deslisava-se-lhe ao longo das faces empallidecidas.

— Coragem, minha menina! disse-lhe o Sr. Maxou; é terrivel o golpe, mas a existencia é feita assim, tem o seu quinhão de dôres, e mister é resignar-se.

— Ah! se o coração se me dilacera, respondeu a moça, é que me acudio uma idéa assustadora.

— Que idéa é, minha menina, falle!

— Ouvi dizer que os pobres que morrem no hospital são entregues depois ao escarpello dos medicos.

— Tranquillise-se, o corpo de Olga ser-nos-ha restituido, e repousará em uma sepultura.

— Oh! obrigada! obrigada! exclamou Irene. Agora resta-me ainda um pedido, o de acompanhar-me á igreja e ao cemiterio, para que a pobre Olga não se vá enterrar sem que alguem a acompanhe.

— Amanhã irei buscal-a á casa da Sra. Renaud, á hora do enterro, respondeu o Sr. Maxou.

— O senhor é tão bondoso como Deus! murmurou Irene, apertando nas suas mãos a do advogado.

(Continuar-se-ha)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO